

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SORAIA LUCIA MARQUES DA LUZ

A PERCEPÇÃO DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA ACERCA DO RACISMO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO
DE CASTRO - PARANÁ

PONTA GROSSA
2023

SORAIA LUCIA MARQUES DA LUZ

A PERCEPÇÃO DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA ACERCA DO RACISMO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO
DE CASTRO - PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do título de bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) - Setor de Ciências Sociais Aplicadas.

Orientadora: Prof^ª Dra. Cristiane de Souza Gonçalves.

PONTA GROSSA

2023

Para as mulheres da minha vida.
Minha avó e minha mãe.
Uma parda a outra preta.
Uma doméstica a outra também.
Uma não-alfabetizada
a outra precisou parar de estudar
para trabalhar.
Racismo, sexismo e pobreza
encarregaram-se de impedir-lhes
o acesso ao ambiente escolar.
Menos de 50 anos nos separam.
Poderia ser eu no lugar delas.
Ou poderiam ser elas aqui,
concluindo um curso superior.
Sábias mulheres.
Verdadeiras forças da natureza.
Como elas, minha irmã, eu
e tantas outras negras.
Só precisávamos de
oportunidades
para
voar.

AGRADECIMENTOS

Eu não ando só.

Quantas mãos seguraram as minhas? Quantas trilharam esse caminho para que eu pudesse seguir a minha trajetória? Alguns vieram e se foram, outros permanecem segurando a minha mão por todo o sempre.

À vó Nair (*in memoriam*), minha alma gêmea, pelo amor de sempre, por segurar a minha mão durante trinta anos. Carrego seu coração comigo, eu o carrego em meu coração, nunca estou sem ele, onde quer que eu vá, minha querida.

À minha mãe, minha parceira da vida, verdadeira força da natureza, pela determinação para que enfrentemos o mundo juntas, por me fazer acreditar que sou incrível, por ter fé em mim até mesmo quando eu não tinha, por todo o seu amor. Obrigada de todo o meu coração, com você ao meu lado tudo é possível!

À minha irmã, minha cúmplice, por colorir a minha vida, por ser fonte de alegria, por segurar a minha mão desde que chegou ao mundo, sem você eu nada seria. Obrigada de todo o meu coração, com você ao meu lado tudo é possível!

Ao Antonio, meu companheiro de vida, por ser sol em dias nublados, por ser calma em meio a tempestade, por depositar sua crença em mim, por todo o apoio ao longo dos anos, por ser aconchego, por ser meu lar. Obrigada de todo o meu coração, vamos comemorar o sol!

À minha rede de apoio, Vitória, Cláudia, minha sogra, Renata, Joelma, por todas as caronas, conversas, incentivos, risadas, cuidados. Obrigada de todo o meu coração!

À minha querida Cristine, minha dupla, por me ensinar, me apoiar, me incentivar, por ter acreditar cegamente no meu potencial, sua fé em mim me faz querer ser melhor, sempre. Obrigada, minha amiga!

Às minhas amigas, Lulu, Ray e Emi, por fazerem parte desta jornada, por deixarem ela mais leve, pelas risadas e angústias compartilhadas, levo-as comigo. Obrigada, besties!

Ao André Henrique Mello Correa, por ser potência, por ser generoso comigo, pelas conversas, pelo acolhimento de sempre, por me ensinar tanto, por abrir caminhos, por ser quem é. Obrigada de todo o meu coração, é *nóis*!

À minha orientadora, professora Cristiane, por me acolher nessa caminhada, pela generosidade de sempre, por me fazer lembrar do meu potencial, por todo o aprendizado. Obrigada, profe!

À todos os professores que contribuíram com a minha trajetória acadêmica, meu muito obrigada!

À minha querida Terê, como não agradecer a gentileza de sempre, por ser apoio fundamental no Departamento de Serviço Social, meu muito obrigada!

RESUMO

O objeto da presente pesquisa constitui-se na reflexão sobre a percepção do (a) assistente social referente ao papel da Política de Assistência Social no enfrentamento do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR. A partir do objeto definiu-se como objetivo geral refletir sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR. Para alcançar tal objetivo, o mesmo desdobra-se nos seguintes objetivos específicos: contextualizar a formação sócio-histórica brasileira e as relações étnico-raciais; apresentar a Política de Assistência Social no Brasil a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; examinar se as principais legislações e documentos que orientam a Política de Assistência Social no Brasil abordam a temática de enfrentamento de situações de racismo institucional; verificar a percepção dos (as) assistentes sociais atuantes na Proteção Social Básica do município de Castro - PR sobre a Política de Assistência Social e as estratégias de enfrentamento de situações de racismo institucional. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritiva. A pesquisa desenvolveu-se através dos seguintes procedimentos metodológicos: revisão bibliográfica, estudo documental, observação, entrevista semiestruturada com assistentes sociais e análise de conteúdo, buscando aferir como se dá a percepção dos sujeitos participantes da pesquisa sobre o objeto de estudo supracitado. Neste direcionamento aponta-se como principais categorias de análise: a) ações pontuais de enfrentamento ao racismo: dia Nacional da Consciência Negra; b) racismo institucional e a percepção dos (as) assistentes sociais; c) Assistência Social e questão racial. Este trabalho desdobra-se em três momentos: primeiro capítulo aborda a questão racial no Brasil; segundo a política de Assistência Social e no terceiro os desdobramentos da pesquisa empírica. Os resultados demonstram que a temática do racismo é ausente no interior da Política de Assistência Social, tal ausência faz com que na intervenção cotidiana dos profissionais de Serviço Social na Proteção Social Básica, às especificidades da população negra sejam pouco consideradas no processo de atendimento de suas demandas.

Palavras - chave: Serviço Social; Política de Assistência Social; Assistente Social; Questão Racial; Racismo Institucional.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Social
CEB	Comunidade Eclesiais de Base
CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica - Rio de Janeiro
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
COMPIR	Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
GRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DFID/PNUD	Departamento Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
EaD	Ensino a Distância
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo e Assexual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MNU	Movimento Negro Unificado
NOB/RH - SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas

OPAS	Organização Pan Americana de Saúde
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Famílias
PCRI	Programa de Combate ao Racismo Institucional
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PR	Paraná
PSD	Partido Social Democrático
PT	Partido dos Trabalhadores
RJ	Rio de Janeiro
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SP	São Paulo
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
USP	Universidade de São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	8
-------------------------------------	----------

CAPÍTULO I - A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL

1.1	A FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA	17
1.2	A QUESTÃO RACIAL E A QUESTÃO SOCIAL	24
1.3	O RACISMO INSTITUCIONAL COMO REFLEXO DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA	31

CAPÍTULO II - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: possibilidades históricas

2.1	A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	37
2.2	CONSIDERAÇÕES ACERCA DA QUESTÃO RACIAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA ATUAL	47
2.3	DO PRETÉRITO AO PRESENTE: Política de Assistência Social, Serviço Social e o debate sobre a questão racial	56

CAPÍTULO III - DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

3.1	UNIVERSO DE PESQUISA	75
3.1.1	O município de Castro - Paraná	75
3.1.2	Os CRAS na Proteção Social Básica	77
3.1.3	Sujeitos participantes da pesquisa	78
3.2	A PERCEPÇÃO DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RACISMO INSTITUCIONAL	81
3.2.1	Ações pontuais de enfrentamento ao racismo: dia da Consciência negra	82
3.2.2	Racismo institucional e percepções dos (as) assistentes sociais	88
3.2.3	Assistência social e questão racial	93

À GUIA DE CONCLUSÕES	100
-----------------------------------	------------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104
---	------------

APÊNDICE A - SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA EMPÍRICA	118
--	------------

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	122
---	------------

APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	124
---	------------

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO	127
--	------------

ANEXO B - PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.	129
---	------------

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Quando a mulher negra se movimenta,
toda a estrutura da sociedade se
movimenta com ela.

(Angela Davis)

Para iniciar esta conversa que teremos, *gostaria*¹ de pedir-lhes algumas coisas. A primeira é de que a leitura dessas breves páginas seja feita com o coração, os sentidos e, principalmente, a mente aberta. A segunda é a compreensão de que este trabalho não pretende encerrar dúvidas, pelo contrário.

Este trabalho propõe-se a estimular ao ponto de fazer com que você busque as referências aqui utilizadas, as (os) ativistas citadas (os), as (os) assistentes sociais mencionadas (os) e, por que não também possa somar numa pauta tão importante? Não mudamos nada, absolutamente nada sozinhas. Não há possibilidades de superação de uma estrutura tão profunda de opressão como o racismo, sem luta coletiva. Portanto, para nós, porque creio que assim o seja para você, enfrentar o racismo é uma luta que precisamos travar de mãos dadas. O que acha de segurar a minha mão nessa luta?

E, por fim, mas não menos importante, porque auxilia na compreensão do tema, eu lhe *proponho* um jogo muito fácil, um jogo chamado empatia. Essa palavra muito usada na contemporaneidade que de forma simplista, conforme Ferreira (1986), significa colocar-se no lugar do outro, ou seja, a ideia de projetar situações, sentimentos, pensamentos do outro. Projete-se. *Prometo* que fará toda a diferença.

Por que fazer um Trabalho de Conclusão de Curso sobre racismo institucional e Política de Assistência Social? Afinal, o que é racismo institucional? Qual é a relevância disso? Qual é o ponto de conexão entre questão social e questão racial? De que forma o (a) assistente social da Proteção Social Básica do município de Castro - Paraná percebe o racismo institucional na sua prática profissional? Quais desafios o (a) assistente social da Proteção Social Básica de Castro - PR compreende na atuação frente ao racismo?

¹ Caro (a) leitor (a), atente-se para os verbos utilizados em primeira pessoa, estes não são recomendados em textos acadêmicos. Contudo, peço-lhe uma licença poética para usá-los, sempre que o verbo estiver conjugado dessa forma saiba que é para demarcar *meu* posicionamento, por isso, nessas ocasiões os verbos estão em itálico.

Desta *problematização* decorre o *objeto* de pesquisa, que se constitui na reflexão sobre a percepção do (a) assistente social referente ao papel da Política de Assistência Social no enfrentamento do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR.

Pode até parecer fora de contexto falar em racismo institucional numa profissão que tem no seu Código de Ética declarado o “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012, p. 23). Contudo, ao ler as páginas que se seguem, *espero* que possa entender que é absolutamente pertinente refletir, escrever, falar e lutar por essa pauta. Em tempo, é oportuno destacar, o Código de Ética do (a) Assistente Social de 1993, citado anteriormente, é o primeiro que traz a particularidade da não discriminação em seus princípios fundamentais, segundo a professora Márcia Campos Eurico (2011), o documento em questão dá suporte para o debate acerca da questão racial.

Talvez você não saiba, mas aprendi na pele o preço por não ter a cor da pele “preferida” pela maioria, e isso sempre me incomodou, por vezes me entristeceu. O que estava errado? A cor da minha pele? Ou a maneira como os olhares recaem sobre mim desde pequena? Essas indagações seguiram-me por toda minha trajetória, ora incomodando mais, ora adormecendo, mas jamais deixando de existir.

Quando entrei na graduação o peso carregado por tanto tempo por ser preta, foi ressignificado a partir das “ferramentas” que recebi no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde então aprendi a pensar preto, ler como uma mulher preta, a fazer uma leitura crítica da formação sócio-histórica brasileira e compreender que o lugar que ocupo na sociedade, assim como os olhares que recaem sobre mim, nada mais são do que reflexos da forma como estruturou-se a sociedade no Brasil, segundo o professor Silvio Almeida (2019), o país não é o que é apesar do racismo, mas graças ao racismo. Portanto, sou produto da minha vivência e aqui transformo-a em *escrevivência*². Mas, se ainda assim a luta, as denúncias históricas dos Movimentos Negros, a desigualdade social

² O conceito culmina do jogo entre as palavras *escrever* e *viver* e *se ver*, foi cunhado pela escritora, leia-se negra, Conceição Evaristo, e de forma simplificada significa a reescrita da própria história a partir do protagonismo de pessoas negras (SOARES; MACHADO, 2017).

racializada, não são suficientes para convencer da importância em debater a questão mencionada, *apelo* aqui aos dados numéricos e *retorno* as produções acadêmicas de intelectuais negras e negros invisibilizados historicamente.

Nesta senda, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2022), 56% da população brasileira é negra, ou seja, mais da metade do contingente populacional. Perversamente essa magnitude também reflete-se nos maiores abismos que evidenciam os indicadores. Em relação a situação de pobreza e extrema pobreza, os dados publicados pelo IBGE (2022) apontam que 20,4% dos que recebem menos que U\$1,90³ por dia são negros e 5% são brancos. Dos que recebem menos de U\$5,50⁴ por dia, 72,9% são negros e 18,6% são brancos. São 29,5% negros ocupando os cargos de gerência nos locais de trabalho e 69% são brancos. O Instituto Data Popular (2014) *apud* Borges (2019), realizou uma pesquisa em relação ao racismo no Brasil, segundo o instituto, 92% dos brasileiros acreditavam que há racismo no Brasil. Em contrapartida, apenas 1,3% assumiu ser racista. Ao questionar se os brasileiros adultos já presenciaram alguma situação de racismo, 68,4% dos brancos já presenciaram um branco chamando um negro de “macaco”, desses somente 12% fizeram algo em relação à agressão racista que testemunharam. Um em cada seis homens brancos não gostaria de ver sua filha casada com um homem negro (BORGES, 2019). Contraditórios os dados? Ao meu ver essa contradição exposta pela pesquisa citada reflete o quão imbricado está o racismo na sociedade brasileira.

Neste movimento de evidenciações, outro ponto importante de destacar, diz respeito às produções acadêmicas que abordam a questão racial, ao realizar a busca por Trabalhos de Conclusão de Curso da Universidade Estadual de Ponta Grossa no Departamento de Serviço Social que tivessem enquanto temática o racismo institucional, foram encontradas produções que abordam a questão racial. Ainda que nos últimos anos a temática elencada tenha sido abordada em 2015, 2018, 2019, e em 2021 quando excepcionalmente foram produzidos dois trabalhos que abordam a questão racial, a partir dos achados e da análise feita, foi possível perceber a ausência da discussão sobre o racismo institucional e sua interface com a Política de Assistência Social nas produções do Serviço Social.

³ Refere-se ao dólar americano.

⁴ Idem ao item 2.

Cabe mencionar ainda, que foi realizada uma busca no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES (2022), por produções que abordam a questão racial e a relação com a Política de Assistência Social, limitou-se somente as produções da grande área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas pertencentes à área de conhecimento de Serviço Social, a fim de fazer um levantamento para demonstrar a lacuna existente sobre a temática pautada. Foram encontradas 6.549 produções, sendo 4.970 dissertações de mestrado e 1.579 teses de doutorado, destas 318 são produções do ano de 2021, 322 do ano de 2019, 348 do ano de 2018, 333 do ano de 2017 e 358 do ano de 2015. As instituições que têm produções sobre a temática aqui abordada são a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Pernambuco e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, evidenciando a ausência deste tema nas universidades do Paraná que possuem o curso de Serviço Social.

Por certo nessa linha argumentativa, ao que pese ao Serviço Social, *ressalto*, isso em uma profissão que está inserida numa sociedade na qual o racismo é um elemento estruturante e a constituição do país se deu a partir da exploração, comercialização e discriminação do povo negro, notória é a histórica punição deste grupo social. De acordo com Borges (2019, p. 37), “[...] abolida a escravidão no país, como prática legalizada de hierarquização racial e social, outros foram os mecanismos e aparatos que se constituíram e se organizaram [...]” a fim de manter a lógica de opressão da população negra. A subalternização dessa população é um dos efeitos colaterais da formação sócio-histórica. Essa forma de opressão repercute na forma como Estado e sociedade tratam da questão racial. Por esse ângulo, *entendo* como indispensável a construção do debate sobre a questão racial na Política de Assistência Social e no interior da categoria de forma a incidir na atuação daqueles (as) que estão no cotidiano profissional intervindo na realidade social de sujeitos que possuem especificidades, majoritariamente negros.

Levando em conta o exposto, não haveria para esta autora outra possibilidade de pesquisa que não fosse estudar o racismo institucional. Sob essa ótica, como *objetivo geral* da pesquisa buscou-se refletir sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR.

Em relação aos *objetivos específicos*, auferiu-se contextualizar a formação sócio-histórica brasileira e suas relações étnico-raciais; apresentar a Política de Assistência Social no Brasil a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; examinar se as principais legislações e documentos que orientam a Política de Assistência Social no Brasil abordam a temática de enfrentamento de situações de racismo institucional; verificar a percepção dos (as) assistentes sociais atuantes na Proteção Social Básica do município de Castro - PR sobre a Política de Assistência Social e as estratégias de enfrentamento de situações de racismo institucional.

Quanto à *metodologia*, ou seja, como pesquisar, em busca de direcionar a proposta de pesquisa apresentada, elucida-se que trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritiva.

A escolha pela pesquisa qualitativa deu-se pelo fato de Martinelli (1999) apontar que esta abordagem possibilita o estudo de fenômenos sociais difíceis de serem mensurados, possibilitando ao pesquisador a compreensão do objeto de estudo a partir da perspectiva dos sujeitos envolvidos. Nas palavras de Martinelli (1999):

É em direção a essa experiência social que as pesquisas qualitativas, que se valem da fonte oral, se encaminham, é na busca de significados de vivências para os sujeitos que se concentram os esforços do pesquisador. Procuramos não operar com pressuposições em relação aos significados, tratando de desvendá-los na relação com o sujeito. Assim, podemos afirmar que nessa metodologia de pesquisa, a realidade do sujeito é conhecida a partir dos significados que por ele lhe são atribuídos (MARTINELLI, 1999, p. 23).

Possui caráter exploratório por oportunizar a exploração dos autores que discutem a temática, de acordo com Gil (2008),

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis (GIL, 2008, p.27).

Gil (2008, p. 27) aponta que “O produto final deste processo passa a ser um problema mais esclarecido [...]”. É descritiva porque ainda conforme esse mesmo autor (2008),

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que

podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2008, p. 28).

Diante do exposto, é válido sublinhar que os elementos de pesquisa selecionados dialogam enquanto metodologia, é qualitativa pois de acordo com Minayo (2016) a pesquisa em Ciências Sociais é eminentemente qualitativa porque a natureza da pesquisa é a expressão da realidade concreta. Seu caráter exploratório permite a exploração da realidade, dos autores e da potencialidade do tema, e o caráter descritivo acaba “[...] servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias” (GIL, 2008, p. 28). Para tanto, foram empregados recursos analíticos a fim de abordar o objeto de pesquisa, a saber:

Pesquisa Bibliográfica: A pesquisa bibliográfica é bastante utilizada tanto em estudos exploratórios como nos descritivos, este procedimento metodológico é feito a partir de trabalhos já produzidos. É possível utilizar-se de diversos autores, dos materiais escritos sobre o objeto de estudo. De acordo com Salvador (1986) *apud* Lima e Mito (2007, p. 40), a pesquisa bibliográfica é elaborada “[...] a partir da reflexão pessoal e da análise de documentos escritos, originais primários denominados fontes [...]”. Lima e Mito (2007, p. 43) defendem a pesquisa bibliográfica como um “[...] procedimento metodológico importante na produção do conhecimento científico capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas”.

Para a pesquisa bibliográfica foram utilizados como referência fontes que contemplam as categorias pertinentes, aprofundou-se a discussão acerca da temática a partir de autores de tradição marxista como Silvio de Almeida (2019), Clóvis de Moura (1983, 1992, 2014), Márcia Campos Eurico (2011), Renata Gonçalves (2018), entre outros. Além da busca por artigos científicos, periódicos, dissertações e teses indexadas nos portais que versam sobre a temática citada e seus desdobramentos no Serviço Social.

Pesquisa Documental: A pesquisa documental é parecida com a pesquisa bibliográfica, entretanto a diferença está na natureza das fontes, na pesquisa documental as fontes como a própria denominação indica são documentos, conforme explica Gil (2008). Para a pesquisa documental a fundamentação teórica da pesquisa deu-se em fontes de documentos pertinentes a temática selecionada que possibilitaram a interlocução com a Política de Assistência Social, como a Lei

Orgânica de Assistência Social (1993), a Política Nacional de Assistência Social (2004), as Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (2009a), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009b), entre outros que se fizeram necessários.

No que observa, *a aproximação com os sujeitos participantes da pesquisa*, foi realizada em diferentes momentos, sendo primeiro junto a coordenação da gestão da Proteção Social Básica do município de Castro - PR, a saber Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka, à qual foi encaminhada solicitação para autorização da pesquisa empírica. No segundo momento, após a autorização da coordenadora, realizou-se contato telefônico com os sujeitos participantes da pesquisa, a fim de explicar a respeito da pesquisa e convidá-los a participar.

Os sujeitos participantes da pesquisa em questão foram os (as) assistentes sociais que atuam nos CRAS do município de Castro-PR, por possuírem maior vinculação com o objeto de pesquisa (MINAYO, 2016). No entanto, não foram todos (as) os (as) assistentes sociais que fizeram parte da pesquisa, tendo em vista que dada a quantidade de equipamentos seriam muitos profissionais a serem ouvidos em pouco tempo. Diante disso, decorreu a seguinte amostra, foi entrevistado um (01) assistente social de cada CRAS, totalizando seis (06) sujeitos participantes da pesquisa.

Dado que a pesquisa envolveu seis (06) assistentes sociais da Proteção Social Básica do município de Castro - PR como sujeitos participantes, faz-se necessário sublinhar que a pesquisa está em consonância com a Resolução Nº 466 de 2012, a qual incorpora referenciais da bioética, no sentido de assegurar os direitos e os deveres referentes aos sujeitos pesquisados. Além da Resolução Nº 510 de 2016, esta é voltada para as particularidades das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais que têm metodologias próprias de pesquisa. Ambas as Resoluções abordam acerca da necessidade do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento absolutamente essencial em pesquisas que envolvem sujeitos (BRASIL, 2012c; BRASIL, 2016).

De suma importância ressaltar que a pesquisa corrobora com a perspectiva de Barroco (2006), ao pontuar que

A ética na pesquisa, envolvendo relações humanas valorizadoras da reciprocidade, do respeito, da autonomia e do acesso à informação por parte dos seus sujeitos, expressa uma ética que se opõe a mercantilização das relações humanas; pertence pois a uma concepção de mundo que tem

como suporte um projeto societário emancipador. (BARROCO, 2006, p.8).

A aplicação do TCLE objetiva amparar os sujeitos participantes da pesquisa, além de evidenciar o caráter ético da mesma.

A coleta de dados junto aos sujeitos participantes da pesquisa se deu através de entrevistas semiestruturadas, por ser um procedimento metodológico bastante rico por proporcionar ao pesquisador coletar dados diretamente com os sujeitos participantes, de acordo com Gil (2008, p. 109), esse procedimento “[...] é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação”. Nesse sentido, foi realizado previamente um roteiro de entrevista contendo perguntas abertas e fechadas.

Quanto à análise dos dados coletados, esta etapa deu-se mediante análise de conteúdo. Segundo Bardin (2011), a análise de conteúdo possibilita subsídios ao pesquisador acerca da forma de tratar os dados coletados, a fim permitir uma melhor compreensão sobre o fenômeno estudado. Para a referida autora (2011), este procedimento metodológico é definido como um conjunto de técnicas de análise distintas visando obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos descritivos do conteúdo das informações, indicadores que possibilitam a inferência de conhecimentos relativos à produção.

Nesta etapa seguiram-se todos os passos que compreendem o procedimento, desde a pré-análise, seguida da exploração do material adotado, o tratamento e posterior interpretação dos resultados obtidos. Na pesquisa, a análise de conteúdo se deu a partir das respostas coletadas através da entrevista semiestruturada com os (as) assistentes sociais dos CRAS do município de Castro - PR. Enfatiza-se que neste momento “[...] o pesquisador busca compreender as características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens tornados em considerações” (CÂMARA, 2013, p. 183).

Os *resultados da pesquisa* foram organizados em três capítulos. O primeiro capítulo *A questão racial no Brasil* aborda os processos de inserção da população negra no Brasil e sua conexão com as desigualdades cristalizadas pelo modo de produção escravista no país, ainda observa-se os efeitos das particularidades da formação sócio-histórica do país na conformação da questão social.

O segundo capítulo *Política de Assistência Social: possibilidades históricas* apresenta a Política de Assistência Social a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, posteriormente aborda alguns elementos observados

na constituinte aludida, no que diz respeito à igualdade racial, na sequência faz breve resgate sobre como se dá o debate acerca da questão racial pela Política de Assistência Social, levantando elementos sobre a temática no interior do Serviço Social.

O terceiro capítulo *Desdobramentos da pesquisa* elucida a análise em torno da temática racismo institucional a partir dos dados coletados junto aos sujeitos participantes da pesquisa. Os resultados demonstram em alguma medida a compreensão dos (as) assistentes sociais entrevistados (as) acerca do objeto de pesquisa, entretanto, considerando que o debate sobre racismo institucional na Política de Assistência Social ainda é tímido, faz-se necessário incorporar esse debate no interior da categoria, assim como na política assistencial de forma a reafirmar o compromisso ético-político da profissão na defesa intransigente dos direitos de todos os segmentos populacionais, especialmente em relação àqueles historicamente marginalizados.

CAPÍTULO I A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL

O trabalho não pode se emancipar na pele branca onde na pele negra ele é marcado a ferro.

(Marx, em O Capital, Livro I, 2013)

O capítulo em questão tem por objetivo discutir os processos de inserção da população negra no Brasil e sua conexão com as desigualdades cristalizadas pelo modo de produção escravista no país. A análise da formação sócio-histórica da sociedade brasileira possibilita compreender não somente sua configuração, como também os impactos da mesma nas relações sociais entre brancos e negros.

Ainda observa-se os efeitos das particularidades do país na conformação da questão social, imperando-se neste entendimento, o racismo é um elemento substancial para a compreensão das determinações da questão social, em se tratando de Brasil.

Por fim, atenta-se ao racismo institucional como um dos efeitos colaterais mais perversos da formação sócio-histórica do país.

1.1 A FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA

No Brasil, a escravidão vigorou desde os primeiros anos logo após a invasão⁵ dos portugueses e foi até 1888 com a Abolição da Escravatura, entretanto, cabe salientar, ainda que ela tenha sido abolida, trata-se de um fenômeno que não pode ser apagado e, especialmente, suas consequências não podem ser ignoradas. Portanto, isso revela a necessidade de resgatar elementos históricos inerentes ao processo da escravidão e suas consequências, considerando ser um capítulo da história que auxilia na compreensão da realidade brasileira atual. Aquele passado do

⁵ Optou-se nessa produção por utilizar a categoria invasão em vez de descobrimento, pois a última denota significado eurocêntrico contribuindo para o apagamento da população indígena que já habitava o território muito antes da chegada dos portugueses.

Brasil colonial “[...] ainda está, e bem saliente; em parte modificado, é certo, mas presente em traços que não se deixam iludir” (PRADO JR, 1986, p. 8-9).

Pessoas negras, oriundas de diferentes povos africanos, eram capturadas à época, e trazidas à força nos navios, em condições miseráveis e desumanas para o continente americano. Importante ressaltar, conforme elucida Aníbal Quijano (2005), acerca da categoria "negro", a mesma corresponde a uma invenção decorrente do processo de colonização e conseqüentemente da escravização, em outras palavras, antes disso não havia negro. Esta construção é feita a partir do olhar do colonizador que designa quem é negro, nessa perspectiva, com alma é o colonizador e o outro reduzido a corpo, e corpo reduzido a objeto é o outro, justificando a dominação (QUIJANO, 2005).

No trajeto rumo ao continente americano, muitos afrodescendentes acabavam morrendo no caminho, morriam de fome, de doenças ou ainda não suportando os maus tratos. Para melhor ilustrar a tragédia que foi o tráfico negreiro, segue um trecho da obra *Os jacobinos negros*, de Cyril Lionel Robert James (2010), na qual o historiador faz uma explanação do percurso dos africanos capturados e trazidos para o Novo Mundo, segundo James (2010) :

Os escravos eram colhidos no interior, amarrados juntos uns dos outros em colunas, suportando pesadas pedras de 20 ou 25 quilos para evitar as tentativas de fuga; então, marchavam uma longa jornada até o mar, que, algumas vezes, ficava a centenas de quilômetros e, esgotados e doentes, caíam para não mais se erguer na selva africana. Alguns eram levados até a costa em canoas, deitados no fundo dos barcos por dias sem fim, com as mãos acorrentadas, as faces expostas ao sol e à chuva tropical e com as costas na água que nunca era retirada do fundo dos botes. Nos portos de escravos, eles permaneciam amontoados em um cercado para a inspeção dos compradores. Dia e noite, milhares de seres humanos eram apinhados em minúsculas galerias nos “depósitos de putrefação”, onde nenhum europeu conseguiria permanecer por mais de quinze minutos sem desmaiar. Os africanos desmaiavam e se recuperavam ou, então, desmaiavam e morriam; a mortalidade daqueles “depósitos” era maior do que vinte por cento. Do lado de fora, no porto, esperando para esvaziar os “depósitos” assim que eles enchiam, ficava o capitão do navio negreiro, com a consciência tão limpa que um deles, enquanto enriquecia o capitalismo britânico com os lucros de outra remessa, enriquecia também a religião britânica ao compor o hino “Como soa doce o nome de Jesus”. [...] Ao contrário das mentiras que foram espalhadas tão insistentemente sobre a docilidade do negro, as revoltas nos portos de embarcação e a bordo eram constantes. Por isso os escravos tinham de ser acorrentados: a mão direita à perna direita, a mão esquerda à perna esquerda, e atrelados em colunas a longas barras de ferro. Nessa posição eles permaneciam durante a viagem, sendo levados ao tombadilho uma vez por dia para se exercitar e para permitir que os marinheiros “limpassem os baldes”. [...] Durante as tempestades, os alçapões eram pregados com tábuas e naquela fechada e repugnante escuridão eles eram arremessados de um lado a outro pelo

balanço do navio, mantidos na mesma posição pelas correntes nas suas carnes sangrentas (JAMES, 2010. p. 22-23).

Aqueles que sobreviviam ao trajeto, chegando no Brasil, iriam servir de fonte de mão de obra escrava para seus senhores, além de não terem nenhum direito, os escravizados eram submetidos a castigos físicos e humilhações. Estes, sequer eram considerados sujeitos pela legislação brasileira, eram apenas mercadorias cuja propriedade era dos senhores rurais. No que tange a isso, Moura (2014), aponta que o colonialismo impôs uma mutilação étnica e cultural, enfatiza ainda que esta foi agravada pelo tráfico negroiro:

Complicador étnico porque introduziu compulsoriamente nas áreas colonizadas - América do Norte, Caribe, América do Sul - o componente africano que veio não apenas dinamizar demograficamente essas áreas, mas, também, involuntariamente, consolidar, com seu trabalho, o escravismo nessas colônias. Mutilador e estrangulador cultural porque impôs pela violência, direta ou indireta, os seus padrões culturais e valores sociais usando para isso desde a morte e a tortura até a catequese refinada chamada de evangelização para dominar os povos escravizados (MOURA, 2014, p. 175).

Os navios negreiros vinham para terras brasileiras com o objetivo de abastecer o mercado de mão de obra nos latifúndios. Ianni (1979), chama a atenção para o fato de que, enquanto na Europa estava solidificando o capitalismo e as novas formas de trabalho “livre”, ao mesmo tempo no Novo Mundo se estruturava as *plantations*⁶ que tinham como base do trabalho a mão de obra escrava. O mesmo processo de acumulação que criava os meios para o processo de formação do capitalismo industrial na Europa produziu nas colônias a escravidão. Sendo assim, a formação social escravocrata no Novo Mundo, estava diretamente associada ao comércio de ouro, prata, fumo, açúcar entre outros produtos da colônia, Ianni (1979) afirma que

Esses fenômenos, protegidos pela ação do Estado e combinados com os progressos da divisão do trabalho social e da tecnologia, constituíram, em conjunto, as condições da transição para o modo capitalista de produção. Foi esse o contexto histórico no qual se criou o trabalhador livre, na Europa, e o trabalhador escravo, no Novo Mundo. Sob esse aspecto, pois, o escravo, negro ou mulato, índio ou mestiço, esteve na origem do operário (IANNI, 1979, p. 6).

⁶ Compreende-se por *plantation* a divisão das terras em grandes latifúndios no sistema de produção agrícola utilizado nas colônias da América, é válido destacar que a totalidade jurídico-política também compunha esse sistema, em que fazia-se controle e gestão do corpo escravizado, cuja mão de obra era fundamental para a sobrevivência das monoculturas (BUENO, 2021).

Moura (2014, p. 87), reforça essa ideia ao dizer que, “[...] a existência da escravidão nas colônias proporcionou o desenvolvimento do capitalismo industrial nas metrópoles [...]”, servindo como base da nova sociedade industrial. No início era vital para a Inglaterra o tráfico negreiro para que o sistema capitalista fosse estabelecido. O transporte de pessoas escravizadas fomentou a produção de mais embarcações, alimentos, vestuário, armas e outros produtos que estavam ligados ao comércio de gente. Por isso, o tráfico negreiro representou um ótimo negócio para a Europa e movimentou grandes capitais nos três continentes. Dessa forma, conforme destaca Moura (2014, p. 87), “[...] podemos dizer, portanto, que, como cimento dos alicerces da sociedade capitalista, a escravidão durante um período de tempo relativamente longo, foi um dos seus elementos mais importantes”. Todavia, esse processo escravista não poderia ser prolongado durante muito tempo. Tornava-se um obstáculo para o desenvolvimento da economia inglesa, pois a África não era só um local onde se capturavam os africanos para serem escravizados, mas também um mercado potencial para o escoamento de suas manufaturas, assim como as colônias.

Num primeiro momento a reprodução do capital mercantil determinou a formação da sociedade escravocrata. Do século XVIII, em diante, são as exigências do capitalismo industrial em constituição na Europa, de maneira mais decisiva na Inglaterra, que vão determinar a escravidão. O Brasil como colônia de exploração de Portugal, segue esse mesmo parâmetro, primeiro abastecendo a metrópole, em seguida fornecendo mercado consumidor para ela. Neste sentido, Pires e Costa (2000, p. 101), concluem “[...] que o estudo da supressão do capital escravista mercantil se confunde com o da abolição do escravismo”. Alguns fatores contribuíram para que fosse possível o processo de abolição dos escravizados no Brasil, dentre eles estão “A incapacidade de reprodução vegetativa da população escrava, a menor taxa de natalidade vis-à-vis a taxa de mortalidade dos escravos condenava inexoravelmente o sistema escravista a seu término” (PIRES; COSTA, 2000, p. 100).

Essas condições somadas ao desenvolvimento da economia cafeeira acabaram por determinar uma grande escassez na mão de obra escrava. A opção julgada viável por produtores de café na época foi a de absorver os grandes contingentes expulsos da Europa para abastecer a mão de obra nas lavouras de

café. Deu-se então, a formação do trabalho livre e, concomitantemente, o encarecimento dos escravizados contribuíram para tornar cada vez menos essencial a mão de obra escrava (PIRES; COSTA, 2000). Dessa maneira, tornando viável o início do processo de Abolição da Escravatura, ainda que de forma muito lenta.

A primeira medida adotada foi em 1850⁷, com a promulgação da *Lei Eusébio de Queirós*⁸, esta acabou definitivamente com o tráfico negreiro intercontinental trazido para o Brasil. Nesta perspectiva Moura (2014) destaca que, sem o fluxo permanente da compra de escravos, o sistema escravista não poderia sobreviver. As pressões internacionais contra o regime escravocrata no Brasil cresciam cada vez mais. No decorrer do século, em 1871 deu-se a promulgação da *Lei de Rio Branco*⁹, mais conhecida como *Lei do Ventre Livre*, essa declarava que os filhos de escravizados nascidos a partir daquela data eram livres, importa pontuar que “[...] o filho de ventre livre não adquiriu a liberdade jurídica e estava impedido de frequentar a escola e participar da vida política. Pela Lei do Ventre Livre, o senhor que ficava com a criança liberta não era obrigado a oferecer instrução primária” (SANTOS, 2022, p. 35). Sendo assim, a população escravizada não poderia ser mais renovada.

Nos anos seguintes acentuou-se o declínio da escravidão brasileira, um conjunto de fatores contribuiu para que isso ocorresse. O aumento das cartas de alforrias, as fugas em massa dos escravos, as rebeliões, o acirramento da pressão por parte dos países estrangeiros. Em meio as cartas de alforria, ledo engano pensar que eram movidas pelo desejo de libertação dos escravizados,

[...] em toda parte se alforriavam mulheres empregadas nas casas-grandes, filhos ilegítimos dos brancos ou escravos velhos, doentes e incapazes para o trabalho. Muitos cativos, diligentes, compraram sua alforria com o fruto de seu trabalho - escravos de ganho no Rio de Janeiro e em Minas Gerais são exemplos clássicos, mas não únicos (CARDOSO, 2008, p. 76).

⁷ Nesse mesmo ano, destacamos a Lei Nº 601/1850 - Lei de Terras (BRASIL, 1850a), que regulamentou a propriedade de terras no país, de acordo com esta lei estavam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse a compra. Sobre a referida lei, concordamos com Silva (2021, p. 91), pois ainda que a Lei de Terras (1850) não propusesse nada especificamente aos escravizados, “do prisma racial [esta lei] ampliou as bases da desigualdade, pelo impedimento concreto de acesso dos ex-escravizados à terra”.

⁸ O projeto de Eusébio de Queirós, visando ao fim do tráfico de escravos, é aprovado na Câmara dos Deputados em 17 de julho de 1850, no Senado em 13 de agosto do mesmo ano e se torna lei em 4 de setembro ainda em 1850 (BRASIL, 1850b). No contexto de um forte debate entre grupos pró e contra a vinda de escravos, vale ressaltar o caráter pouco filantrópico desta lei, sendo que os interesses internos e os cálculos de política externa possuíram um papel largamente mais relevante.

⁹ A lei de 28 de setembro de 1871, decretava em seu artigo primeiro que os filhos de mulheres escravas seriam considerados livres, trazia ainda em seu artigo segundo que os senhores das mães escravas eram obrigados a cuidar dos recém-nascidos até os oito anos de idades, para então, receber a indenização do Estado no valor de 600\$000, a partir daí, podia beneficiar-se dos serviços do menor até que este completasse vinte e um anos (BRASIL, 1871).

Neste processo, o movimento abolicionista ganhou força, atuando de modo incisivo para o decorrer da abolição. Em 1885 foi proclamada a *Lei Saraiva-Cotegipe*¹⁰, comumente conhecida como *Lei dos Sexagenários*, tornando livres aqueles escravizados que possuíam mais de sessenta anos. Até que em 1888, foi promulgada a *Lei Áurea*¹¹, assinada pela Princesa Isabel, tornando definitiva a Abolição da Escravatura.

Independentemente da promulgação da *Lei Eusébio de Queirós*, datada do ano de 1850, que trazia em sua ementa a proibição do tráfico negreiro, o contrabando de escravos africanos acontecia às vésperas da declaração da Abolição da Escravatura e se manteve ainda mesmo depois da abolição, graças à corrupção do sistema de justiça e da classe político-militar nacional. A grande quantidade de negros trazidos no ano de 1887 tinha como finalidade abastecer a mão de obra nas lavouras de café, produto vendido para exportação no país. O tráfico negreiro se manteve no Brasil, à revelia da lei e com a anuência de autoridades públicas que se prevaleciam desta realidade para a obtenção de favorecimentos de natureza econômica (MOURA, 2014).

De suma importância destacar, como muito bem aponta Cardoso (2008, p. 75), a partir do século XVIII em virtude da proibição do tráfico negreiro, em 1850, “[...] o trabalho escravo conviveu com diversos regimes de trabalho não escravistas”, o que significa dizer que, “[...] a transição para o trabalho livre foi muito lenta [...]”.

Os recursos de sobrevivência dos ex-escravizados eram restritos e precários, obrigando-os muitas vezes a permanecerem em torno dos latifúndios e a se sujeitar a outras formas de exploração.

Como forma de expropriar o negro liberto e assim abastecer a demanda das lavouras cafeeiras, principais mantenedoras da exportação de produtos da colônia, a elite brasileira levantou uma discussão sobre como proceder em relação a isso, “[...]”

¹⁰ No dia 28 de setembro de 1885, foi assinada pelo imperador em exercício do Brasil, a Lei dos Sexagenários, estavam libertos os escravos maiores de 60 anos, porém aqueles que fossem maiores de 60 anos e menores de 65 anos, eram obrigados a título de indenização aos seus senhores por sua alforria, deveriam estes prestar serviços aos seus ex-senhores pelo período de três anos (BRASIL, 1885).

¹¹ A Princesa Imperial Regente sancionou: Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil. Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário. (BRASIL, 1888). Nestas linhas importa destacar que a lei supracitada era de caráter objetivo e residual, desconsiderando as mazelas impostas à população negra pelos quase quatro séculos de escravização.

talvez fosse possível obrigar os ‘vadios’ a vender sua força de trabalho por lei, sob pena de prisão ou castigos físicos” (CARDOSO, 2008, p. 77). As demandas do negro estiveram desde às origens atreladas às demandas dos trabalhadores, visto que com o fim da escravidão, o que mudou para os negros foi somente a categoria, de escravos passaram para homens livres. No entanto, foram lançados no conflito de classes inerentes à ordem do capital, sem qualquer amparo do Estado, ao contrário, lançados à própria sorte, sem nenhuma garantia de sobrevivência ou proteção social. Os antigos senhores de escravos formavam a classe dominante, e esta continuou a dificultar a inserção do negro na sociedade, com a intenção de mantê-los “[...] na condição de inferioridade, o que pode ser visto na passagem do escravismo para a condição de subalterno no capitalismo dependente que desenvolveu o país” (CARDOSO, 2008, p. 114). Segundo Moura (2014),

Não podemos negar que o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre. Mas as estratégias de dominação antecipadamente estabelecidas fizeram com que o antigo escravo entrasse sequer como força secundária na dinâmica desse processo [...]. O Brasil arcaico preservou seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do Imperialismo que também antecederam à Abolição no seu processo de dominação (MOURA, 2014, p. 152).

Cardoso (2008) enfatiza que, a resistência em incorporar o ex-escravizado às lavouras de café aliava racismo ao desprezo pelo trabalhador livre nacional, “[...] visto como vadio, preguiçoso, inconfiável e despido da mentalidade burguesa acumulativa, já que se satisfazia com muito pouco [...]” (CARDOSO, 2008, p.78), de modo que não podia ser submetido a investimento de capital. Para a elite brasileira impossível incluir o elemento nacional, uma vez que era constituído por homem de cor, e esse último seguindo a lógica elitista só se submetia ao trabalho através da força e do açoite. Por isso, o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre veio a ser tão controverso.

O governo brasileiro com a crise da mão de obra nos modos de produção escravista e o asco por parte da elite brasileira em contratar o trabalhador livre nacional, obrigam o Estado a incentivar a vinda do imigrante europeu para o Brasil. Nesse sentido, Moura (1992), afirma que ainda que a mão de obra imigrante fosse mais cara, e até mesmo ineficaz comparada às técnicas de trabalho dos negros, para a alta sociedade, o “[...] trabalhador branco importado traria consigo elementos culturais capazes de civilizar o Brasil” (MOURA, 1992, p. 56), criando assim o mito

da superioridade do trabalhador branco. Nesse sentido, Moura (1992) conclui que as péssimas condições de trabalho nas lavouras responsáveis por favorecer os latifundiários, fez com que os imigrantes protestassem por melhorias, muitas vezes obrigando os donos das fazendas a chamarem a polícia para acalmar os embates.

O fazendeiro possuindo escravos, estando acostumado a governá-los com poder absoluto, obtendo deles um trabalho de quatorze a quinze horas por dia, dando-lhes por alimento, feijão e angu de milho, e por vestuário oito ou dez varas de algodão de Minas por ano, não poderia acomodar-se com o trabalho dos homens livres que não queriam trabalhar mais de dez horas por dia, exigiam alimentação diária de carne, pleiteavam aumento de salário e aspiravam constantemente a sair da posição de jornaleiro para obter outra mais elevada, mais independente e mais cômoda (COSTA, 2010, p. 161).

Diante do exposto, importante destacar que, conforme explica Ianni (1979), para se tratar da questão social no Brasil é essencial considerar a questão racial, a qual traz peculiaridades no processo de luta de classes, na desigualdade social, que tem nuances específicas em nossa sociedade, a julgar a sua formação sócio-histórica.

1.2 A QUESTÃO RACIAL E A QUESTÃO SOCIAL

Considerando as particularidades da formação sócio-histórica brasileira indicadas no subitem anterior, o qual aborda elementos de extrema relevância para compreender a configuração da sociedade brasileira e seus desdobramentos na atualidade. Neste tópico pretende-se ilustrar que no Brasil, a questão racial é o nó que amarra a questão social¹², não somente mais uma de suas expressões. No mesmo sentido, vale citar as palavras de Gonçalves (2018, p. 515), a questão racial “[...] antecedeu e, ao mesmo tempo, sustentou a conformação do antagonismo entre as classes sociais, isto é, foi alicerce da desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro”.

Quando dedica-se sobre o ocorrido no país, após a Abolição da Escravatura, há que se ter em vista que o Estado não implementou políticas públicas de inserção para os ex-escravizados, pelo contrário, não hesitou em importar mão de obra através da imigração. Formalmente os escravos brasileiros estavam absolutamente livres a partir de 1888, com o decreto da Abolição da Escravatura. Porém, na prática

¹² Para Iamamoto (2006, p. 27), a questão social é o [...] conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

era impossível para esses negros, recém libertos, exercerem sua liberdade na realidade que estavam postos. Havia um longo caminho a ser percorrido para que esses indivíduos fossem considerados integrantes da sociedade brasileira. Consoante a isso, Gonçalves (2018, p. 514) afirma, “O Estado brasileiro não implementou políticas que impulsionassem a inclusão destes (as) no universo da cidadania, até porque isto implicaria profundas mudanças nas relações sociais, especialmente no campo”.

De acordo com o explanado acima, não houve no Brasil uma inserção dos trabalhadores negros no mercado de trabalho. Quando se legalizou a possibilidade de passarem a vender sua força de trabalho, a liberdade conquistada não garantia as condições necessárias para que isso ocorresse (GONÇALVES, 2018). Sobre o operariado em formação Fernandes (2008) *apud* Gonçalves (2018, p. 515), afirma que este sequer compôs “[...] o exército industrial de reserva, a não ser, como ‘escória da escória’ do operariado em formação”. Isto posto, não dispunham de dinheiro para atender suas necessidades básicas, logo, “[...] foram imediatamente tratados (as) como um perigo à ordem burguesa” (GONÇALVES, 2018, p. 515).

A partir do momento que foi declarada a Abolição da Escravatura, estava posta na sociedade a disputa de poder pelo controle das populações de ex-escravizados. A preocupação da elite brasileira era como iria manter o controle sobre essa maioria de indivíduos, agora considerados livres. O objetivo era firmar no Brasil uma lógica de organização social de caráter liberal que fosse favorável ao desenvolvimento do capitalismo, mas com a manutenção do sistema escravista. Sendo assim, a vigilância e as regras sobre a população escravizada foram mais rígidas. Nessa perspectiva Borges (2019) explica:

Diversas eram as leis municipais que estabeleciam e vedavam a livre circulação de escravizados ou libertos, estabeleciam necessidade de passe para os já libertos e que, em alguns casos, até proibiam direito de adquirir imóvel e propriedade (BORGES, 2019, p. 50).

O Código Penal de 1890 tornava crime a prática das manifestações culturais afro-brasileiras, como a capoeira, os batuques, o samba, as religiões, as músicas, também eram considerados crimes a “vadiagem” ou “mendicância”, “[...] esse é o momento das teorias eugenistas¹³ ganhando força e forma no Brasil” (BORGES,

¹³ Eugenia foi a expressão cunhada por Francis Galton para dar nome ao estudo de agentes sob controle social que poderiam melhorar ou piorar as qualidades raciais das futuras gerações. Os teóricos deterministas acreditavam que essa interferência na genética teria resultados diretos na

2019, p. 53). No que diz respeito às crianças e adolescentes¹⁴, Santos (2022, p. 37) explica que, o referido Código Penal “[...] altera a idade de responsabilidade criminal das crianças para nove anos. Dizia que os infratores entre nove e quatorze anos eram indicados ao recolhimento das casas de correção, inaugurando uma política de institucionalizar e criminalizar os jovens”.

Dessa forma Borges (2019, p. 54) elucida:

Se no campo havia a reorganização e a reprodução de práticas de superexploração dos recém-libertos, nas cidades exercia-se uma intensa ofensiva aos chamados “vadios”. Aí se intensificou o delineamento da figura do que seria crime e de quem seria, em qualquer contexto e situação, o criminoso brasileiro: o negro.

Com base nesse entendimento, pode-se afirmar que num país em que o destino era ser branco e capitalista, os ex-escravizados foram excluídos da sociedade brasileira, postos às margens de direitos inerentes à existência humana. Na sequência o Decreto N ° 145, de de 11 de julho de 1893 que trata em seus artigos

[...] a necessidade de isolar os vadios, os vagabundos e capoeiras na Colônia de Correção. Desde então a legislação passa a perseguir a arte e a cultura de resistência dos capoeiristas, considerada uma situação de vagabundagem e passível de prisão (SANTOS, 2004, p. 37).

Houve inclusive teorias científicas que justificavam o destino deplorável de negros (as). O médico eugenista Raimundo Nina Rodrigues (1894) lançou no Brasil o livro *As raças humanas e a responsabilidade penal*, onde faz críticas ao Código Penal Brasileiro de 1890. De acordo com suas teorias, deveriam existir diferenciações no tratamento dado à criminalidade, pois os negros e os indígenas eram raças inferiores. As raças possuíam diferentes graus de evolução, sendo que negros e indígenas eram incapazes de ter consciência e civilidade, ou seja, estava criado o estereótipo do criminoso: o negro (RODRIGUES, 1894 *apud* BORGES, 2019). Sendo assim, “[...] as elaborações desse período são um marco da racialização da criminologia brasileira aliada a uma forte repressão e tendo na polícia uma instituição de repressão sob essas mesmas premissas teóricas” (BORGES, 2019, p. 55).

melhoria das relações sociais e no desenvolvimento econômico das sociedades (BORGES, 2019, p. 54).

¹⁴ Mais à frente, a Lei 947 de 1902, determina que os denominados *menores*, acusados criminalmente, e órfãos abandonados encontrados em vias públicas, se assim considerados por um juiz, deveriam ser internados nas colônias correccionais, permanecendo lá até os dezessete anos (SANTOS, 2022, p. 37, grifos da autora).

Portanto, a criminalidade era tida como algo inerente a raça e a cor, e não como consequência da forma como a sociedade brasileira se organizou ao longo dos anos, pois a escravidão acabou, e os negros antes escravizados, agora livres, não possuíam recursos materiais, sequer eram dignos de ocupar cargos de trabalho assalariado. Essa modalidade de trabalho era ofertada aos imigrantes europeus, conforme afirma Gonçalves (2018, p. 516), “[...] o discurso dominante proclamava que estes (as) ex-cativos (as) não eram qualificados (as) o suficiente para erguer os pilares da futura grandiosa nação capitalista”. O Estado brasileiro implementou uma política imigratória a fim de atender as demandas do processo de industrialização, sobre o inescrupuloso argumento de “[...] importar mão - de - obra apta ao novo processo de produção resolveria o problema da falta de trabalhadores (as) qualificados (as) e, ao mesmo tempo, evitaria a degenerescência da nação branqueando - a” (GONÇALVES, 2018, p. 516). Em relação a isso, Lilia Schwarcz (1994) esclarece que

Falar da adoção das teorias raciais no Brasil implica refletir sobre um modelo que incorporou o que serviu e esqueceu o que não se ajustava. Ou, melhor dizendo, procurou nessas teorias justificativas para expulsar a *parte gangrenada* da população, sem deixar de garantir que o futuro seria *branco e ocidental* (SCHWARCZ, 1994, p. 147, grifo da autora).

Sustentado pelo ideário da superioridade branca, o Estado brasileiro não hesitou em legitimar o tratamento vil destinado aos ex-escravizados, inclusive aumentava paulatinamente no país a crença de que para alcançar o progresso seria necessário passar “[...] pela seleção e pela discriminação: selecionar e discriminar como prática cultural de ‘higiene’.” (AGUILAR FILHO, 2011, p. 75 *apud* GONÇALVES, 2018, p. 518). A partir destas concepções higienistas em inúmeras cidades brasileiras foram arquitetadas construções de saneamento e embelezamento, a finalidade era uma só: dar concretude a segregação racial,

[...] observa que em São Paulo, não por acaso, na edificação da Praça da Sé a demolição dos cortiços, hotéis e pensões resultou dessa limpeza. Implantou-se um centro burguês exclusivo para as classes dominantes. Materializou-se, literalmente, a segregação racial, a discriminação, a dominação branca. No Rio de Janeiro este processo remonta ao período pré-abolição, quando negros(as) escravizados(as) e libertos se misturavam e organizavam uma rede de proteção e esconderijo nos cortiços cariocas (GONÇALVES, 2018, p. 518).

Consequentemente estava sacramentado o percurso da população negra, antes mesmo de se tornarem classe laboriosa. Paradoxalmente, as formulações de Marx (2013), inclusive aquelas de natureza mais abstrata, abordam de forma peculiar este segmento populacional. Especialmente em sua obra *O capital* (2013), o autor ressalta que o modo de produção capitalista estabelece a igualdade de status jurídico entre os atores do processo produtivo e aqueles que detêm apenas a propriedade da sua força de trabalho, ou seja, em proletariado. No Brasil, esse processo de transição para o trabalho livre tem como produto a questão social (ALMEIDA, N. L. T. de, 2016).

Contudo, Gorender (1990) explica que o defeito de cor dos ex-escravizados causou significativos obstáculos para que esta integrasse como parte, de fato, da classe trabalhadora, impedindo, inclusive, sua composição como exército industrial de reserva. Enclausurados nos

[...] porções da sociedade, os (as) negros (as) ou estavam destinados a morrer, com vidas nuas, supérfluas e, portanto, facilmente descartáveis ou se constituíam como um viveiro de mão-de-obra barata, como *reserva da reserva*. Em tais condições, tornaram-se alvo prioritário das caridades (e de certa dose de eugenia) do Estado, especialmente no que compete à Assistência Social (GORENDER, 1990 *apud* GONÇALVES, 2018, p. 518, grifos da autora).

Ante o exposto, *argumento*, a compreensão da formação sócio-histórica do Brasil precisa obrigatoriamente abranger o período da escravidão, porque isto incide diretamente nos mecanismos de exclusão e genocídio da população negra existentes até hoje. Ou seja, “[...] a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e seu desenvolvimento representam momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas da acumulação capitalista [...]” (FERRUGEM; MACHADO, 2022, p. 449-450). Conforme explica Almeida (2019, p. 184), “[...] para se renovar, o capitalismo precisa, muitas vezes, renovar o racismo, como, por exemplo, substituir o racismo oficial e a segregação legalizada pela indiferença em face da igualdade racial sob o manto da democracia”.

No tocante às relações de trabalho que foram estabelecendo-se após quase quatro séculos de escravidão fica evidente nesse âmbito “[...] deu-se num processo de inviabilização de qualquer meio de sobrevivência, por parte do trabalhador, que não a subordinação da sua força de trabalho aos detentores da riqueza” (SOUZA, 2023, p. 22). Conforme salientado por Marx (2013), esse sistema de expropriação é

próprio à constituição do trabalhador livre, em outros termos, é inerente à organização capitalista, ou seja, podemos alegar que no Brasil o capitalismo se solidifica sob os alicerces criados pelo racismo. É imprescindível ponderar que, sem a imersão na tessitura da formação social, as análises de estratificação na sociedade brasileira desvelam um viés epistemológico de natureza racista, ao negligenciar a genuína realidade de contenda protagonizada pelos negros (as) contra a exploração inerente ao sistema capitalista e suas ramificações. Sendo assim,

Mesmo as análises marxistas e marxianas reforçaram o racismo epistemológico, por raramente contribuírem com análises que, fundadas nas particularidades e determinações da formação social brasileira, dessem conta do nível de exploração a que estavam submetidos/as os/as trabalhadores/as negros/as (MARTINS, 2017, p. 276).

Enfatiza-se, portanto, a imperativa necessidade de manter sob constante observação o substrato histórico e suas características que permeiam nossa estrutura social ao conduzir análises acerca da classe laboriosa do Brasil. É evidente que nossa realidade confere contornos singulares à reflexão sobre a dinâmica entre capital e trabalho. Isso posto, para empreender uma análise condizente com a tradição marxista, torna-se imperioso partir do movimento efetivo da realidade, daquilo que a concretude nos apresenta. A partir dessa construção “[...] é preciso e possível criarmos mediações para a apreensão da dinâmica capitalista em nosso país e sua relação sistemática com o racismo” (MOREIRA, 2021, p. 51), uma vez que “[...] o capitalismo é um universal que se realiza na particularidade de cada país/região” (MANOEL, 2019, p. 31 *apud* MOREIRA, 2021, p. 51).

É crucial ressaltar que o racismo está indelevelmente enraizado no sistema capitalista no contexto brasileiro, como visto o racismo emerge como um elemento central e inalienável na construção da narrativa histórica que moldou a sociedade brasileira. Comunga-se da visão de Moura (1983), pois negligenciar a análise dos impactos decorrentes dos quase quatro séculos de escravidão, suas interações contraditórias e duas ramificações na tessitura da realidade, equivale a relegar ao ostracismo ou camuflar a matriz subjacente à configuração atual do país:

[...] os quatrocentos anos de escravismo foram definitivos na plasmação do *ethos* do nosso país. Penetrando em todas as partes da sociedade, injetando em todos os seus níveis os seus valores e contravalores, o escravismo ainda hoje é um período de nossa história social mais importante e dramaticamente necessário de se conhecer para o estabelecimento de uma práxis social coerente (MOURA, 1983, p. 124).

Na trilha do debate sobre a questão social e a questão racial, Márcia Campos Eurico (2011) enfatiza

A afirmação de que a questão social está imbricada com a questão de classe baseia-se nos diversos momentos históricos em que iniciativas governamentais cuidadosamente orquestradas privilegiaram um grupo em detrimento de outro. Os ranços desta postura são experimentados ainda hoje por parcelas significativas da população brasileira e negra, exposta aos mais variados graus de vulnerabilidade social (EURICO, 2011, p. 310).

Para sustentar essa afirmação e avançar na reflexão a respeito embora a distribuição de renda seja um fator importante nas desigualdades sociais, a desigualdade racial desempenha um papel significativo. Um exemplo disso está relacionado às desigualdades sociais por cor ou raça evidentes no mundo do trabalho, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2022) apontam que em 2021, as taxas de desocupação foram de 11,3% para os brancos e de 32,7% para os negros. De acordo com a PNAD Contínua (IBGE, 2022), a informalidade também atinge mais negros do que brancos, entre o último grupo a taxa era de 32,7%, já entre os negros chegou a 47%. Ao observar o recorte em relação ao nível de instrução, a desigualdade a pesquisa indica que

[...] os rendimentos são maiores entre aqueles que têm maiores níveis de instrução, mas as diferenças por cor ou raça permanecem nesse recorte. As pessoas brancas com ensino superior completo ou mais ganharam em média 50% a mais do que as pretas e cerca de 40% a mais do que as pardas (IBGE, 2022, n. p.).

No que diz respeito ao rendimento de todas as fontes, a PNAD Contínua, aponta que o rendimento médio domiciliar per capita da população branca era de R\$ 1.866 (mil oitocentos e sessenta e seis reais), quase o dobro em relação a população negra, aqueles que se autodeclararam como pretos a renda per capita era equivalente a R\$ 964 (novecentos e sessenta e quatro reais), enquanto que entre os pardos era de R\$ 945 (novecentos e quarenta e cinco reais) (IBGE, 2022). Em outras palavras,

Poderíamos apresentar vários dados – uma vez que, infelizmente, a população negra é o segmento mais espoliado da classe trabalhadora em todos os âmbitos da vida social – mas iremos nos ater somente a esses, pois entendemos que já demonstram que não há como pensarmos em classe como uma mera abstração (MOREIRA, 2021, p. 55).

Em suma, é fundamental compreender que a classe trabalhadora brasileira tem cor, ou seja, possui uma raça/cor delimitada, por isso faz-se necessário uma análise ancorada no movimento do real.

Ademais, os elementos mencionados até aqui contribuem para a compreensão de que no Brasil o racismo tem uma configuração institucional, isto é, “[...] o Estado tem legitimado historicamente o racismo institucional” (LÓPEZ, 2013, p. 77). López (2013, p. 77) explica que essa particularidade “[...] dá legitimidade às políticas de ação afirmativa na atualidade, permitindo vislumbrar a necessidade de transversalidade das ações nos vários âmbitos das políticas públicas.

1.3 O RACISMO INSTITUCIONAL COMO REFLEXO DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA

De acordo com o explanado no subitem anterior, importa considerar o pressuposto de que o racismo foi organizado no interior das instituições, tendo o Estado respaldado historicamente essa forma de racismo. Sob essa ótica, utilizar o conceito de racismo institucional

[...] permite não apenas uma compreensão mais ampla sobre a produção e a reprodução das desigualdades raciais brasileiras, como também aumenta as possibilidades de efetivar, nas políticas públicas e nas políticas organizacionais, novas frentes para desconstruir o racismo e promover a igualdade racial, deslocando o debate do plano exclusivo das relações interpessoais, para relocalizá-lo nos termos de sua dimensão política e social (SILVA *et al.*, 2009 apud LÓPEZ, 2013, p.79-80).

As instituições reproduzem as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social, tendo sua ação condicionada à estrutura social previamente existente. Portanto, ainda que o escravismo tenha sido banido da legalidade, o racismo expresso por ele continuou fazendo parte dessa mesma estrutura, sendo legitimado, explícita ou implicitamente, por ela ao longo da história. De tal forma que, o racismo institucional é produto do racismo estrutural e este mantém íntima relação de causalidade com as determinações das relações entre capital e trabalho desde o Brasil Colonial, considerando a lógica de reprodução ampliada do capital.

Para Almeida (2019, p. 15), “[...] o racismo é sempre estrutural, ou seja é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade”. Nessa perspectiva, naturaliza formas raciais discriminatórias. Segundo esse autor,

[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até mesmo familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural (ALMEIDA, 2019, p. 33).

Almeida (2019), recorre a discriminação racial, enfatizando os privilégios usufruídos por determinados grupos que se beneficiam das vantagens dessa discriminação. Ainda que, biologicamente, a inexistência de raças humanas diferentes tenha sido comprovada, a categoria racial é vista como uma categoria política, usada para explicar as desigualdades sociais entre uma determinada população, nesse caso a brasileira (ALMEIDA, 2019). Almeida (2019), ressalta que o racismo é inerente à formação sócio-histórica brasileira, além de ser também um processo político, no qual indivíduos são sistematicamente excluídos na sociedade. Dessa maneira,

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2019, p. 22).

As instituições, além de conterem e expressarem elementos constituintes da sociedade brasileira, estão intrinsecamente ligadas a ela e, portanto, não estão isentas de reproduzir certos valores e/ou preconceitos, tais como o racismo. Indubitavelmente, o domínio dessas organizações é regido por uma classe dominante composta por homens brancos, aspecto que, imediatamente, denota um debate acerca da questão racial e da questão de gênero, intersecções que devem estar presentes quando se pensa sobre a questão social. Sendo assim, as instituições privilegiam determinadas pessoas de acordo com a cor da sua pele e regulamentam as normas sociais à luz dessa perspectiva, conforme afirma Hamilton e Ture (1967) *apud* Almeida (2019),

[...] as instituições atuam na formulação de regras e imposição de padrões sociais que atribuem privilégios a um determinado grupo racial, no caso, os brancos. E um exemplo disso é a exigência da “boa aparência” para se candidatar a uma vaga de emprego, que simultaneamente é associada a características estéticas próprias de pessoas brancas (TURE, 1967 *apud* ALMEIDA, 2019, p. 30-31).

Em face ao exposto, o racismo institucional impacta o funcionamento das instituições através da distribuição de serviços e recursos oferecidos pelo Estado, das oportunidades no mercado de trabalho, entre outras ações que quando da sua efetivação privilegiam determinados grupos em detrimento da população negra.

Conforme salienta Almeida (2019, p. 26), o racismo institucional “[...] é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça”. Situações recorrentes, porque as instituições são comandadas pela classe dominante desse país, composta por brancos, que dessa forma, fazem uso dos mecanismos disponíveis para manter-se no poder (ALMEIDA, 2019).

Embora o racismo tenha sido um produto criado no sistema escravista, continua a servir de instrumento das classes hegemônicas, a fim de continuarem no controle da sociedade brasileira. A depender das tensões inerentes do capitalismo, o racismo vai ganhando novas roupagens, no entanto, não perde seu caráter de perversidade, em que os negros são continuamente postos na subalternidade. Com base nisso, é evidente que, “[...] as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (ALMEIDA, 2019, p. 31) e isso reflete as diferentes expressões da questão social, pois no Brasil o nó crítico da questão social é a questão racial.

Para tanto, não há como pensar em democracia sem pensar na questão racial, haja vista que falar de democracia, é falar de igualdade, logo se não há igualdade, não há democracia, isto é, a realidade brasileira está marcada permanentemente pela desigualdade racial. Por certo, nesta linha argumentativa concordamos com a perspectiva de Eurico e Passos (2022),

No processo de avanço civilizatório, o direito dos grupos humanos à valorização da sua história, território, memória e cultura deve ser um imperativo ético. Na prática o que se verifica é o quanto o acesso à democracia é restrito quando as instituições, com suas leis e normas, reproduzem o racismo institucional. Essa reprodução se dá com práticas conservadoras e violentas que reiteradamente invisibilizam o modo de ser e de viver dos povos originários, da população negra brasileira e de sua herança africana, das comunidades quilombolas, das comunidades de terreiro, entre outros grupos que pautam suas vivências por valores e culturas diferentes do padrão branco europeu. Não há democracia plena quando os direitos e garantias individuais são negados ou rechaçados em nome de um projeto societário, que se organiza no país enraizado na política do branqueamento da cor da pele, dos comportamentos, da vida em geral (EURICO; PASSOS, 2022, p. 127-128).

Sob essa perspectiva, as instituições acabam reiterando mecanismos de desigualdade, e dessa maneira não há democracia plena. Para caminhar rumo à democracia no Brasil, seria necessário que houvesse minimamente um padrão de igualdade, contudo o que observa-se na realidade brasileira é a reprodução incessante da desigualdade (EURICO; PASSOS, 2022).

Sendo assim, a população negra não é pobre por infortúnio, mas porque ela é negra, a cor vai determinar seu lugar na sociedade. Por isso se torna oportuno refletir sobre o conceito de racismo institucional, segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil,

O racismo institucional é o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações (DFID/PNUD, 2005, p. 148).

Como visto, o racismo atravessa todas as esferas da vida, frequentemente naturalizado e reproduzido nas instituições, portanto o racismo institucional refere-se à ocorrência velada de discriminação racial, mas sem ser atribuível a um indivíduo isolado, vale destacar que, o anonimato surge à medida que o racismo torna-se parte da estrutura institucional. Esse fenômeno se manifesta no acesso ao mercado de trabalho, à educação, na formulação e implementação de políticas públicas que não consideram as particularidades raciais e na perpetuação de práticas discriminatórias enraizadas nas instituições (EURICO, 2011).

Pode-se dizer, então, que o racismo

se manifesta de diversas formas na sociedade, e, apesar de suas formas mais explícitas serem proibidas por lei, permanece na estrutura social moldando o comportamento dos indivíduos, como, por exemplo, a forma diferenciada pela qual as instituições tratam os sujeitos (OLIVEIRA; KUBIAK, 2019, p. 940).

No que se refere a nebulosidade do racismo institucional, dada a dificuldade da população assimilar a sua existência nas mais diversas instituições presentes na nossa sociedade, López (2013, p. 81) esclarece que

O racismo institucional não se expressa em atos manifestos, explícitos ou declarados de discriminação, como poderiam ser as manifestações individuais e conscientes que marcam o racismo e a discriminação racial tal qual reconhecido e punido pela constituição brasileira. Ao contrário, atua de forma difusa no funcionamento cotidiano de instituições e organizações, que operam na distribuição desigual de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial. Ele extrapola as relações interpessoais e instaura-se no cotidiano organizacional, inclusive na implementação efetiva de políticas públicas, gerando de forma ampla desigualdades e iniquidades.

Considerando os elementos indicados, e, considerando o objeto de pesquisa, o qual trata acerca da percepção dos (as) assistentes sociais acerca do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR , no capítulo seguinte *debruço-me* na constituição da Política de Assistência Social para verificar se a mesma contempla o debate racial em suas normativas.

CAPÍTULO II

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: possibilidades históricas

Para não ver os meus filhos passar fome
fui pedir auxílio ao propalado Serviço
Social. Foi lá que eu vi as lágrimas
deslizar dos olhos dos pobres. Como é
pungente ver os dramas que ali se
desenrola. A ironia com que são tratados
os pobres. A única coisa que eles
querem saber são os nomes e os
endereços dos pobres.

(Carolina Maria de Jesus)

Feito no capítulo pretérito, incursão necessária referente à complexidade das relações raciais no Brasil, considerando as particularidades de sua formação sócio-histórica como elementos intrínsecos para a apreensão da questão social. Buscou-se evidenciar a importância de compreender o racismo enquanto elemento estrutural e estruturante da sociedade brasileira, de modo que o racismo institucional reflète como um dos efeitos colaterais que incide diretamente na população negra, público majoritário na Política de Assistência Social.

Imperando neste entendimento, procura-se no presente capítulo apresentar a Política de Assistência Social a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para posteriormente abordar alguns elementos observados na constituinte supracitada, no que diz respeito à igualdade racial.

Por fim, faz-se um breve resgate sobre como se dá o debate acerca do racismo institucional na Política de Assistência Social, bem como a discussão sobre a questão racial pela categoria profissional. Todavia, atente-se caro (a) leitor (a), ao iniciar o capítulo em questão, a epígrafe retirada da obra de Carolina Maria de Jesus (2006), ainda que demarcada historicamente, traz elementos para pensarmos os dilemas de hoje, auxiliando assim a problematizar o caminho percorrido pelo Serviço Social até aqui.

Em tempo, *devo* alertá-lo (a), mesmo após mais de 50 anos, a fome vivenciada por Carolina é visível no cotidiano da população usuária do CRAS, onde passam tantas Carolinas. Não *posso* deixar de perceber a ironia, de também eu *ser*, em alguma medida, uma Carolina.

2.1 A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Primeiramente, vale mencionar que anterior à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988¹⁵, houve um árduo processo até a consolidação da Assistência Social enquanto Política Pública, num primeiro momento¹⁶ esta caracterizava-se pelo viés assistencialista, conservador e caritativo com ligação embrionária à Igreja Católica. Para Santana; Silva e Silva (2013),

Ao fazermos uma retrospectiva nos fatos concernentes ao social, podemos perceber que a origem da assistência social no Brasil e no mundo, tem suas raízes na caridade, na filantropia e na solidariedade religiosa. Sendo que tais práticas compreendiam ações paternalistas e/ou clientelistas do poder público, favores concedidos aos indivíduos, pressupondo que tais pessoas atendidas eram favorecidas e não cidadãs ou usuários de um serviço ao qual tinham direito. Portanto, a assistência confundia-se com a benesse, ou seja, ajuda aos pobres e necessitados, configurando-se mais como uma prática do que como uma política (SANTANA; SILVA; SILVA, 2013, n. p.).

Foi a partir da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, que a Assistência Social foi implementada como direito social, ou seja, tornou-se Política Pública obrigatória, por conseguinte, a Carta Magna (1988) configurou-se como marco institucional desse período. Cabe destacar a influência do contexto histórico, social, econômico e político do país no referido momento, a fim de melhor compreensão da configuração da Política de Assistência Social¹⁷. Salienta-se a relevância da participação dos movimentos sociais, bem como a ascensão dos movimentos democráticos nesse processo de redemocratização do país. A sociedade civil¹⁸ contribuiu para a conformação de novas políticas sociais, inserindo-se tanto na gestão como no controle social¹⁹, tendo

¹⁵ Historicamente o Brasil instituiu sete (07) Constituições, a saber: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. Das sete, quatro foram promulgadas por Assembleias Constituintes, duas foram impostas – uma por D. Pedro I e outra por Getúlio Vargas – e uma aprovada pelo Congresso por exigência do regime militar. Na história das Constituições brasileiras, há uma alternância entre regimes fechados e mais democráticos, com a respectiva repercussão na aprovação das Cartas, ora impostas, ora aprovadas por Assembleias Constituintes (BRASIL, s/d *apud* CORREA, 2019).

¹⁶ Sobre o tema, consultar a obra *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Um esforço de interpretação histórico-metodológica* (IAMAMOTO, 2006).

¹⁷ Para mais informações, consultar a obra da assistente social Selma Schons (1999), *Assistência Social entre a ordem e a “des-ordem”: mistificação dos direitos sociais e da cidadania*, onde a autora traz um importante aporte teórico problematizando as análises que afirmam a Assistência Social como direito social e espaço de ampliação da cidadania no Brasil.

¹⁸ A respeito dessa temática, ver também Ivone Simionatto (2010) em *Razões para continuar usando a categoria sociedade civil*.

¹⁹ Acerca da categoria, para Mészáros (2002) *apud* Calvi (2009), o controle social é necessário nas relações do homem com a natureza, a grande questão é de quem o exerce e o sentido que lhe é

em vista que o país vinha de um longo período de ditadura militar, que havia perdurado por mais de duas décadas, diante disso, a população brasileira ansiava por mudanças, materializadas na Constituição Federal de 1988 (ANDRADE, 2019). Cabe aqui um parêntese, entendemos por políticas sociais as formas de intervenção do Estado.

Nesse contexto, pairava no país a necessidade de um ambiente político democrático, importa saber a intensa movimentação da sociedade civil que foi às ruas reivindicar a abertura democrática do país, por consequência

[...] um processo intenso de fortalecimento do movimento social organizado, que, por meio de associações de moradores e de favelas, de movimentos contra o custo de vida, de organizações estudantis, das comunidades eclesiais de base (CEBs) etc., buscava confrontar o poder constituído, ampliando os espaços de atuação coletiva para além do permitido pelo processo de *transição controlada* (REIS, 2010, p. 226, grifos do autor).

À vista disso, é imprescindível aludir a mobilização social dos diferentes segmentos da sociedade neste lapso temporal, como as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), o protagonismo das greves operárias, o Movimento contra a Carestia, os partidos políticos de oposição ao regime militar, os movimentos estudantis, O Movimento Negro²⁰ e os mais diversos movimentos sociais populares, estes acabaram por culminar no movimento *Diretas Já*, um importante sujeito coletivo que reuniu aproximadamente setenta entidades em defesa das eleições diretas (ASSUMPÇÃO; CARREPEIRO, 2014).

Destarte, em decorrência das manifestações populares em busca da preservação e concretude de direitos, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, comumente conhecida como Constituição Cidadã²¹, por respeitar os direitos políticos, civis e sociais, além dos difusos, representou um vultuoso avanço no reconhecimento dos direitos humanos, pela primeira vez o brasileiro era tratado como cidadão. Importante destacar que, esse processo não se deu sem disputa de

atribuído. Para saber mais consultar: CALVI, K. U. O controle social nos conselhos de políticas e de Direitos (Social control in councils for political policy and rights) *Emancipação*, [S. l.], v. 8, n. 1, 2009.

²⁰ Salienta-se nesse contexto o Movimento Negro Unificado (MNU), criado em 1978, que tinha como objetivo central articular a fim de unificar todas as organizações do movimento negro e na luta antirracista. Correa (2019), destaca outro importante movimento nesse sentido foi a realização da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, entre os dias 26 e 27 de agosto de 1986, o documento elaborado resultado desse evento já reivindicava a criminalização do racismo, além de pautar a violência policial sobre a população negra (CORREA, 2019).

²¹ A alcunha de *Constituição Cidadã* foi denominada por Ulysses Silveira Guimarães (PMDB), político e advogado formado pela Universidade de São Paulo (USP), teve forte atuação na oposição à ditadura militar. Participou ativamente da campanha das *Diretas Já*, no início da década de 1980, e foi apelidado de “Senhor Diretas” (HEY, 2022).

interesses antagônicos, os setores conservadores opunham-se à materialização dos direitos sociais (DELGADO; JACCOUD; NOGUEIRA, 2009).

Diante dessa conjuntura, a Constituição Federal de 1988 preconiza em seu Artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). No que tange a Assistência Social, coloca no

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária (BRASIL, 1988).

O Artigo 204 fixa que:

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988).

Dito de outro modo, trouxe nova perspectiva para a Assistência Social, inserindo-a no campo dos direitos sociais, dessa forma passando a fazer parte do tripé da Seguridade Social, no qual Assistência Social, Previdência Social e Saúde compõem a tríade que fundamenta esta política no país. Para Yazbek (2004),

[...] a Seguridade Social implica que todo cidadão tenha acesso a um conjunto de certezas e seguranças que venham cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais. A partir dessa nova concepção foi instituído o reconhecimento do direito universal, independente se o cidadão contribuisse com o sistema previdenciário ou não (YAZBEK, 2004,p.13).

Na mesma perspectiva, para Sposati (2009), a Assistência Social foi progressista

Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado. O apoio a entidades sociais foi sempre o biombo relacional adotado pelo Estado para não quebrar a mediação da religiosidade posta pelo pacto Igreja-Estado. Terceiro, por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais (SPOSATI, 2009, p. 14).

Com base nesse entendimento, pode-se afirmar que a Assistência Social garantida na Constituição Federal de 1988 contesta o conceito de que o público beneficiário caracteriza-se por uma população carente, “marginal”, partindo da premissa de que suas necessidades são produtos da forma como a sociedade brasileira foi estruturada, retirando assim o caráter de culpabilização desses sujeitos (SPOSATI, 2004). Sob essa ótica, Pereira (2007a) pontua que a assistência social inserida na agenda pública, simboliza um espaço que objetiva a construção de projetos societários contra-hegemônicos, sendo inclusive objeto de estudos e pesquisas.

A Assistência Social está idealizada enquanto Política Pública nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, conforme citado previamente. Entretanto, foi em 1993 com a regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que são cristalizadas as diretrizes postas na Carta Magna (1988), instituindo-se critérios e normas para a organização, bem como funcionamento da Assistência Social no país, em conformidade com o ratificado em seu primeiro artigo:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

No tocante às diretrizes fundamentais à Política Pública abordada nesta produção, Mesquita; Silva e Freitas (2022) assinalam que

[...] três diretrizes são fundamentais: a obrigatoriedade do Estado de executar políticas na área da assistência social, o reconhecimento do caráter não contributivo desta política e a busca pelo provimento dos mínimos sociais para subsistência de indivíduos e famílias que necessitarem (MESQUITA; SILVA; FREITAS, 2022, n.p.).

Importante destacar em consonância com Pereira (2007b), o debate sobre os mínimos sociais vem de longa data e é

[...] fruto secular das sociedades divididas em classes – sejam elas escravistas, feudais ou capitalistas –, a provisão de mínimos sociais, como

sinônimo de mínimos de subsistência, sempre fez parte da pauta de regulações desses diferentes modos de produção, assumindo preponderantemente a forma de uma resposta isolada e emergencial aos efeitos da pobreza extrema (PEREIRA, 2007b, p. 15).

A LOAS (1993) esforça-se para materializar a Política de Assistência Social dentro do âmbito do Estado Democrático de Direito, dessa forma passa a ser configurada como política pública, não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado. Nas palavras de Boscari e Silva (2015),

A promulgação da LOAS regulamentou o capítulo da assistência social da Constituição Federal de 1988, confirmando-a como direito de cidadania e dever do Estado. Dela emanam as diretrizes que devem orientar o processo para sua efetivação. O que se quer marcar com estas afirmações é que, tanto a União, os Estados e os municípios já possuíam práticas de assistência social, geridas ou não por primeiras damas, mas marcadas pelo assistencialismo, pelo paternalismo, como ações isoladas e pontuais (BOSCARI; SILVA, 2015, p. 113).

É oportuno esclarecer que a regulamentação da LOAS (1993) não se deu repentinamente, foi “Após longo processo de luta, negociações e confrontos entre a sociedade civil organizada, agentes sociais, parlamentares, governo federal e profissionais, a política foi regulamentada” (BOSCARI; SILVA, 2015, p. 112). Para tanto, foi necessária a constituição de diversos mecanismos que pudessem contribuir para a consolidação desse viés, tais como Normas Operacionais, Resoluções, Conferências de Assistência Social, Conselhos de Assistência Social, espaços que se configuram como instâncias deliberativas e de controle social. Para Machado (2015),

Particularmente para as políticas sociais, esta Carta Constitucional representou uma modernização política que poderia se vincular a democracia popular e participativa, tendo em vista que os direitos sociais reconhecidos se pautam pela diretriz de participação da sociedade. Dessa forma, compreende-se que na Carta Constitucional a participação passa a constituir-se como um direito social. A participação passa a ser um fundamento das políticas sociais, possibilitando que por meio dela a sociedade venha a participar das decisões, avaliações e fiscalização dessas políticas através dos canais deliberativos e propositivos (MACHADO, 2015, p. 23).

Embora a CF/88 tenha reconhecido os princípios da participação, é no inciso II do Artigo 5º da LOAS (1993), onde explicita-se que a participação deve acontecer através de organizações representativas em todos os níveis de governo. Já o Artigo 16º, trata dos Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas nas três esferas de governo e o Artigo 18º estabelece a realização de conferências a cada quatro anos (BRASIL, 1993). Por consequência, foi extinto o Conselho

Nacional de Serviço Social (CNSS), criado em 1938, este foi substituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Em relação ao CNAS, a LOAS (1993) estabeleceu-o como “[...] órgão de composição paritária entre sociedade e governo, de caráter deliberativo e controlador da política de assistência social” (BOSCARI; SILVA, 2015, p.112).

Dessa forma, os conselhos, são espaços públicos, reconhecidos como canais de ampliação da cidadania por serem democráticos e deliberativos, além de institucionalizados. Destaca-se que nem todos os conselhos são deliberativos, alguns podem ser apenas consultivos. Acerca dos conselhos sublinha-se a importância de observar o conflito de interesses nesses espaços deliberativos, para Machado (2015)

[...] os espaços deliberativos são perpassados por contradições, disparidades e disputas de interesses, já que estes podem vir a se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento dos interesses da sociedade e representação dos interesses coletivos. Assim, embora constituindo-se em espaços públicos onde Estado e sociedade têm responsabilidade sobre as decisões devido a seu caráter paritário, inúmeras vezes, essa responsabilidade não é partilhada de forma igualitária. Isso acontece porque na maioria das vezes, no espaço dos conselhos se expressam diferentes ideias, porém prevalecendo o poder estatal sobre essas decisões (MACHADO, 2015, p. 24-25).

Diante do exposto, é imprescindível que nos conselhos a sociedade civil tenha condições não só de debater, mas também de decidir em paridade com a gestão, consolidando assim esse canal deliberativo como espaços democráticos.

No que corresponde às conferências, o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS (2005), é fruto de deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida no ano de 2003, este sistema público de caráter não contributivo, descentralizado, participativo, expressa a materialização dos princípios e diretrizes dessa importante política social, que coloca em prática os preceitos da Constituição Federal de 1988, regulamentados na LOAS (1993) (MESQUITA; SILVA; FREITAS, 2022).

Em meados de 2003, o Governo Federal criou o Ministério da Assistência Social²², órgão responsável pela coordenação das ações da Política de Assistência

²² Pontua-se as mudanças institucionais em relação aos Ministérios, por serem relevantes, em 2004 o Governo Federal extinguiu o então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. “O Ministério da Assistência Social passou a ser denominado Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com a competência de articular as ações nos campos da Assistência Social, Segurança Alimentar e de Transferência de Renda. Mesmo com a centralidade do Programa Bolsa Família, essa decisão recolocava as políticas de Assistência Social e de Segurança alimentar nos rumos que vinham sendo trilhados desde 1988” (FAGNANI, 2011, p. 56-57).

Social. Ademais, destaca-se que no ano de 2003 com a chegada de Lula (PT) à presidência da república, houve uma reconfiguração do papel do Estado em relação à Política de Assistência Social à medida que identifica-se um governo nacional conectado com “[...] as garantias constitucionais no âmbito dos direitos sociais” (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017, p. 41). Com base nesse entendimento, pode-se afirmar que

As implicações transbordaram para a ampliação da oferta pública dos benefícios monetários e serviços, para a maior regulamentação das entidades privadas da assistência social e para o fortalecimento de uma institucionalidade em nível nacional que pudesse sustentar a ampliação da responsabilidade pública nos três níveis de governo. Tais mudanças reconfiguraram o papel do Estado na política da assistência social, com importante repercussão no próprio arranjo institucional da proteção social brasileira (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017, p. 41).

Levando em conta o acima exposto, foi perceptível a determinação política do Governo Lula (2003) em priorizar a responsabilidade do Estado no campo da Assistência Social, além de sobrepor na agenda pública o tema da pobreza. Exemplo disso foi a criação de programas como Fome Zero a fim de integrar políticas emergenciais de combate à fome, ou ainda o Programa Bolsa Família voltado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que objetiva consolidar a garantia de renda para além das situações de não trabalho, o Cadastro Único²³, entre tantos outros. Sendo assim, institucionalizou respostas às demandas da população, a fim de garantir uma proteção social universalista e redistributiva, conforme preconizada na CF/88 (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017).

Com a aprovação em 2004 da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)²⁴, a configuração da Assistência Social alcançou novo estágio, a PNAS (2004) fundamentou e definiu ações que tinham como finalidade a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)²⁵, um sistema público, não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, sendo de responsabilidade das três esferas de governo. A ideia central do SUAS é a gestão do conteúdo específico da Assistência Social promovendo a articulação de serviços, programas,

²³ É uma base de dados, criada no ano de 2001, que se configura num importante instrumento que permite a identificação e a seleção de beneficiários para programas sociais, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica constituem o público prioritário (MESQUITA; SILVA; FREITAS, 2022, n.p.).

²⁴ Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (BRASIL, 2004).

²⁵ O SUAS é fruto da deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2004, conforme citado anteriormente.

projetos e benefícios, bem como a universalização de acessos territorializados através da hierarquização de serviços. Conforme disposto na PNAS (2004), o SUAS

cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações sócio-assistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de Governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (BRASIL, 2004, p. 41).

Assim posto, a partir do ano de 2005, a implementação do SUAS possibilitou aos três níveis de governo condições para atuar de maneira mais articulada com as mais diferentes políticas setoriais, assumindo então compromissos voltados para desenvolvimento de ações de inclusão social e diminuição das desigualdades, através da co-responsabilidade e do co-financiamento (BOSCARI; SILVA, 2015).

Em meados do mesmo ano, com a aprovação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) em 14 de julho 2005²⁶, normatiza-se o modelo de operacionalizar os preceitos da legislação que rege o SUAS, as autoras Boscari e Silva (2015, p. 115) sublinham que essa normativa “[...] foi resultado de 11 anos de formulação e debate em todos os Estados e consagra os eixos estruturantes para implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil”. Com a implementação da NOB/SUAS foi instituído o piso de financiamento, baseado na quantidade de habitantes dos municípios, os quais são classificados de acordo com seu porte, seja ele pequeno, médio, grande ou metropolitano. Cabe enfatizar que essa abordagem rompe com a lógica de repasse por meio de convênios, que transforma a relação entre os entes federados em uma hierarquia subordinada, estabelecendo uma relação entre contratante e contratado que, em outros termos é apenas um repasse desprovido de compromissos (BOSCARI; SILVA; 2015).

Na sequência, no ano de 2006, é instituída a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS-RH) que objetiva a padronização das carreiras dos trabalhadores por meio de diretrizes

²⁶ A primeira Norma Operacional Básica data o ano de 1997, nominada pelo órgão federal da época, a então Secretaria de Estado de Assistência Social. Vale lembrar que, a mesma foi atualizada no ano de 2012, mantendo aquilo que é considerado essencial, mas avançando em algumas questões que antes não eram contempladas (BOSCARI; SILVA, 2015).

nacionais, para a implementação de ações específicas que têm como fim a qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS (BRASIL, 2006).

A PNAS (2004) traz marcos importantes para o sistema de proteção social²⁷ articulada a outras políticas sociais, direcionadas às garantias de direitos, bem como a condições de vida dignas. É oportuno esclarecer que, a Proteção Social deve garantir três tipos de segurança: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar, consagrando assim os direitos sociais, numa perspectiva de cidadania. Em Potyara Pereira (2007a), a segurança de sobrevivência é a garantia de que todos tenham um valor monetário capaz de garantir a sua sobrevivência; por segurança de acolhida entende-se a prestação de serviços nos espaços de forma estratégica a fim de garantir a provisão de necessidades básicas; a segurança de convívio supõe o fortalecimento, a construção de vínculos familiares ou comunitários, a não aceitação da exclusão dos indivíduos (PEREIRA, 2007a).

A concepção de Proteção Social está organizada em dois níveis de complexidade: Básica e Especial

[...] e sob encargo de equipamentos públicos diferenciados, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), além da rede pública e privada voltada a públicos e atendimentos específicos (JACCOUD; BICHR; MESQUITA, 2017, p. 42).

De acordo com a PNAS, a Proteção Social Básica tem como objetivo principal “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004). Já a Proteção Social Especial tem como objetivo atender a famílias e indivíduos

que se encontram em situação de risco social e pessoal, por decorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004).

²⁷ Segundo Di Giovanni (1998) *apud* Brasil (2004), entende-se por Proteção Social as formas “[...] institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades” (DI GIOVANNI, 1998, p. 10 *apud* BRASIL, 2004, p. 32).

Cabe aqui um parêntese, nesse contexto as famílias assumem a centralidade nas políticas sociais referentes à Assistência Social, tendo como uma de suas diretrizes a matricialidade sociofamiliar, recai sob essa esfera a função essencial para garantir a efetividade de todas as ações desta política²⁸ (BRASIL, 2004).

Com o objetivo de padronizar os serviços socioassistenciais oferecidos em todo território nacional, em 2009 foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo assim,

Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais (BRASIL, 2009b, p. 4).

Em outros termos, pela primeira vez no Brasil tem o profícuo de qualificar e padronizar os serviços, ou seja, tem-se a mesma direção padrão em todo o território nacional no sentido de criar qualificação para os serviços, programas e projetos. Cabe ressaltar que, antes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), cada ente federado exercitava as ações referentes à Política de Assistência Social conforme seus interesses.

Conclui-se esta breve exposição sobre a trajetória da Assistência Social enquanto política pública no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, considerando os importantes avanços alcançados. Em contrapartida, cabe sublinhar que o direito preconizado na Carta Magna (1988), muitas das vezes não contempla a todos os indivíduos de forma igualitária. Visto que, importa considerarmos o pressuposto de que todo e qualquer cidadão que necessitar de atendimento na Política de Assistência Social não só pode, como também deve ser atendido na sua integralidade, porém, ainda que a política tenha o caráter de universalidade, faz-se essencial considerar uma perspectiva de equidade. Sob essa perspectiva todos são iguais perante a lei, no entanto, no que tange à igualdade é imperativo contemplar a equidade, haja vista que a interlocução entre as categorias supracitadas se dá de

²⁸ Consideramos de suma importância problematizar as especificidades da matricialidade sociofamiliar numa perspectiva familista presente na Política de Assistência Social brasileira. Sobre a perspectiva familista, ver Mioto; Campos e Carloto (2015), a fim de pensar esse conceito fundamental para compreender a Assistência Social no país.

forma incipiente no âmbito da Política de Assistência Social, sobretudo no tocante à questão racial.

Neste diapasão, o conjunto de determinações postos na LOAS (1993), a depender da perspectiva adotada por aqueles que são responsáveis pela sua gestão, podem influenciar a promoção ou a negação dos direitos socioassistenciais, não apenas da população negra, mas também da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, uma vez que não abordam essas especificidades que devem ser consideradas no atendimento das demandas dos usuários da política de assistência social.

2.2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA QUESTÃO RACIAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA ATUAL

Levando em conta o exposto no subitem anterior, importa considerarmos que, a Constituição Federal de 1988 representa significativos avanços no campo dos direitos sociais, políticos e civis. Na trilha desse debate para avançar na reflexão sobre a questão racial, apresentaremos a seguir alguns elementos observados na constituinte supracitada, no que diz respeito à igualdade racial.

De suma importância destacar que, no referente às questões raciais presentes no texto da Constituição Federal de 1988, muitas delas advém das “[...] pautas de representações do Movimento Negro Unificado (MNU)” (CORREA, 2019, p. 38). O assistente social André Henrique Mello Correa, em seu Trabalho de Conclusão de Curso (2019), observa

[...] que as demandas do movimento negro incidiam a despeito de inúmeros problemas sociais do país. Nem todas as pautas do movimento foram absorvidas, sendo que a reivindicação mais lembrada nos dias atuais é a criminalização do racismo, assumindo assim de alguma maneira o racismo imperante e constitutivo da/na realidade nacional (CORREA, 2019, p. 38-39).

Na Carta Magna (1988), alguns pontos são relevantes para pensar a igualdade racial junto ao Estado, à exemplo disso citamos os seguintes artigos:

Art. 1, III – Dignidade da pessoa humana; [...]

Art. 3: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - *construir uma sociedade livre, justa e igualitária*; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e IV – promover o bem estar de todos, *sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*;

Art. 4 – A República Federativa do Brasil rege – se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, [...] II – prevalência dos direitos humanos, VIII – *repúdio ao terrorismo e ao racismo*;

Art. 5 – *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza* [...], VI – é inviolável a liberdade de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais e as suas liturgias, [...] XLII – *a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei*; [...]

Art. 7 - [...], admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; [...]

Art. 215 - §1º *O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro – brasileiras, e das de outros participantes do processo civilizatório nacional*;

Art. 216 - § 5º *Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos* (BRASIL, 1988, grifos da autora).

Sendo assim, é explícito no texto constitucional o reconhecimento de que o Estado tem o compromisso em tratar todos os indivíduos de forma igualitária, sem qualquer distinção de sexo, cor ou raça, evidenciando dessa forma uma posição contrária ao racismo. Todavia, a realidade brasileira segue na contramão do que está disposto na Constituição Federal (1988), segundo a Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) publicada em 2022, em relação a incidência da pobreza

As diferenças foram mais significativas na análise por cor ou raça, onde pretos ou pardos representavam mais de 70% dos pobres e extremamente pobres. Essas diferenças também se mantiveram nas taxas de pobreza e extrema pobreza: 11,0% dos pretos e pardos eram extremamente pobres em 2021 (contra 5,0% entre brancos) e 37,7% eram pobres (contra 18,6% de brancos). Entre as mulheres pretas ou pardas esses percentuais de pobres e extremamente pobres foram ainda maiores, chegando a, respectivamente, 11,6% e 39,0% (IBGE, 2022).

Os dados acima corroboram com o argumento apresentado anteriormente, de que há uma longa distância entre o que está instituído na Carta Magna (1988) e a realidade brasileira, elemento que reflete na forma perversa como o racismo recai sobre a população pobre e preta deste país. Em conformidade com os dados apresentados, o Brasil tem uma população negra com índices elevados tanto de pobreza, como de extrema pobreza, elementos que nos levam a compreender que esta mesma população será usuária da Política de Assistência Social, em razão da necessidade de proteção social.

No ano seguinte, em 1989, é promulgada a *Lei Caó*²⁹, Lei Nº 7.776/89 que institui como crime ações resultantes de preconceito por raça ou cor. Segundo essa legislação, são considerados crime os atos de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito em virtude da raça, cor, etnia, religião ou nacionalidade (BRASIL, 1989).

Após a promulgação da *Lei Caó* (1989), em 1995, foi entregue ao então presidente Fernando Henrique Cardoso (1995; 1999) a elaboração de um Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, produto das propostas desenvolvidas pelas entidades participantes da *Marcha Zumbi Contra o Racismo, Pela Igualdade e a Vida* (1995), ocorrida em 20 de novembro do mesmo ano, em Brasília (CORREA, 2019).

Foi através da alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei Nº 9.394/1996, com a implantação da Lei N º 10.639/2003, foi instituída as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 1996; 2003b). De acordo com Eurico (2011) a lei prevê que

[...] o conteúdo programático a que se refere incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil; e estabelece a inclusão no calendário escolar do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” (EURICO, 2011, p. 70).

É importante salientar que a lei citada anteriormente propõe o diálogo com a história de lutas e resistências do povo negro, bem como suas valiosas contribuições para a formação da sociedade brasileira, como o objetivo de desconstruir a ideologia de subordinação da população escravizada, nas palavras de Eurico (2011, p. 70): “[...] ressignificando a trajetória da população negra no Brasil”.

Em 20 de novembro de 1995, foi entregue ao presidente Fernando Henrique Cardoso (1995; 1999), um manifesto elaborado pelos militantes presentes na *Marcha Zumbi Contra o Racismo, Pela Igualdade e a Vida* (1995) como uma estratégia unificada do Movimento Negro, a fim de reivindicar junto ao Governo Federal ações efetivas em prol da população negra. O documento foi resultado da sistematização das reivindicações pautadas em assembleias realizadas em diversos estados brasileiros. A programação da Marcha contava com uma agenda de ações,

²⁹ Recebeu este nome em homenagem ao proponente da respectiva lei, o deputado federal Carlos Alberto Caó (PDT/RJ).

que iniciavam no dia 14 de outubro de 1995 e terminavam no dia 20 de novembro de 1995 com a entrega do documento para o então presidente da república. O Movimento Negro escolheu esta data para a chegada em Brasília por ser o Dia do Zumbi dos Palmares, o evento fazia alusão aos 300 anos do assassinato do líder do Quilombo dos Palmares, símbolo de resistência do povo negro (RIBEIRO, 2013).

Em Durban, na África do Sul, no ano de 2001, a Organização das Nações Unidas (ONU), realiza a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância. Esse movimento configura como marco no enfrentamento ao racismo no Brasil, foi a partir da participação do país na III Conferência em Durban que se materializaram muitas resoluções, a saber a utilização pelo quesito raça/cor pelo IBGE, a Política Nacional de Saúde da População Negra, as políticas de ações afirmativas, entre outras (LÓPEZ, 2013).

Pode-se afirmar que a *Marcha Zumbi Contra o Racismo, Pela Igualdade e a Vida* (1995), foi uma estratégia fundamental para avançar no debate sobre o racismo no Brasil, pois “os resultados desta ação continuam repercutindo na formulação de políticas públicas no Brasil” (GELEDÉS, 2016, n. p.). Importante destacar que foi a partir das elaborações desse movimento que em 2003 no governo do presidente Lula (2003; 2007; 2023) foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a SEPPIR, a qual teve como sua primeira secretária Matilde Ribeiro, uma mulher negra, assistente social e uma das pioneiras no debate sobre a relação entre questão racial e questão social (RIBEIRO, 2013). A SEPPIR foi vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, tendo como principais competências:

Assessorar a Presidenta da República na execução de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; coordenar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; promover a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados; formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo; acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos assinados pelo Brasil (BRASIL, 2003a).

A estrutura da SEPPIR é referendada através do Decreto Nº 7.261 de 12 de agosto de 2010³⁰, a secretaria é responsável pela Coordenação – Geral do Conselho Nacional de Promoção de Igualdade Racial, pelo Departamento de Igualdade Racial;

³⁰ O Decreto Nº 9.673 de 02 de janeiro de 2019 aprova alterações no decreto supracitado (BRASIL, 2019).

pelas Políticas Temáticas de Ações Afirmativas; e pelo Departamento de Promoção da Igualdade Racial para os Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2003a). Por meio da parceria entre a SEPPIR, o Ministério Público Federal, o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), e o DFID como agente financiador e o PNUD, como agência responsável pela administração de recursos, foi implantado, no ano de 2005, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI)³¹, o programa teve como foco principal a área da saúde (LÓPEZ, 2013).

Salienta-se que a SEPPIR tem como parâmetro o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Nº 12.288 de 20 de julho de 2010, visando de acordo com seu Art. 1º “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010).

Reitera-se que o Estatuto da Igualdade Racial (2010) é fruto da mobilização dos movimentos negros, e significa um avanço no que concerne a questão racial no Brasil, entretanto como brilhantemente alertou Abdias do Nascimento, há que se problematizar o contexto sociopolítico em que a referida lei foi sancionada, segundo ele importantes pautas do movimento foram suprimidas. O ex-senador Abdias do Nascimento, ícone do Movimento Negro, explicou que

[...] A sanção do Estatuto nos termos negociados não me inspira qualquer sensação de alegria, euforia e ufanismo, e muito menos de vitória. Todos nós sabemos que, no processo de negociação do texto, prevaleceu o peso de forças contrárias ao ponto de descaracterizá-lo de forma significativa. Em aspectos específicos seus dispositivos estão aquém do alcance de ações já existentes. Ficamos com um conjunto de princípios gerais enunciados em linguagem de notável confusão conceitual. É mais do que tínhamos antes sim; é uma referência jurídica nova sim. Mas o ganho é ínfimo diante das justas demandas da população negra e diante dos próprios avanços que o movimento social já conseguiu construir. A substituição da palavra “racial” pela palavra “étnica” em todo o texto reflete a triste permanência da ideologia racial que nos oprime há meio milênio (NASCIMENTO, 2010).

Levando em conta as especificidades expostas por Abdias do Nascimento (2010), Eurico (2011) pontua que

Apesar das ressalvas, há que se considerar que sua aprovação denuncia a existência do racismo e da discriminação racial no cotidiano da sociedade brasileira. Trata-se de um instrumento legal, uma ação afirmativa, que pode fortalecer a luta de toda a população brasileira que defende a igualdade racial (EURICO, 2011, p. 74).

³¹ A respeito dessa temática ver IPEA. A Política de Promoção de Igualdade Racial no Governo Federal em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional. *In: A Construção de uma Política de Promoção de Igualdade Racial: uma análise dos últimos 20 anos.* IPEA: Brasília, 2009.

Outra emblemática normativa pertinente a questão racial no país são as Políticas de Ações Afirmativas³², conforme explica Eurico (2011, p. 64), “As ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de medidas legais e políticas que tem por objetivo eliminar as diversas formas de discriminação que cerceiam as oportunidades de determinados grupos na sociedade”. No que tange à questão racial, as Políticas de Ações Afirmativas possibilitam coibir que a população negra ao acessar as Políticas Públicas sejam vítimas de discriminação racial, garantindo assim equidade nas oportunidades. Em conformidade com tais ações tem-se como exemplo a Lei Nº 12.711/2012 que institui cotas para estudantes negros nas universidades e a Lei Nº 12.990/2014, esta diz respeito as cotas destinadas a população negra em concursos públicos (BRASIL, 2012b; 2014).

Dada a frequente polêmica diante das Políticas de Ações Afirmativas, em que muitas pessoas contrárias a essas ações reforçam estigmas racistas, vale citar as palavras de Munanga (2006, p. 52) ao afirmar que, “[...] falando de políticas públicas numa cultura e sociedade racista, [não vejo como tratar] igualmente os negros pobres e brancos pobres, quando uns são duplamente discriminados e outros discriminados apenas uma vez”. É de bom alvitre pontuar que, julgamos necessário também ações para a população pobre e branca, porém, não aprofundaremos acerca disso por não ser esse o foco desta pesquisa. De suma importância mencionar que o Movimento Negro é protagonista na luta pelo acesso a educação, enquanto política pública no Brasil.

No governo de Dilma Rousseff (2011; 2015), pouco antes de sofrer o golpe³³, houve uma reforma ministerial em que foi extinta a SEPPIR, em substituição a presidenta criou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, agrupando pautas complexas em um único ministério. No ano seguinte, o presidente interino Michel Temer (2016) extinguiu o ministério criado por Dilma (2015), e transferiu suas competências para o Ministério da Justiça e Cidadania (RODRIGUES, 2023).

³² A professora no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da UNIFESP, Márcia Campos Eurico, chama a atenção para o fato de que anteriormente o Brasil já trabalhava com Políticas de Ações Afirmativas. Segundo Gugel (2005) *apud* Eurico (2011), o presidente Getúlio Vargas, em dezembro de 1939, instituiu o Decreto-Lei 1843, em que estabeleceu-se a reserva de 2/3 (dois terços) da totalidade do quadro de empregados das empresas para trabalhadores brasileiros.

³³ Para mais informações sugerimos a leitura do artigo BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 128, jan/abr. 2017.

Em 2018, com a ascensão de Jair Messias Bolsonaro (2018) à presidência, tivemos a continuidade de uma agenda pública regressiva, num contexto de ascensão do conservadorismo de extrema-direita, o que significa

[...] um governo que está preocupado em distribuir armas , encarcerar, controlar, punir, ou seja, um governo que exerce uma política que potencializa a morte, no entanto, as mortes potencializadas tem endereço certo, isto é, são negros, pobres, indígenas, os que estão em situação de marginalização social, cultural, política, econômica, educacional (TOMMASELLI, 2020, p. 186).

Em suma, um chefe de Estado que comungava com a necropolítica³⁴. Nesta premissa, cabe sublinhar que Bolsonaro (2018) teve a maioria dos votos entre o eleitorado branco, comprovando que a sua narrativa racista atingiu seu objetivo. Frequentemente em suas falas negava possibilidades de reparação histórica à população negra, posicionava-se totalmente contrário à demarcação de territórios quilombolas e indígenas, além de refutar as políticas de ações afirmativas (TOMMASELLI, 2020). Em uma entrevista do programa Roda Viva (TV Cultura) em julho de 2018, Bolsonaro afirmou:

Que dívida histórica é essa que temos com os negros? Eu nunca escravizei ninguém na minha vida. [...] o negro não é melhor do que eu, e nem eu sou melhor do que o negro. Na academia militar das agulhas negras, vários negros se formaram comigo, alguns abaixo de mim e outros acima de mim. Pra quê cotas? (BOLSONARO, 2018).

À vista dessa fala que foi apenas uma entre muitas das declarações dadas pelo presidente supracitado, é perceptível que não tratava-se somente de uma narrativa racista, mas de uma estratégia de campanha política, com intenções claras, conforme explica Tommaselli (2020),

Bolsonaro venceu o pleito de 2018, com uma narrativa em que o racismo estrutural era parte integrante do discurso central, e posso dizer, que foi fundamental em sua vitória. Aproveitando-se de um momento de desequilíbrio democrático e acirramento ideológico, Bolsonaro apostou na narrativa racista, em um país historicamente racista (TOMMASELLI, 2020, p. 194).

Sob esse ângulo, faz sentido a nomeação de Sérgio Camargo para o mais alto cargo de chefia na Fundação Cultural Palmares, o então chefe de uma das

³⁴ Conceito difundido pelo filósofo camaronês Achille Mbembe (2018), para o autor o direito de vida e de morte estão sob a decisão do Estado, é ele quem decide quais os critérios para viver ou para morrer, ou seja, quais vidas merecem ser vividas e quais corpos são descartáveis. Neste sentido, necropolítica é “a política que potencializa a vida é aquela responsável pela construção de escolas, hospitais, bibliotecas, livrarias, teatros etc. Por sua vez, a política da morte é a que potencializa a morte, isto é, ela quer distribuir armas, produzir guerras, encarcerar, vigiar, controlar, punir” (TOMMASELLI, 2020, p. 187).

instituições mais importantes para a preservação e memória da cultura negra no Brasil, reproduzia a narrativa racista de Bolsonaro (2018). A atuação de Sérgio Camargo enquanto estava à frente da gestão da Fundação, foi perversa, pois suas ações eram um ataque à memória, cultura e à própria população negra³⁵. Em outros termos, ambos manifestaram o desprezo às particularidades da questão racial (ARAUJO; VENTURINI, 2022).

Atualmente, com o retorno de Lula (2023) à presidência, é possível identificar a retomada de pautas pertinentes à questão racial, nesse contexto podemos mencionar a criação do Ministério da Igualdade Racial³⁶, sob o comando de Anielle Francisco da Silva, conhecida como Anielle Franco, a ministra é jornalista, educadora, mestre em relações étnico-raciais pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), doutoranda em linguística aplicada (UFRJ) e diretora do Instituto Marielle Franco (RODRIGUES, 2023).

Frente ao exposto, há que considerar os avanços notáveis na construção de uma agenda pública que contemple a questão racial, contudo, o país se move com o sinal do estigma cravado nos corpos negros, as evidências são significativas, não deixam dúvidas, “O Brasil é outro, ninguém o negaria, porém o racismo é o mesmo” (SILVA, 2014, n. p.). Em outros termos, é ingenuidade acreditar que os direitos formais postos na Constituição Federal (1988) garantem a sua concretude, por essa ótica vale citar as palavras de Oliveira (2021)

[...] ao mesmo tempo em que a visibilidade da agenda antirracista aumentou e o avanço das ações afirmativas possibilitou uma maior inserção de negras e negros nas universidades, formando uma geração de intelectuais negras e negros; a manutenção das estruturas de repressão policial intensificou o extermínio de negros e negras nas periferias. Isto porque esta manutenção dos aparatos repressivos é uma necessidade em um sistema baseado na superexploração da mão de obra, da mesma forma que durante a vigência do escravismo colonial, conforme afirma Jacob Gorender, era necessário um sofisticado sistema de vigilância (OLIVEIRA, 2021, p. 191).

Dito de outra maneira, em virtude de toda a construção histórica, inúmeras são as expressões da violência contra a população negra difundidas em diferentes

³⁵ Frequentemente declarava que não havia racismo no Brasil, afirmando ser uma manobra dos negros para se vitimizarem. Entre as inúmeras ações absurdas estão a extinção de importantes órgãos ligados à entidade, a publicação de textos questionando o legado de Zumbi dos Palmares no site oficial da Fundação, excluiu 27 nomes da lista de personalidades negras homenageadas pela Fundação, excluiu parte do acervo de livros (ARAUJO; VENTURINI, 2022).

³⁶ Através do Decreto 11.346 De 1º de Janeiro de 2023, o presidente da república “aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança” (BRASIL, 2023).

esferas da vida social, econômica, cultural, religiosa, artística e psicológica, tendo como pano de fundo o racismo estrutural (NASCIMENTO, 1978). Segundo Cerqueira *et al.* (2021, p. 49), sobre as vítimas de homicídios no país em 2019, “[...] os negros representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. [...] Entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil”, esses dados revelam que “[...] a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra” (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 49).

Neste sentido, a violência fatal contra pessoas negras foi 162% maior do que entre as não negras. Ainda segundo Cerqueira *et al.* (2021, p. 49), as mulheres negras “representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras”.

A partir dos dados, fica evidente que as vítimas de homicídios são em maioria pretos e pardos, dentre os fatores desta violência Silva e Cardoso (2019, p. 1) apontam

[...] a forte relação entre segregação racializada e morte de pessoas negras; a institucionalização do racismo enquanto vetor da violência estatal e a sua justificação prática através dos autos de resistência. [...] a pobreza é, por vezes, criminalizada, havendo forte relação entre marcadores de violência, raça e classe nos índices de violência contra a população negra no Brasil.

Todo esse contexto que assola a realidade brasileira reflete diretamente na vida de milhares de brasileiros negros que moram nas periferias esquecidos pelo Estado, possuem baixa escolaridade, são vítimas do desemprego e subemprego, bem como a ausência de políticas públicas de enfrentamento dessas desigualdades. Sendo assim, os índices reforçam a constatação de que as chances de um branco sobreviver nesse país é maior em comparação a um negro (CERQUEIRA *et al.*, 2022; DIEESE, 2022; IPEA, 2023).

Assim posto, observa-se os significativos avanços da legislação brasileira atual referente à questão racial, em tempo, é oportuno destacar que no tocante a Política de Assistência Social, há uma ausência no debate sobre a questão racial. Sobre esse aspecto, Ferreira (2017) explica que há uma dicotomia nesta invisibilidade.

No caso do segmento negro e das mulheres negras na assistência social e na sociedade em geral, são vistos(as), na maior parte das vezes,

estereotipadas negativamente, mas, ao mesmo tempo, produz-se a negação de condições históricas que produzem este modo de enxergá-las, isso porque supostamente vive-se numa sociedade de iguais. E, no caso de uma realidade como a brasileira, que historicamente negou a raça, constituiu-se como sinônimo do atraso. É ela que mais se torna (in)visível, ou melhor, invisibilizada (FERREIRA, 2017, p. 239-240).

Ante o exposto, produz-se a negação do racismo, pois fala-se muito na perspectiva de igualdade, mas não de equidade. Importa considerarmos o pressuposto de que a ausência desse debate pode ocorrer justamente porque a legislação que dá visibilidade para a questão racial é muito recente, assim como esta, é recente a legislação que ampara a Política de Assistência Social.

A própria Constituição Federal de 1988, em que pese seu apelo aparente à igualdade formal, como supracitado, ganha contornos de reconhecimento da igualdade material na medida em que contempla a necessária atenção aos segmentos minoritários em termos de representação política, como a população negra, indígena, às mulheres etc., além de, em seu preâmbulo, ressaltar a construção de um Estado que assegure sociedade plural (FERREIRA, 2017, p. 239).

Dessa maneira o Serviço Social precisa estar atento à realidade, porque se não considerar os aspectos referentes à população negra, corre o risco de atuar embasado na legalidade formal, numa perspectiva de direitos iguais para todos os sujeitos, por conseguinte tratar todos de forma padronizada, negligenciando elementos que compõem o cotidiano da população, em especial da população negra (FERREIRA, 2017).

Em razão disso, *julgo* pertinente dar mais visibilidade ao debate da questão racial no âmbito da Política de Assistência Social, considerando as especificidades que permeiam a população negra no Brasil, que é maioria em termos numéricos e ao mesmo tempo também corresponde à população mais vulnerável, do ponto de vista socioeconômico, portanto, é o público mais atendido pela Política de Assistência Social.

2.3 DO PRETÉRITO AO PRESENTE: Política de Assistência Social, Serviço Social e o debate sobre a questão racial

O Serviço Social com a Lei Nº 8.662/93, tornou-se uma profissão regulamentada na divisão social e técnica do trabalho, reconhecida como interventiva frente às expressões da questão social, e não está isenta de receber

impactos do contexto ao qual está inserida, por consequência, é permeada pelas transformações societárias do período em questão. Isso posto, a partir da década de 1990, conforme citado anteriormente no subitem 2.1, o país direciona-se para uma nova dinâmica social a partir do processo de redemocratização, sendo assim, no que tange ao Serviço Social este

[...] aprimora seu debate sobre a ética e consolida seu posicionamento a favor das lutas da classe trabalhadora. Esta postura ético-política pode ser explicada pelo debate ético desenvolvido no interior da sociedade brasileira, em decorrência das denúncias de corrupção e descaso das elites governantes com a situação de profunda desigualdade social a que estão submetidas amplas parcelas da classe trabalhadora (EURICO, 2011, p. 97).

Nessa perspectiva, o Serviço Social assume compromisso com a ética, segundo Barroco (2008, p. 215), “[...] a ética baseada em Marx [que] tem por função orientar uma reflexão interessada, voltada à realização da liberdade, no horizonte da emancipação humana e da luta social”. Ou seja, a ética que integra a profissão pressupõe a práxis social, não se limitando somente ao discurso. Nas palavras de Barroco (2008),

[...] de acordo com os pressupostos de nosso compromisso profissional e social, *não nos cabe ficar assistindo à barbárie como se cada um de nós não tivesse nada a ver com isso*. Entendemos que essa é uma questão ética e política da maior importância: o posicionamento de cada um e de todos a cada dia em face do possível mesmo que ele possa parecer ínfimo perto do que gostaríamos que fosse (BARROCO, 2008, p. 216, grifos da autora).

Apesar de assumir seu compromisso ético com a classe trabalhadora, cabe salientar que a aproximação entre o Serviço Social e a questão racial é incipiente na concretude, ainda que este debate venha acontecendo há bastante tempo no contexto dos movimentos sociais compostos pela população negra. Nesta linha argumentativa, Camila Manduca Ferreira em sua dissertação de mestrado³⁷, analisa o negro na gênese do Serviço Social num lapso temporal, de 1936 a 1947, período que compreende o surgimento do Serviço Social no Brasil ao 1º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, segundo ela os (as) primeiros assistentes sociais negligenciaram a perversa realidade enfrentada pela população negra após o violento processo de escravização (FERREIRA, 2010). Para Ferreira (2010), esse

³⁷ A dissertação defendida pela Camila Manduca Ferreira é uma sistematização riquíssima de como a categoria profissional apreendeu e reproduziu elementos fundamentais para a população negra, posta na realidade brasileira, faz um resgate histórico desde a gênese do Serviço Social em 1936, até o momento em que é elaborado o primeiro Código de Ética da Profissão em 1947. A pesquisa documental inclui imagens que são verdadeiras relíquias, como as capas das primeiras edições da *Revista Serviço Social* (FERREIRA, 2010).

silêncio do Serviço Social em relação aos negros diz muito sobre a constituição da categoria no Brasil, expõe ainda que

[...] a subproletarização dos negros (resultado do complexo processo que envolve desde a escravidão-abolição até sua periférica inserção nas relações capitalistas), foi sistematicamente sonogada nas elaborações teóricas dos primeiros assistentes sociais. Para se ter uma idéia, nos quarenta e sete números publicados até 1947 na *Revista Serviço Social* há referências veladas aos negros. A iconografia, por outro lado, prova que se os negros não estavam presentes nos artigos da *Revista Serviço Social*, estavam na realidade. As capas dos primeiros números exibem fotografias de uma população usuária dos serviços sociais em São Paulo, em creches, centros de assistência e abrigos, repleta de negros (FERREIRA, 2010, p. 12-13).

Por mais que os negros fizessem parte da sociedade brasileira, em especial conformando uma parcela significativa do público atendido por assistentes sociais, Ferreira (2010) constatou a invisibilidade desta população nas produções do Serviço Social, é válido sublinhar que essa análise diz respeito a um dado momento da história, mais precisamente nas décadas de 1930/1940, momento em que a profissão era predominantemente conservadora, do ponto de vista dos fundamentos teórico-metodológicos, bem como no exercício profissional. *Concordo* com Ferreira (2010, p. 14), “[...] auscultar a história no Serviço Social não significa prender-se ao passado”, pois conforme esclarece Ianni (1979, p. 122) “o passado explicativamente importante provavelmente está impregnado e revificado no presente, na prática dos vivos”.

Nesta senda, faz-se necessário analisar essa dificuldade dos (as) profissionais apreenderem a importância da questão racial, não só como elemento estrutural da formação sócio-histórica brasileira, mas também como parte do desenvolvimento do capitalismo aqui, compondo a dinâmica da produção e reprodução do trabalho, das relações sociais, na qual o Serviço Social faz parte (ELPÍDIO; VALDO, 2022). Sendo assim, o Serviço Social não está imune a este processo, “pelo contrário: também pode reproduzi-lo acriticamente, visto que este é reforçado pela ideologia racial dominante e naquele momento histórico a profissão está totalmente vinculada a esta ideologia” (MOREIRA, 2020, p. 87). De acordo com Elpídio e Valdo (2022), a questão racial

[...] deve ser apreendida como um eixo estruturante das relações sociais capitalistas em sua totalidade histórica, seja do ponto de vista da particularidade da formação social brasileira, seja pela perspectiva do objeto da profissão, ou pela discussão dos sujeitos sociais da classe trabalhadora (ELPÍDIO; VALDO, 2022, p. 322).

Mediante o exposto, em que pese os importantes avanços da categoria a respeito da questão racial, destaca-se que no ano de 1989 entre os dias 10 a 14 de abril, ocorreu na cidade de Natal, localizada no Rio Grande do Norte, o evento que é considerado marco de referência para a inserção da temática no interior da profissão, o VI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais³⁸, cujo tema central era *Serviço Social: as respostas da categoria aos desafios conjunturais* (RIBEIRO, 2004).

Importante sublinhar que o congresso aconteceu um ano após a promulgação da Constituição Federal de 1988, isto demonstra como a categoria é influenciada pelo contexto no qual está imersa, demarcando a preocupação em debater sobre temas contemporâneos, pertinentes àquele período. Em outras palavras

[...] tudo tem a ver com tudo, os diversos aspectos da realidade se entrelaçam e, em diferentes níveis, dependem uns dos outros, de modo que as coisas não podem ser compreendidas isoladamente, uma por uma, sem levarmos em conta a conexão que cada uma delas mantém com coisas diferentes (KONDER, 2008, p. 56).

Dessa forma, o VI CBAS, foi emblemático por conter produções de teses que demarcavam a inquietude acerca da ausência do debate sobre a questão racial no interior da categoria profissional, ao todo foram apresentadas 47 teses, publicadas no jornal, segundo Bravo (2011) os temas do evento foram:

Análise da conjuntura econômica, política social na sociedade brasileira e no contexto latino-americano referenciado ao capitalismo internacional (Tema I), *Serviço Social na contradição entre capital e trabalho. Concepção da dimensão política da prática profissional* (Tema II), *Assistência social pública e privada no país e política social do Estado e do patronato. As alternativas propostas pelo movimento popular* (Tema III), *Análise da inserção do assistente social nos espaços de ação profissional* (Tema IV), *O assistente social: prática e perspectivas frente à organização político-sindical, formação profissional, garantias do exercício profissional, organização estudantil* (Tema V) (BRAVO, 2011, p. 157-158).

Destaca-se o eixo: *Análise da conjuntura econômica, política social na sociedade brasileira e no contexto latino-americano referenciado ao capitalismo internacional*, por conter neste a produção de duas teses que abordaram a questão racial, são elas: *A questão racial enquanto elemento de uma prática transformadora*, de autoria de Maria José Pereira, Matilde Ribeiro e Suelma Inês Alves de Deus e

³⁸ Um estudo sobre a questão racial nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais é o objeto de pesquisa de Joilson Santana Marques Junior, a análise desdobra-se no artigo intitulado *Questão racial e questão social: Uma análise de sua produção teórica no Pós Durban* (EURICO, 2011).

Serviço Social e os Bastidores do Racismo, de autoria de Magali da Silva Almeida e Fátima Cristina Rangel Sant’Anna. Ambos trabalhos sinalizam já nos seus títulos o debate acerca da questão racial dentro do Serviço Social, cabe mencionar que não será possível adentrar na discussão sobre o conteúdo dos mesmos pela ausência dos Anais impressos ou digitalizados³⁹. No entanto, Almeida (2013) *apud* Correa (2022, p. 432) relata que a tese *Serviço Social e os Bastidores do Racismo* abordou “[...] as expressões da questão social e as determinações do racismo no marco do capitalismo. A relação raça e classe”, mas Correa (2022) chama a atenção para o fato de nessa época não haver ainda um Grupo de Trabalho específico para a temática no CBAS.

Opta-se por citar as teses não só a título de conhecimento, mas também como um indicativo de que algumas profissionais estavam atentas para a importância da inserção da questão racial, desde o final da década de 1980. É válido mencionar que, essas profissionais são mulheres negras, segundo Correa (2019),

Este debate vem acontecendo há certo tempo, a saber, desde a década de 1980 e 1990 estimulado por profissionais e estudantes militantes da causa junto ao movimento negro e de mulheres negras, seja nas produções e sistematizações teóricas e/ou nos espaços de debate da categoria profissional e movimento estudantil, preocupados com ações de combate às opressões de raça e etnia e na luta antirracista (CORREA, 2019, p. 53).

A partir do exposto, é perceptível que a preocupação com a questão racial no Serviço Social partiu de profissionais negras, refletindo a ausência do debate entre profissionais brancos, dito de outra forma,

Mesmo constatando que a população negra é a maioria usuária dos serviços em que atuamos, há uma parcela considerável de profissionais que, contraditoriamente, não entendem como importante discutir sobre racismo. Isso evidencia o quão precisamos avançar no debate e na formação antirracista, visto que a ausência dessa discussão contribui para percepções como essas e, deste modo, para a reprodução do racismo institucional (MOREIRA, 2020, p. 88).

Em conformidade com o explanado acima, há que reconhecer não só o pioneirismo das assistentes sociais negras citadas anteriormente em produzir teses sobre a temática do racismo para o VI CBAS, mas também

A ousadia dessas mulheres negras em produzir essas teses e apresentá-las no maior evento da categoria profissional, se constituiu como um marco histórico de extrema importância e, sem dúvidas, contribuiu e foi fator

³⁹ A título de situação histórica, tem – se que Ribeiro (2004), analisa às produções neste âmbito a partir do 6º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em 1989 até o 10º CBAS em 2010, já assinalando diferentes e difusas produções (CORREA, 2019, p. 53).

decisivo para trazer a questão étnico-racial à baila para o interior do Serviço Social [...] (MOREIRA, 2020, p. 94).

Para avançar na reflexão acerca da inserção da questão racial dentro da categoria profissional, evidencia-se a reformulação do Código de Ética do (a) Assistente Social⁴⁰, instituído pela Resolução do Conselho Federal de Serviço Social de Nº 273/93, no dia 13 de março de 1993. Isso porque o processo de redemocratização pelo qual o país vinha passando, marcado pela luta dos setores democráticos contra o regime ditatorial, seguido pela conquista de inúmeros direitos garantidos na CF/88, proporcionou uma rica vivência para todos os sujeitos sociais, não foi diferente para os profissionais de Serviço Social. Partindo desse pressuposto, esta experiência suscitou questionamentos em relação ao seu compromisso ético-político, assim como a avaliação da prestação dos seus serviços (CFESS, 2012).

De suma importância sublinhar, este é o primeiro Código de Ética (1993) que traz em seu texto o compromisso com a erradicação de qualquer forma de preconceito, logo, subentende-se que assume compromisso com o enfrentamento ao racismo. De acordo com o Art. VI., “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012, p. 23).

Contudo, mesmo que tenha havido progresso no processo de revisão do Código de Ética do (a) Assistente Social (1993), *concordo* com a assistente social, mestra em Serviço Social e Políticas Sociais e militante da Marcha de Mulheres Negras, Priscila Lemos Lira ao afirmar que

[...] como o repúdio em relação a situações de opressão e exploração, nos causa estranheza a não incorporação do conceito “raça”, ficando reduzido apenas à questão sobre “etnia”, como podemos observar, que de acordo com os princípios fundamentais da profissão, expressos em seu código de ética (1993) (LIRA, 2019, p. 123).

Corroborando com a afirmação acima, observa-se tal aspecto nos princípios fundamentais descritos nos seguintes artigos do Código de Ética do (a) Assistente Social (1993):

⁴⁰ A categoria profissional sentiu a necessidade de fazer a revisão no texto do Código de Ética de 1986, vigente na época, dessa forma essa pauta entrou na ordem do dia do I Seminário Nacional de Ética (agosto de 1991) perpassou o VII CBAS (maio de 1992) e culminou no II Seminário Nacional de Ética (novembro de 1992) (BARROCO, 2012).

VIII - Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;

[...]

XI - Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 2012, p. 24).

Por certo, nesta linha argumentativa, ao que pese um documento de extrema relevância para os (as) assistentes sociais, por se tratar de nortear as ações dos mesmos, a opção por usar *etnia* no lugar de *raça* representa uma escolha política, haja vista que “a língua, por mais poética que possa ser, tem também uma dimensão política de criar, fixar e perpetuar relações de poder e de violência, pois cada palavra que usamos define o lugar de uma identidade” (KILOMBA, 2019, p. 14 *apud* LIRA, 2019, p. 124). Sob essa perspectiva, vale citar as palavras de Almeida (2019, p. 44) ao dizer que: “em um mundo em que raça define a vida e a morte, não tomá-la como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e a resolução das grandes mazelas do mundo”.

À vista disso, cabe ao Serviço Social, enquanto categoria profissional, assumir compromisso frente ao combate do racismo, na defesa intransigente dos direitos de todos os grupos sociais e na mobilização de lutas emancipatórias que atendam as demandas dos indivíduos de forma igualitária.

Para tanto, com o objetivo de problematizar como se dá o enfrentamento do racismo pela categoria, enquanto uma das especificidades do trabalho da profissão, Eurico (2011) explica que em se tratando de eleger a questão racial como objeto de intervenção,

[...] a profissão também desconsiderou, por várias décadas, que a complexidade da realidade social brasileira não está circunscrita apenas ao modo de produção capitalista, precoce entre nós, mas também medularmente vinculada aos séculos de escravidão no Brasil e as condições de existência da população negra, que herdou o legado de invisibilidade, no acesso à riqueza socialmente produzida (EURICO, 2011, p. 98).

Em outros termos, a profissão não se apropria do debate acerca da questão racial, em desvelar os desdobramentos desse objeto na vida da população negra, cuja gênese remete ao processo de escravização nesse país. Destarte a isso, é no

mínimo controverso dizer que a categoria tem compromisso com o Código de Ética do (a) Assistente Social (1993), uma vez que

[...] sem ter apreendido, problematizado e analisado como se deu a história, assim como o processo constitutivo de identidade e as lutas em torno da efetivação da cidadania da população negra, a prática dos profissionais das diversas áreas, sobretudo a dos profissionais do Serviço Social, dá sustentação para perpetuar as desigualdades sociais com base na raça (OLIVEIRA, 2017, p. 388).

Todavia, há que se reconhecer os avanços empreendidos no Serviço Social concernentes a questão racial, pois nas últimas décadas tem construído um acúmulo teórico significativo, produto do ingresso de estudantes negras e negros na educação superior, resultado das políticas de ações afirmativas, em especial da Política de Cotas regulamentada pela Lei Nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012b). Para Moreira (2020),

Esse debate permanece em voga no interior da categoria no tempo presente e tem sido cada vez mais pautado por jovens profissionais, estudantes, docentes e pesquisadores/as negros/as – dos/as quais, parte significativa, já fazem parte de uma nova geração que ingressou na universidade através das políticas de ações afirmativas –, visto que, a despeito dos importantíssimos avanços ao longo desse processo histórico, ainda vivenciamos uma expressiva lacuna dessa discussão (MOREIRA, 2020, p. 84).

Com a chegada do século XXI, os anos 2000 apresentam-se com o projeto neoliberal instalado no país, uma notável redução da pobreza e uma diminuição das desigualdades foram perceptíveis, muito em razão da estabilização econômica, à política de reajustes do salário mínimo nacional acima da inflação e à implementação de programas de transferência de renda (LIRA, 2019). A autora Maria Ozanira Silva e Silva (2009) condensa o período em questão da seguinte forma:

Nesse momento da conjuntura brasileira, as políticas sociais já consolidaram sua gestão descentralizada nos municípios e o padrão de focalização na pobreza e na extrema pobreza, ressaltando-se a prevalência dos programas de transferência de renda, com especial destaque ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído em 1996 por força da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Bolsa Família, criado pelo governo federal em 2003 com alcance de mais de 11 milhões de famílias desde 2006. Nesse campo, merece ainda destaque o avanço da Política de Assistência Social com uma nova Política Nacional desde 2004 e com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir de 2005. Esses são os campos privilegiados da prática do Serviço Social nesse início de século e é para atender aos desafios postos que o Projeto Profissional precisa ser constantemente realimentado e redimensionado no seu conteúdo teórico-metodológico para dar conta dos desafios que seu compromisso, já histórico, de mudança e de apoio às demandas das

classes sociais subalternizadas ganhe força e desenvolva respostas adequadas nessa conjuntura (SILVA, 2009, p. 5).

Nestas linhas, importa destacar que nesse contexto de expansão das políticas sociais e avanços na Política de Assistência Social, há a ampliação dos espaços de trabalho para o Serviço Social, especialmente na Política de Assistência Social, esse movimento marca a abertura para o debate de demandas emergentes e urgentes na atuação dos (as) assistentes sociais, ou nas palavras de Iamamoto (2011),

Se o processo social abre possibilidades para a ação profissional em cada conjuntura, as alternativas não se dão mecanicamente: são fruto da capacidade teórica e política dos profissionais de se apropriarem dessas possibilidades históricas e de traduzi-las em alternativas profissionais (IAMAMOTO, 2011, p. 128).

Ademais, constitui-se premente adentrar nos principais documentos norteadores da Política de Assistência Social no Brasil que abordam a temática elencada, *considero* importante destacar os pertinentes à Proteção Social Básica, uma vez que o universo de pesquisa desta produção abrange os CRAS do município de Castro, localizado no estado do Paraná. De acordo com Ferreira (2017), os documentos norteadores da Política de Assistência Social aludem à questão racial, mas não dão a centralidade necessária, sem considerar a questão como central no trato com os usuários e suas famílias. Percebe-se a ênfase na família, porém

[...] distanciando-se ainda da consideração quanto à sua percepção como relações complexas e entrelaçadas, denotando a transversalidade da abordagem de forma perene, rasa. Isso é deveras preocupante, especialmente porque a transversalidade de gênero e raça é uma das premissas da SPM e SEPIIR, perpassando pelo entendimento de que as relações sociais têm em seu desenrolar o entrelaçamento das relações de gênero e raça (além de outras) no plano real. Ou seja, estes aspectos transitam no cotidiano das relações que se estabelecem, por exemplo, na escola, nas delegacias, no CRAS, no atendimento nos serviços de saúde etc. e nestes espaços podem ser combatidas as disparidades, além de potencializadas positivamente as identidades dos sujeitos (FERREIRA, 2017, p. 231).

Nesta premissa, e de maneira geral, ao analisar os principais documentos norteadores do SUAS (2005) verificou-se que o debate sobre a questão racial é contemplado de maneira insuficiente, com pouquíssimas observações sobre a importância de enfrentar o racismo. Nota-se que não há nenhuma menção da categoria racismo institucional, objeto da presente pesquisa, nos documentos em questão.

Em relação às Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (BRASIL, 2009a), o material trata de especificidades referentes ao funcionamento do CRAS em todo o território nacional para subsidiar a atuação de gestores, coordenadores e trabalhadores da Proteção Social Básica, com o propósito de padronizar os serviços oferecidos nestes equipamentos. Neste sentido, aborda aspectos sobre quais profissionais devem compor a equipe de referência, como deve ser a estrutura física dos equipamentos, horário de funcionamento, a importância do trabalho interdisciplinar e em equipe, quais são os objetivos da unidade, como deve ser o processo de implantação e organização do CRAS, os direitos dos usuários nestes espaços, além de trazer conceitos de categorias relevantes para a atuação profissional, como território e matricialidade sociofamiliar. No entanto, não refere-se em nenhum momento às particularidades da população negra, ou aborda a questão racial, racismo, racismo institucional, ou ainda que seja a categoria étnica-racial (BRASIL, 2009a).

O caderno denominado Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias (2012) foi elaborado com a finalidade de

contribuir na operacionalização do PAIF, a partir das especificidades dos territórios e famílias que ali residem, subsidiando as equipes de referência dos CRAS e gestores municipais, e do Distrito Federal, no cumprimento dos objetivos do principal serviço da proteção social básica do SUAS (BRASIL, 2012a, p. 7).

Com esse intuito, o documento aborda elementos norteadores de como deve ser feito o trabalho social com as famílias inseridas no âmbito da Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Trata de questões relacionadas ao planejamento, organização e aplicação de ações passíveis de serem feitas com as famílias, sugestões de abordagens metodológicas para realizar esse trabalho, diretrizes teórico-metodológicas para uma atuação qualificada que garanta os direitos dos usuários, resumidamente, particularidades para o desenvolvimento do trabalho supracitado (BRASIL, 2012a).

A partir desta perspectiva, ao apresentar as diretrizes teórico-metodológicas do trabalho social com as famílias, traz que cabe ao profissional “Rejeitar concepções preconceituosas, que reforçam desigualdades no âmbito familiar” (BRASIL, 2012a, p. 106), momento em que propõe como um dos objetivos deste eixo: “Construir mediações junto às famílias de modo a combater as diversas formas de discriminação existentes no âmbito de suas relações, em especial aquelas

baseadas na orientação sexual, incidência de deficiência e origem *étnico-racial*” (BRASIL, 2012a, p. 106, grifos da autora). Diante disso, é possível afirmar que a questão racial não possui centralidade neste documento de extrema relevância para a atuação profissional, sequer cita ao longo dele categorias como racismo e questão racial, observa-se a “[...] negação da dimensão étnico-racial como elemento fundamental na compreensão do serviço e dos(as) usuários e suas famílias” (FERREIRA, 2017, p. 237).

Sob outro prisma, o tempo mais recente tem nos mostrado uma movimentação do Serviço Social apontando para outra direção, com o adensamento da discussão sobre a questão racial no interior da categoria profissional, isto posto, sublinha-se a seguir os frutos das conquistas empreendidas neste contexto.

A gestão *Tecendo na luta a manhã desejada* do CFESS no triênio 2014-2017 elaborou a série de cadernos *Assistente Social no combate ao preconceito*, os textos tinham como objetivo

[...] orientar e estimular os/as assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito enfrentadas nos encaminhamentos cotidianos do exercício profissional – algumas ocasionais e outras afirmadas em aspectos sociais e culturais que afetam os sujeitos envolvidos (CFESS, 2016, p. 5).

Nesta elaboração dá-se ênfase para o Caderno 3 - Racismo (CFESS, 2016), o material faz breves considerações sobre o fenômeno em questão, abordando raça enquanto categoria social, partindo da premissa que as relações sociais no Brasil são racializadas. Vale mencionar outros elementos importantes no combate ao racismo presentes no livreto, como a diferenciação entre as categorias raça e etnia, ao explicar que estas são categorias distintas, ainda que muitas vezes haja uma superposição das mesmas, no entanto, etnia diz respeito a indivíduos que possuem um ancestral comum, já raça refere-se a uma construção sócio-histórica (CFESS, 2016). Contempla também a importância das políticas de ação afirmativa, bem como da coleta do quesito raça/cor nos instrumentos dos (as) assistentes sociais por ser “[...] informação relevante e indispensável no processo de garantia de direitos e de geração de políticas para equidade” (CFESS, 2016, p. 10). Há ainda a explicação do que é preconceito racial, intolerância religiosa, discriminação racial e racismo, uma vez que comumente as pessoas fazem uso desses conceitos como sinônimos. Em suma, discute tópicos significativos para uma intervenção profissional pautada nos

princípios do Código de Ética Profissional (1993). Consoante a isso Vítório (2019) afirma que

[...] a publicação do caderno Racismo, na série Assistentes Sociais na Luta Contra o Preconceito demonstra uma maturação teórico-política com a conceituação de termos-chave para o debate racial. Endossa o uso da categoria raça, do ponto de vista sociológico, sem abandonar a categoria etnia, defendendo o uso combinado de “relações étnico-raciais”. Explicita o preconceito e a discriminação raciais como mecanismos presentes no cotidiano. Reflete acerca da vinculação do debate racial ao trabalho profissional, demarcando a importância de incorporar o quesito raça/cor e reconhecer as manifestações do racismo institucional (VITÓRIO, 2019, p. 140).

Realizado em Brasília, no ano de 2017, o 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS - CRESS, aprovou o tema da campanha nacional proposto pelos profissionais, *friso* a centralidade da temática atribuída na campanha feita pela Gestão do triênio 2017-2020, *Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*, em que o conjunto parte da premissa que o racismo estrutural é reproduzido constantemente na sociedade brasileira. Para Vítório (2019), a categoria profissional

Num movimento analítico propositivo, apreende o racismo em suas múltiplas facetas, fortalecendo os nexos entre raça, classe e gênero. O racismo, é apresentado em duas dimensões entrelaçadas, na primeira, enquanto estruturante da sociabilidade capitalista, com as particularidades da sociedade brasileira, já que permeia todas as esferas e dimensões da vida social; a segunda enquanto expressão através do preconceito racial, discriminação racial e contido nas expressões da questão social, ineliminável no cotidiano profissional (VITÓRIO, 2019, p. 140-141).

Neste processo percebe-se a identificação do racismo enquanto elemento basilar na estrutura da formação da sociedade brasileira, com uma compreensão da realidade sustentada numa perspectiva marxista, compreendendo a complexidade dos efeitos deste fenômeno na vida da população negra, “[...] com a apreensão do significado dos princípios ético-políticos da profissão e as correlações entre as escolhas ideopolíticas e as lutas sociais mais amplas” (VITÓRIO, 2019, p. 141). Importante apontar que

Quando a profissão constrói uma direção social crítica, ela o faz buscando um referencial teórico-metodológico que permita olhar para a realidade numa perspectiva de totalidade e, ao mesmo tempo, coloca a necessidade de um posicionamento ético-político; isto faz com que o serviço social brasileiro avance, mas ao mesmo tempo requer dos profissionais um constante aprimoramento profissional (KOGA; SANT’ANNA; MARTINELLI, 2018, p. 400).

Vitório (2019, p. 124) elucida que nesse contexto, antes mesmo do lançamento oficial da campanha, o CFESS (2018) reafirmou seu compromisso com o “[...] reconhecimento da situação das mulheres negras com publicação de uma nota em homenagem ao Dia da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha em que salienta a relação entre racismo e capitalismo”.

Ainda como estratégia de disseminação da campanha foram realizadas múltiplas ações, como por exemplo,

A identidade visual da campanha traz um selo, que identificará todas as peças elaboradas para a ação, além de um hotsite exclusivo (www.servicosocialcontraracismo.com.br), vídeos virais, spots de rádio, bottons, banners. Além disso, outras ações relacionadas à campanha serão realizadas: a Agenda Assistente Social 2019 terá o tema da campanha; haverá a organização do 2º Seminário de Direitos Humanos (Salvador, 2019); a organização de exposição no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS, 2019) com instalações/painéis a partir do material reunido no hotsite, dentre outras. Ainda, uma série de atividades está planejada em vários locais do Brasil em 20 de novembro de 2018 (Dia Nacional da Consciência Negra) (CFESS, 2018 *apud* VITÓRIO, 2019, p.127).

Nestas linhas importa destacar, como forma de registro histórico da Campanha de *Gestão Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*, foi publicado um livro que reúne as ações realizadas no triênio 2017-2020, a respeito deste material o do Conjunto CFESS/CRESS (2020) explica

Nos diversos textos, espalhados ao longo da publicação, foram abordadas diferentes expressões do racismo, como as desigualdades do mercado de trabalho, a segregação socioterritorial, a situação de imigrantes, o extermínio da juventude negra, a violência praticada contra as religiões de matriz africana, a violência e objetificação dirigida às mulheres negras, o racismo institucional, entre outros (CFESS; CRESS, 2020, p. 35).

Consoante ao exposto, a publicação contém “[...] poesias, músicas e filmes, lembrando que o combate ao racismo se faz pela afirmação da contribuição do povo negro para a cultura brasileira” (CFESS; CRESS, 2020, p. 35). Além de conter ilustrações, fotos das ações realizadas, conta com fotos dos/das assistentes sociais que escreveram os textos, leia-se aqui, profissionais negras/os⁴¹. Destacando dessa forma, o protagonismo da população negra no enfrentamento ao racismo.

Cabe aqui um parênteses, ao passo que a categoria racismo institucional aparece em vários momentos ao longo do livro supracitado, os autores

⁴¹ Josiane Soares Santos, Mauricleia Santos, Márcia Campos Eurico, Dácia Cristina Teles Costa, Roseli da Fonseca Rocha, Teresa Cristina Santos Martins, Maria Antônia Cardoso Nascimento, Maria Helena Elpídio, Magali Almeida, Dilma Franclín de Jesus, Júlio César de Andrade, Greice Cavalheiro de Souza e Marlise Vinagre compõem o grupo de autores (CFESS/CRESS, 2020).

problematizam a incipiência em relação a isto. De acordo com o Conjunto CFESS/CRESS (2020),

No levantamento que realizei, não encontrei *nada substantivo que abordasse expressões do racismo institucional na política de assistência social*. Penso que isso ocorre não pela inexistência de racismo institucional nessa política pública, mas porque talvez ainda careça de pesquisas a respeito. Certamente em face de suas diretrizes institucionais voltadas para atendimento à família, especialmente no nível básico, com a grande presença das mulheres negras nesses serviços, o racismo institucional deve se reproduzir (CFESS; CRESS, 2019, p. 79, grifos da autora).

Por certo, nesta linha argumentativa, ao que pese em relação ao racismo institucional, o trecho acima evidenciou a fragilidade em inserir o debate acerca deste fenômeno na Política de Assistência Social. Essa dificuldade representa portanto que o

[...] racismo se estabelece e desenvolve acima e além das instituições. Desse modo, podemos compreender os limites colocados aos indicadores e à capacidade das instituições per se, de produzirem transformações mais profundas nas relações sociais (GELEDÉS, 2013, p. 39 *apud* CFESS/CRESS, 2020, p. 80).

Um ano antes da publicação do livro que foi produto da Campanha de *Gestão Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*, no ano de 2019, o Conjunto CFESS - CRESS fez a revisão da cartilha *Bandeiras de Luta*, a fim de condensar no documento o acúmulo das pautas políticas construídas coletivamente. Segundo o Conjunto CFESS - CRESS (2019), a atualização da cartilha

[...] foi norteado pela necessidade de consolidá-lo como um mecanismo de diálogo com a categoria e com a sociedade, expressando tanto o acúmulo histórico de nossas lutas e ações, quanto os princípios éticos e políticos do Conjunto CFESS-CRESS (CFESS/CRESS, 2019, p. 5).

Ou seja, a partir da realidade foram inseridas pautas que antes não eram contempladas no documento. De suma importância ressaltar que, esse movimento de explicitar os posicionamentos da categoria profissional se deu num contexto de retrocessos, devido ao direcionamento adotado pelo Governo Federal (2018). Sendo assim, as bandeiras defendidas na cartilha dividem-se em três eixos temáticos: defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos (CFESS/CRESS, 2019). Sublinha-se o eixo intitulado Defesa dos direitos humanos, por conter categorias que dialogam com a questão racial, como por exemplo racismo, racismo religioso e equidade racial, conforme mostra o trecho a seguir. A defesa dos direitos humanos contempla as seguintes questões raciais:

[...]

14. Repúdio ao feminicídio e a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, que atingem *majoritariamente as mulheres negras*.

15. Defesa da *responsabilização* dos/as autores/as de crimes de violência contra a mulher e de *racismo*.

16. Luta pela *equidade racial* e étnica e repúdio a todas as formas de *racismo*.

17. Repúdio ao extermínio/genocídio da *juventude negra*.

18. Repúdio à violência como expressão do *racismo religioso*, dirigida às religiões de *matrizes africanas* e outras denominações.

19. Repúdio às ações higienistas de violência contra a população em situação de rua, *negra* e LGBT, que reforçam ideologias de extermínio [...] (CFESS; CRESS, 2019, p. 9, grifos da autora).

Alinhado ao exposto, é evidente que o Serviço Social posiciona-se contrário às violências sofridas pela população negra, assumindo assim o compromisso de enfrentamento ao racismo. Evidencia-se ainda o reconhecimento dos efeitos colaterais do racismo, ao demonstrar posicionamentos que contemplam particularidades da população negra, como o genocídio da juventude negra, a intolerância religiosa direcionada às religiões de matriz africana, o feminicídio que atinge majoritariamente as mulheres negras e a equidade racial.

A exemplo disso, no final de 2020 foi o lançamento da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, lançado no *I Simpósio Serviço Social e Relações Étnico-Raciais: construindo uma plataforma antirracista*, organizado pela UNIFESP/SP, um importante marco no interior da categoria profissional. Segundo o Manifesto Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo (2020, p. 3) *apud* Correa (2022, p. 438) tinha como objetivo “incidir sobre os espaços da categoria, buscando fortalecer e avançar coletivamente em ações antirracistas na formação e exercício profissional do Serviço Social”.

Recentemente o Conselho Federal de Serviço Social (2022), publicou a *Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e o quesito raça/cor/etnia*, um documento de extrema relevância para a atuação dos/das assistentes sociais, com base no entendimento que desconsiderar o quesito raça/cor no cotidiano profissional contribui com a violação dos direitos da população negra, uma vez que ignora as particularidades destes sujeitos, “[...] a partir de instrumentais descolados da própria

realidade” (FERREIRA, 2017, p. 236). Sob essa ótica, torna-se oportuna a formulação do documento em questão, pois

Reiteradamente, os documentos e legislações com os quais trabalhamos apontam para a necessária disseminação de informações acerca da diversidade étnico-racial brasileira e de como a produção do conhecimento deve agir com rigor, para evidenciar no real os impactos de um projeto de sociabilidade que reatualiza, na medida da necessidade da classe dominante, o *modus operandi* para a manutenção da desigualdade social, cuja origem remonta ao período da colonização e da escravidão negra e indígena no país (CFESS, 2022, n.p.).

Trata-se, portanto, de um importante avanço na construção de ferramentas que contemplem especificidades da população negra, pois somente a partir da coleta de dados é que se torna possível elaborar formas de combater as disparidades sociais, contribuindo para o enfrentamento do racismo institucional.

Por fim, cabe mencionar ainda outros acúmulos nesse movimento de incluir a questão racial no interior do Serviço Social, entre eles *ressalto*

[...] o legado histórico do GERESS – Grupo de Estudos das Relações Étnico-Raciais, fundado em 2009, na cidade de São Paulo/SP; o papel da ENESSO, destarte a campanha – “Numa sociedade racista, não basta não ser racista, é preciso ser antirracista” (2019), a realização do Seminário Nacional de Formação Profissional e Movimento Estudantil de Serviço Social – A virada agora é Preta! 40 anos do Congresso da Virada: por uma práxis antirracista (2020), dentre outras movimentações históricas; ainda, citamos o papel dos coletivos de estudantes negras/os do Serviço Social nas universidades, como o coletivo da UFSC – Professora Magali Almeida e o Coletivo Negro do Serviço Social Ivone Lara – UFRJ [...]; a articulação dos Centros e Diretórios Acadêmicos; imersão de grupos de pesquisa e extensão, como o PROAFRO (UERJ), Grupo Aya (UFRGS), Aquilombando a Universidade – fluxos educativos entre Brasil, Angola e Moçambique (UEL) dentre outros; a imersão dos Comitês de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo durante e pós-campanha de gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2017-2020), cita-se os Comitês, vinculados aos CRESS: São Paulo, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e a necessidade de ampliações em outros Estados (CORREA, 2022, p. 438-439).

Todo esse movimento certamente rebate no processo de formação da profissão e conseqüentemente na atuação da mesma, haja vista que são movimentações que tensionam de forma a abrir espaços para a introdução do debate acerca da questão racial, ampliando desta forma a possibilidade de construção de uma agenda que contemple singularidades imbricadas na questão social.

No âmbito do SUAS (2005), no ano de 2018 o Ministério de Desenvolvimento Social, incorporou aos marcos normativos a cartilha *SUAS sem racismo* (BRASIL, 2018), extremamente importante destacar que este é o primeiro

documento da Política de Assistência Social que versa sobre a questão racial. Cabe aqui um parêntese, o material em questão aborda um compilado de dados referentes a população negra, ainda assim, não serão expostos por serem informações desatualizadas, ademais já foram contempladas a partir de indicadores mais recentes, a saber IPEA (2022), DIEESE (2022), IBGE (2022), entre outros.

De acordo com o material mencionado (2018), é urgente

[...] o estabelecimento de uma discussão mais aprofundada sobre a questão racial no Sistema Único de Assistência Social, sempre adotando uma perspectiva transversal à política de promoção da igualdade racial, para a prevenção e o enfrentamento ao racismo e às desigualdades raciais. Pois, o cotidiano das instituições públicas e privadas ainda revela significativamente o racismo institucional, necessitando, assim, atenção e esforços para que se possa construir uma consciência de que todas as pessoas devem ser respeitadas em suas diferenças (BRASIL, 2018, n. p.).

É imperativa a relevância da cartilha *SUAS sem racismo* (2018), por configurar-se num material norteador nas ações empreendidas nas unidades do SUAS (2005), esse material assim como os demais apresentados anteriormente

[...] precisam ser utilizados de forma política e estratégica, e o documento *SUAS sem Racismo* é um exemplo disso. Adequar o debate que o documento citado coloca, as questões alusivas ao racismo nos territórios é contextualizar os rebatimentos do racismo na vida dos sujeitos (SILVA; MATEUS; RIBEIRO, 2019, n. p.)

Segundo o livreto (2018), “Torna-se impossível pensar no desenvolvimento de políticas sociais no Brasil sem considerar o diferencial gerado pela exclusão econômica, social e cultural imposta à população negra, sendo esta, inclusive, a maioria da população brasileira [...]” (BRASIL, 2018, n. p.). Assim sendo, o material em questão evidencia a necessidade de contemplar as especificidades da população negra no interior da Política de Assistência Social, em face se ser este o segmento marginalizado de maneira sistemática por Estado e sociedade. Entretanto, calha questionar, essa centralidade exposta no documento indicado tem sido presente no cotidiano dos trabalhadores do SUAS? Cabe indagar de que forma esse material tem sido utilizado pelos (as) assistentes sociais⁴².

Para a cartilha *SUAS sem racismo* o racismo institucional:

É a forma como se manifesta o racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. É, portanto, qualquer sistema de desigualdade que se baseia, direta ou indiretamente, na hierarquização racial, que pode ocorrer em instituições como órgãos públicos governamentais, corporações

⁴² Destaco ainda que a cartilha *SUAS sem racismo* foi sequer mencionada ao longo da minha trajetória acadêmica no curso de Serviço Social.

empresariais privadas, universidades (públicas e privadas) entre outras instituições (BRASIL, 2018, n. p.)

Embora o material supracitado trate de forma bastante resumida a temática, aborda conceitos fundamentais para refletir sobre a perversidade do racismo no Brasil. Contudo, torna-se imprescindível a reedição da cartilha, bem como propor ações mais efetivas no âmbito da Política de Assistência Social. Em face do exposto, Amaro (2005) sublinha,

Como vimos, conviver com um estatuto de política pública afastada da leitura do racismo nas relações societárias globais e locais representa, além de uma fragilidade, uma falta de coerência interna com seus preceitos. Parece ser oportuno, neste momento, apresentar propostas para a revisão da assistência na perspectiva de gerar relações, ações e impactos efetivamente inclusivos, no que se refere à questão étnico-racial (AMARO, 2005, p. 69-70).

Conclui-se esta breve exposição sobre a análise da abordagem do enfrentamento de situações de racismo, atentando-se para o racismo institucional nos principais documentos que orientam a Política de Assistência Social no Brasil, ainda que de forma bastante geral e objetiva, de maneira que aqui não se esgota. Isso posto, cabe a categoria da profissão numa construção coletiva dialogar e refletir sobre os desafios postos ao enfrentamento do racismo, com

[...] um olhar atento à realidade concreta da formação social brasileira e as tramas do tempo presente, fortalecendo a direção política e social da profissão, na afirmação do projeto ético-político profissional e sua necessária vinculação a projetos societários emancipatórios, mais amplos (CORREA, 2022, p. 441).

Por certo, ações concretas são urgentes numa perspectiva de totalidade da realidade social, a fim de conduzir a categoria profissional numa construção coletiva comprometida de fato com o Código de Ética dos (as) Assistentes Sociais (1993), partindo do pressuposto que não há como abordar a questão social sem considerar a questão racial no Brasil, levando em conta os elementos apresentados aqui.

Imperando neste entendimento, apresenta-se a sequência na problemática levantada, em outras palavras, cumpre agora, verificar a percepção das/os assistentes sociais atuantes na Proteção Social Básica do município de Castro - PR sobre a Política de Assistência Social e suas estratégias de enfrentamento de situações de racismo institucional. Recorrendo aos dados coletados junto aos

sujeitos participantes da pesquisa, mediante suas percepções acerca do racismo institucional no cotidiano profissional.

Sigamos caminhando!

CAPÍTULO III

DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

Minha voz eu uso para dizer o que se cala.
(Elza Soares)

No capítulo que segue, elucida-se a análise em torno da temática racismo institucional a partir dos dados coletados junto aos sujeitos participantes da presente pesquisa. Para tanto, num primeiro momento apresentamos aspectos pertinentes ao universo de pesquisa elencando, elementos passíveis do (a) leitor (a) aproximar-se do contexto ao qual esta pesquisa situa-se, assim como os critérios utilizados para selecionar os sujeitos participantes da pesquisa.

Cabe aqui um parênteses, não temos a pretensão de esgotar o debate acerca do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica no município de Castro, não se trata disso, a intenção é suscitar a reflexão sobre o racismo institucional a partir da apreensão dos (as) profissionais entrevistados (as) no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR, dito de outra maneira, é provável que ao final deste capítulo tenhamos mais perguntas do que respostas.

3.1 UNIVERSO DE PESQUISA

3.1.1 O município de Castro - Paraná

O Paraná é composto por 399 municípios, dos quais Castro é um deles, reconhecido como a *Capital Nacional do Leite*⁴³, está localizado na região dos Campos Gerais. A população castrense é composta por 73.044 habitantes, com uma população predominantemente branca, 44.565 autodeclararam brancos, 21.796 como pertencentes a raça negra⁴⁴ e apenas 575 como amarelos, segundo dados do último Censo Demográfico realizado (IBGE, 2022a).

A extensão territorial de Castro é de 2.531,503 Km², entre os quais somente 30,32 Km² estão concentrados na área urbana, portanto, a cidade é majoritariamente composta por área rural, o que representa 98,80% do território total, apenas 1,19% corresponde a parte urbana (CASTRO, 2023).

⁴³ Em 2017 foi sancionada a Lei Nº 13.584/2017 que concedeu ao município o título de Capital Nacional do Leite, por atingir o ranking mundial de qualidade e produtividade do leite produzido na cidade (BRASIL, 2017).

⁴⁴ De acordo com o IBGE (2022), a população negra é composta pela somatória de pretos e pardos .

No que tange a atualidade recente, conforme dados divulgados pelo IBGE (2022a), destaca-se aqueles que considera relevantes para compreender o contexto socioeconômico da realidade castrense, cidade em que a pesquisa foi realizada. A cidade exerce notoriedade no agronegócio, potencializado com a produção, distribuição e processamento de produtos, isto é, impulsionada pela agropecuária e agricultura voltadas para o mercado de exportação. Castro destaca-se na produção de grãos como soja, milho, trigo e feijão, na pecuária permanece a criação de galináceas, seguida de suínos e bovinos, com destaque para a produção de leite (IPARDES, 2022).

Em relação à saúde, segundo o IBGE (2022a) 63,8% das moradias têm acesso ao saneamento básico, o que configura pouco mais da metade das residências. A taxa de mortalidade infantil é de 8,88 para cada 1.000 nascidos vivos. A rede de saúde pública conta com 62 estabelecimentos distribuídos nas áreas rural e urbana, entre esses apenas 1 hospital público⁴⁵ (IBGE, 2022a).

No que concerne à educação, o IBGE (2022a) expõe que no ano de 2010 a taxa de escolarização era de 97,2% das crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos. Nos anos iniciais do ensino fundamental, a rede pública da cidade possui nota 6,9, ocupando o 1º lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica⁴⁶ (IDEB), no ranking da região geográfica imediata⁴⁷, e no 26º lugar no ranking dos municípios do estado. Já nos anos finais do ensino fundamental, a rede pública está com nota 5,4, ocupando o 12º lugar na região geográfica imediata e 102º no ranking do estado (IBGE, 2022a).

Segundo dados do IBGE (2022), o salário médio mensal do município é de 2,6 salários mínimos, valor que corresponde a aproximadamente R\$3.280,00. Todavia, é preciso atentar-se para o fato de que esta não é a realidade de todos os habitantes, de acordo com o IBGE (2022a), considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, o equivalente a R\$656,00, há 36,2% da população nestas condições (IBGE, 2022a).

⁴⁵ O Instituto Moriah assumiu a gestão do Hospital Anna Fiorillo, o contrato com a prefeitura municipal vai até 2033, o instituto é uma organização privada, sem fins lucrativos (CASTRO, 2023).

⁴⁶ Segundo o Ministério da Educação, o IDEB “foi formulado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino” (BRASIL, 2007).

⁴⁷ Segundo o IBGE, “as Regiões Geográficas Imediatas correspondem às áreas que procuram centros urbanos próximos para satisfação de necessidades imediatas como emprego, saúde, educação, compras de bens de consumo e prestação de serviços públicos” (BRASIL, 2022a).

Conforme dados contidos no Diagnóstico Socioterritorial do CREAS Neuza Aparecida de Freitas “[...] até o mês de abril/2023 o município possui 15.014 famílias inscritas no Cadastro Único, à qual correspondem a 39.812 pessoas” (CASTRO, 2023, p. 13), ou seja, 54, 50% dos castrenses estão inscritos no Cadastro Único, percentual que é proporcional a mais da metade da população. Vale destacar que estar inscrito no Cadastro Único não significa automaticamente ser beneficiado por algum serviço, benefício, projeto ou programa. Outro dado importante em relação ao município, e que dialoga com o percentual alto de pessoas inseridas no CadÚnico, é que da população total, apenas 24,5% encontram-se no mercado de trabalho, de acordo com o IBGE (2022a).

Em cotejo com os dados apresentados, torna-se oportuno salientar o impacto do mercado de trabalho na produção e reprodução da vida material da população castrense, tendo como um dos seus efeitos colaterais a desigualdade social, por consequência a pobreza. Em outros termos, a questão da pobreza também se mostra muito pertinente no âmbito da Política de Assistência Social no município de Castro, sendo uma expressão que se intensificou principalmente após a Pandemia da COVID-19 (CASTRO, 2023). A fim de evidenciar a pobreza como uma expressão da questão social, Yazbek (2012, p. 289) aponta que “os ‘pobres’ são produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para eles um lugar na sociedade”. Uma vez que,

Estamos nos referindo a uma forma de inserção na vida social, a uma condição de classe e, portanto, abordamos a pobreza como categoria histórica e socialmente construída, como fenômeno que não pode ser tomado como natural. Estamos também nos reportando à qualidade relativa da pobreza, que gira em torno da desigualdade social, assim como a outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência e outros aspectos) (YAZBEK, 2012, p. 290).

Nesse contexto, pontua-se o quanto a desigualdade social é latente em Castro, uma vez que o Brasil está entre os países que possuem abismos sociais, nesse sentido o município enfrenta desafios semelhantes a outras regiões do país.

3.1.2 Os CRAS na Proteção Social Básica

Diante do cenário apresentado no subitem anterior, é evidente que a Política de Assistência Social⁴⁸ desempenha papel fundamental no município supracitado, “Com um amplo escopo de atendimento, esquadrihado no bojo da Proteção Social Básica” (FERREIRA, 2017, p. 230), na qual

o CRAS é visto como ‘porta de entrada’ dos(as) usuários(as) no SUAS e objetiva, por meio do atendimento territorializado às famílias, realizar a prevenção de situações de riscos e vulnerabilidades decorrentes não apenas de condições socioeconômicas, mas também afetivas e de pertencimento social (FERREIRA, 2017, p. 230).

Com base nesse entendimento, elucida-se que a gestão da Proteção Social Básica, conforme disposta na Política Nacional de Assistência Social (2004), é de responsabilidade dos municípios, portanto, em Castro a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social coordena esse nível de proteção social, a qual atualmente está sob a responsabilidade de Michelle Nocera Fadel⁴⁹. De acordo com a PNAS (2004), a cidade é considerada de médio porte devido ao contingente populacional (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica do município de Castro conta com 06 (seis) Centros de Referência de Assistência Social⁵⁰, o município tem 04 (quatro) CRAS, localizados em áreas de maior incidência de vulnerabilidade social, o CRAS Luiz King, o CRAS Consulesa Helena Van Den Berg, o CRAS Kiyo Yamamoto e o CRAS Janina Maria de Macedo de Almeida, todos pertencentes à área urbana. Já o CRAS Vitória de Freitas Castro e o CRAS Abílio de Souza Fontenelli pertencem à zona rural do município, os 02 (dois) localizados no distrito de Socavão e no distrito de Abapan, respectivamente (CASTRO, 2023).

3.1.3 Sujeitos participantes da pesquisa

⁴⁸ Não foi possível encontrar materiais disponíveis para consulta a respeito do histórico de implantação dessa política no município, buscou-se informações no Plano Municipal de Assistência Municipal de Castro (2022-2025), o qual encontra-se disponível no link <https://castro.atende.net/cidadao/pagina/plano-municipal-de-assistencia-social-2022-2025>, mas no documento não continham tais informações.

⁴⁹ Quando assumiu o cargo o prefeito da cidade era seu esposo, o atual deputado estadual Moacyr Elias Fadel (PSD), demarcou-se esta peculiaridade para contextualizar sobre as relações sociais estabelecidas no âmbito da gestão do município em questão. Para saber mais a respeito, sugere-se ler *Mulheres em Cena: as novas roupagens do primeiro damismo na Assistência Social* (SILVA, 2009).

⁵⁰ As equipes das unidades estavam elaborando os diagnósticos socioterritoriais, no entanto os documentos não foram finalizados em tempo hábil para serem usados como fonte de dados desta pesquisa.

Após uma breve apresentação da Proteção Social Básica no contexto do município de Castro - PR, com o intuito de aproximar-se do universo de pesquisa, torna-se necessário estabelecer uma conexão com os sujeitos participantes desta pesquisa.

Apresenta-se na sequência a caracterização dos sujeitos participantes da pesquisa, considerando os objetivos propostos. Ressalta-se que as informações expostas nesta caracterização foram organizadas a partir da coleta de dados mediante entrevista semiestruturada, realizadas após a submissão do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil e posterior autorização do Comitê de Ética em Pesquisa⁵¹. Para a realização das entrevistas fora enviada previamente via *e-mail* a solicitação para pesquisa empírica para a responsável pela gestão da Proteção Social Básica do município de Castro. Após a autorização da coordenação, foram contactados via *whatsapp* para convidar os sujeitos elencados, a fim de explicar sobre a temática e os objetivos acerca da pesquisa. Após o aceite foram enviados os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme consta no Apêndice A, via *whatsapp* ou e-mail para aqueles/as que solicitaram fazer uma leitura prévia do mesmo, os/as demais realizaram a leitura no dia da entrevista, destaca-se que as assinaturas foram colhidas antes de iniciar o diálogo.

Em cada unidade foi escolhido um (a) assistente social que atua como técnico de referência com cargo efetivo, esta escolha se deu pela possibilidade do/da profissional ter maior proximidade com o território, assim como com as demandas da população usuária. Visto que há uma rotatividade maior entre os profissionais em cargos comissionados, dessa forma não ficam muito tempo nos equipamentos. Vale ressaltar, que optou-se por apenas 01(um) assistente social por equipamento, tendo em vista a quantidade de equipamentos seriam muitos profissionais a serem ouvidos em pouco tempo. Diante disso, foi entrevistado (a) 01 (um) assistente social de cada CRAS, totalizando 06 (seis) sujeitos participantes da pesquisa. Quanto à preferência pela categoria profissional como sujeitos participantes da presente pesquisa, esta se deu porque, conforme explica Minayo (2016, p. 48), os “[...] indivíduos sociais que têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado”.

⁵¹ A autorização pode ser consultada através do número de protocolo 68938423.00000.0105, pelo link <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.

Enfatiza-se que a opção por fazer entrevistas ocorreu por ser um procedimento metodológico bastante rico ao proporcionar para o pesquisador coletar dados diretamente com os sujeitos participantes, como forma de interação social em que busca-se a coleta de dados (GIL, 2008). Nesse ponto de vista Selltiz (1967) *apud* Gil (2008) sinaliza que

Enquanto técnica de coleta de dados, a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes (Selltiz *et al.*, 1967, p. 273 *apud* Gil, 2008, p.109).

Dessa forma, a entrevista seguiu um roteiro previamente elaborado com questões abertas e fechadas, por isso classifica-se como entrevista semiestruturada. No decorrer das entrevistas com os sujeitos participantes também foi adotado enquanto procedimento metodológico a observação participante, partindo do pressuposto que esta é uma importante ferramenta de subsídio para posterior análise dos dados coletados (FRASER; GONDIM, 2004).

O roteiro de entrevista foi dividido em dois momentos distintos, seguindo a ordem das perguntas contidas no roteiro das questões da entrevista disposto no Apêndice B. O roteiro continha 05 (cinco) perguntas fechadas e 04 (quatro) abertas, todas referentes ao perfil dos/das profissionais. Foram feitas perguntas sobre gênero, faixa etária, grau de escolaridade, vínculo empregatício, identificação étnico-racial, instituição de graduação em Serviço Social, carga horária semanal de trabalho, tempo de atuação no equipamento, existência de deficiência, entre outras. No segundo momento as questões eram abertas, todas voltadas no sentido de esmiuçar a percepção dos/das assistentes sociais em relação à questão racial e o seu desdobramento na atuação profissional no cotidiano institucional, assim como na vida dos sujeitos que compõem a população usuária da Política de Assistência Social.

Com relação à faixa etária dos sujeitos participantes da pesquisa, a mesma varia entre 25 a 54 anos de idade. Três responderam estar com idade entre 50 a 54 anos, 01 com 40 anos, 01 com idade entre 30 a 34 anos e 01 com idade entre 25 a 29 anos de idade.

Todos responderam que são cisgênero, ou seja, identificam-se em todos os aspectos ao gênero atribuído ao nascimento, sendo 02 (dois) homens e 04 (quatro) mulheres.

No que diz respeito a algum tipo de deficiência todos responderam que não possuem.

Em relação a identificação étnico-racial, conforme as categorias estabelecidas pelo IBGE (branco, pardo, preto, indígena e amarelo), 04 (quatro) se autodeclararam como brancos e 02 (dois) como pretos, dessa forma predominam pessoas pertencentes ao grupo racial branco, o que representa um recorte da realidade castrense que majoritariamente é composta por pessoas brancas.

Sobre a instituição de ensino onde concluíram o curso de Serviço Social, metade cursou em universidade pública, fizeram graduação na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e os outros três (03) em instituições privadas, sendo elas: Anhanguera (EaD), Uniderp (EaD) e Uniguaçu. Referente a pós-graduação, todos responderam que fizeram algum curso após estarem formados, apenas um (a) profissional possui o título de mestrado. Importante considerar a trajetória acadêmica dos (as) entrevistados (as), haja vista que essa etapa incide na atuação frente às demandas nos campos de trabalho, cabe salientar o impacto da formação profissional diante da realidade apresentada, bem como em relação ao objeto da presente pesquisa.

Em relação a jornada de trabalho, todos cumprem carga horária semanal de 30 horas, em conformidade com o Art. 5º da Lei Nº 12.317/2010, que regulamentou a implementação da jornada de 30 horas semanais para a categoria profissional (BRASIL, 2010b).

3.2 A PERCEPÇÃO DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RACISMO

Para apresentar os resultados da pesquisa empírica, por consequência a percepção dos (as) assistentes sociais sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR, serão apresentados trechos dos depoimentos dos sujeitos entrevistados. Nestas linhas, importa sublinhar que os capítulos anteriores são alicerce para as discussões levantadas a seguir, a fim de jogar luz na reflexão acerca dos achados que serão trazidos nos recortes das falas dos (as) entrevistados (as).

Primeiramente, cabe ressaltar que as informações coletadas foram transcritas rigorosamente a partir das entrevistas, posteriormente ocorreu a análise e consequente classificação dos aspectos relevantes relacionados ao objeto de

pesquisa apresentados pelos sujeitos participantes. A partir desta primeira aproximação elaborou-se conexões passíveis de serem estabelecidas entre a Política de Assistência Social e o racismo institucional para finalmente com base no referencial teórico construído ao longo deste trabalho elaborar as proposições apresentadas na sequência.

A priori, a leitura dos dados apontou três eixos de análise das entrevistas: *Ações pontuais de enfrentamento ao racismo, Racismo institucional e Assistência Social e questão racial*. Como desdobramento dos eixos citados identificou-se as seguintes categorias presentes nas falas dos sujeitos participantes da pesquisa: *Ações pontuais de enfrentamento ao racismo: o dia Nacional da Consciência Negra; Racismo institucional e as percepções dos (as) assistentes sociais e Assistência Social e questão racial*, que foram analisadas na sequência.

3.2.1 Ações pontuais de enfrentamento ao racismo: Dia Nacional da Consciência Negra

Os depoimentos desvelaram uma fragilidade nas ações de enfrentamento ao racismo no contexto da Proteção Social Básica no município de Castro - PR. Buscou-se evidenciar como se dá o debate acerca do racismo nesse contexto e quais ações são realizadas, com o intuito de enfrentar este fenômeno no exercício profissional dos (as) assistentes sociais dos CRAS da cidade citada, visto que, em conformidade com o debate tecido nos dois primeiros capítulos, a população usuária dos serviços da Política de Assistência Social é composta majoritariamente por pessoas negras, dada a formação sócio-histórica da sociedade brasileira.

Ademais, cabe salientar a insuficiência da discussão em relação ao racismo de maneira geral, em especial o institucional no contexto das políticas públicas no Brasil, entretanto, o enfoque desta pesquisa é a Política de Assistência Social, considerando os objetivos elencados. Sendo assim, a ausência revelada do debate na PNAS (2004), reverbera na forma como a Política de Assistência Social do município de Castro - PR incorpora a temática. Não esqueça, em tese é dever da Política de Assistência Social

[...] prover a cobertura de situações de vulnerabilidade, risco social e necessidades emergentes ou permanentes, decorrentes de problemas pessoais ou sociais, por meio de uma rede de segurança capaz de impedir que tais segmentos resvalém para baixo. do limiar socioeconômico satisfatório (YAZBEK, 2001, p. 45).

Porém, dada as contradições existentes na realidade brasileira, Yazbek (2001, p. 45) alerta em relação à política pública em abordada, “[...] sua resposta não tem sido capaz de incorporar à cidadania uma maioria que sempre esteve à margem das formas de proteção social”.

Ora, se as ações de enfrentamento ao racismo institucional são ausentes no texto da PNAS (2004), de que forma isso incide no município de Castro? A invisibilidade presente na particularidade do contexto da Proteção Social Básica do município supracitado reflete a relevância dada ao tema pela PNAS (2004). Não invalida-se o avanço no campo dos direitos conquistados com a PNAS (2004), e posterior materialização do SUAS (2005), mas atente-se para o fato desta não contemplar aspectos referentes à população negra.

De maneira geral, observa-se a incipiência do debate sobre o racismo, são realizadas ações pontuais em menção ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado todo dia 20 de novembro, os (as) profissionais participam de atividades somente na época alusiva, sem que haja aprofundamento sobre a temática, ou ainda, um momento de reflexão sobre, em que medida, os (as) profissionais identificam situações de racismo no decorrer do atendimento das demandas das famílias nos CRAS. Os (as) profissionais enfatizaram a pontualidade das ações da seguinte forma:

[...] acho que em primeiro lugar que não existe um debate tão aflorado assim como eu acho que deveria ser. **Existe lá em novembro que é feito da Consciência Negra, é feito, mas parou naquilo**, é feito naquele mês e estacou. [...] Eu vejo que falta muita coisa, que falta muitas discussões, eu vejo que só lá em novembro. [...] É só aquele mês e pronto, eu vejo assim que é uma coisa muito fraca, entende? Então, eu acho assim que faltam muitas discussões ainda né, é falado muitas outras coisas, o racismo é falado só assim em novembro, só para cumprir o calendário (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2023, informação concedida em 14/07/2023).

Eu percebo que não tem esse debate aqui em Castro [...] Quer dizer, **às vezes vem alguma palestra, alguma coisa assim, alguém que fala alguma coisa**. Ano passado veio um palestrante [...] que falou sobre os indígenas, sobre a questão, sobre o negro, mas é muito raro, no geral não tem (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2023, informação concedida em 18/07/2023).

O depoimento dado pelo (a) Assistente Social 3 reforça a superficialidade do debate no município, concentrando ações no mês de novembro:

Eu acho que é falado em alguns momentos, mas eu acho que é um debate muito frágil ainda. **Eu tenho a sensação de que muitas vezes ele fica muito focado nas épocas, por exemplo, no mês da Consciência Negra, não é uma coisa assim contínua, então eu acho que ele é frágil por isso**, porque não é uma coisa que tá dentro do debate, ele é muito mais

voltado pra questão das datas alusivas (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2023, informação concedida em 19/07/2023).

É evidente a fragilidade do debate sobre o racismo na fala dos (as) profissionais, particularmente quando enfatizam o momento em que a temática é trazida à tona dentro da Política de Assistência Social, limita-se em datas alusivas ao Dia Nacional da Consciência Negra. Não questiona-se a importância das atividades realizadas para celebrar a memória de um dos principais símbolos da luta contra o sistema colonial, é imperativa a relevância das ações voltadas em alusão ao Zumbi dos Palmares.

Não obstante, é consenso que em qualquer âmbito da nossa sociedade persiste a desigualdade racial, aos negros são destinados os piores indicadores. A exemplo disso, os índices divulgados no Boletim das Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil (IBGE, 2022b) endossam a banalização da vida de quem é negro nesse país. Em relação às pessoas com 18 anos ou mais de idade que sofreram violência física, psicológica ou sexual 39,9% da população negra foi atingida, entre a população branca 16,6% relataram ter sofrido algum tipo de violência. A situação de segurança e violência entre os escolares de 13 a 17 anos de idade foi levantada, 11,8% dos escolares negros afirmaram o envolvimento em brigas com arma branca nas escolas e apenas 4,0% entre os brancos. No concernente aos homicídios, os números encontrados mostram alta desigualdade, entre as pessoas negras a cada 100 mil habitantes a taxa é de 56 homicídios, enquanto entre pessoas brancas é de 11,5 mortes por 100 mil habitantes, cabe sublinhar que a violência letal atinge muito mais os homens negros de 15 a 29 anos do que os homens de outras faixas etárias (IBGE, 2022b).

Na trilha do debate sobre a debilidade da discussão sobre racismo na Política de Assistência Social, reconhece-se o quão emblemático é efetuar ações voltadas ao Dia Nacional da Consciência Negra, contudo, diante dos índices alarmantes expostos anteriormente, realizar atividades somente para cumprir protocolo numa sociedade racializada, marcada por abismos sociais entre brancos e negros, é no mínimo leviano. Uma vez que, conforme alerta Moreira (2021), para realizar uma análise da realidade numa perspectiva marxista, devemos partir do que está posto na realidade, dito de outra maneira, cabe aos profissionais de Serviço Social criarem mediações para compreender a dinâmica da sociedade capitalista no Brasil e sua intrínseca relação com o racismo, partindo do pressuposto da relação entre o universal, leia-se capitalismo, que acontece numa particularidade.

Em outras palavras, ações de caráter pontual, que não dão a devida

importância à questão racial, com o objetivo de proporcionar momentos que permitam aos profissionais refletirem sobre o *modus operandi* do racismo na sociedade brasileira. Isso em uma profissão que segundo Martins (2013; 2014; 2015) *apud* Martins (2021, p. 34, grifo do autor), tem como objeto de trabalho a “*Questão social* que, na realidade brasileira, tem suas determinações fundamentalmente entrelaçadas às determinações do racismo”, o que significa que questão social e questão racial estão imbricadas organicamente, com base neste entendimento é urgente incorporar com profundidade esse debate

Nesta linha argumentativa, torna-se fundamental chamar a atenção para o fato de que o tema também não foi institucionalizado no âmbito da PNAS (2004). Costa (2017), alerta que nos anos 2000 com a chegada do governo Lula (2003), buscou-se organizar a PNAS (2004) sob a forma do SUAS (2005), ao que pese às questões relacionadas à igualdade racial, foi criada a SEPPIR, todavia, após o processo de consolidação desta política pública estatal o conservadorismo se manteve.

De extrema importância lembrar que após o golpe de 2016, presenciou-se um projeto societário que incluiu o desmonte das políticas públicas, com um líder governante que não tinha receio em expressar seu desprezo pelos negros, priorizando uma política estatal com viés conservador. Considerar esses elementos é importante para compreender o campo de disputas de projetos societários em que a Política de Assistência Social está inserida, pois esta é atravessada pelas contradições presentes na realidade, desta forma podendo ser direcionada para o combater ou negligenciar o racismo.

Oliveira (2017) alerta que a superficialidade no debate no âmbito do SUAS (2005) sobre a questão racial reitera a lógica dominante de invisibilidade das particularidades inerentes à população negra, sem preocupação com a urgência da temática, de como isso reflete na Política de Assistência Social, por consequência na atuação profissional no momento de atender demandas que podem ser singulares, conforme as características da população. Essa postura favorece para a reprodução de situações que, em alguma medida, são racistas, deixando claro que este não é um fenômeno que requer atenção da Política de Assistência Social, isto é, as ações são realizadas somente como mero cumprimento de protocolo. Como pode ser observado a seguir no depoimento do (a) Assistente Social 5:

Frágil, fraco e mais discurso do que prático. Não é dada a devida importância para o tema. Por exemplo, quando tem evento, teve evento de

igualdade racial e pensando assim na estrutura do evento, **se comparar com outros que são feitos pela mesma Política você percebe a diferença, ele é feito só para encher linguixa** [...] É só para cumprir calendário (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2023, entrevista concedida em 23/08/2023).

Outro ponto importante de destacar é a heterogeneidade do Serviço Social, este é permeado por disputas, em que defendem-se diferentes perspectivas. Nesse sentido, não é unânime a ideia de que a temática do racismo seja prioridade para a categoria, Correa (2022) chama a atenção para o fato de que

[...] não é possível falar em um Serviço Social monolítico, ausente de disputas internas, onde todo mundo pensa igual, o que seria cair numa auto imagem desistoricizada, romântica e pseudo-política da profissão e do seu corpo profissional; não vinculada às relações sociais mais amplas que conformam a dinâmica de sociabilidade capitalista, atravessada por tendências do conservadorismo, expressões do machismo, do racismo, da lgbtfobia, do capacitismo, dentre outras; bem como, as diferentes estratégias e táticas de resistências; relações estas que as/os profissionais não se isentam direta ou indiretamente nos mais variados espaços sócio-ocupacionais e nas dinâmicas formativas (CORREA, 2022, p. 440-441).

Assim, observa-se que a temática do racismo, ainda não pautada com a devida relevância no interior da categoria profissional do Serviço Social, também não é introduzida no campo da Política de Assistência Social. Cabe destacar, a importância da inserção deste debate desde o processo de formação profissional, partindo do pressuposto que

[...] tais processos constitutivos de uma pedagogia da ausência, incidiram determinações no exercício profissional, haja vista, o perfil majoritário da população usuária da política de Assistência Social, bem como, a centralidade étnica e racial, no desenho das expressões da “questão social” na realidade brasileira. Por certo, que as fragilidades no processo formativo de uma educação das relações étnico – raciais, tende a comprometer respostas eticamente orientadas para o acesso a determinados direitos, ante as especificidades dos sujeitos sociais, neste fim, a população negra (CORREA, 2019, p. 125).

Ademais, evidencia-se na fala do (a) Assistente Social 5 a debilidade na destinação de recursos para a promoção de eventos referentes à igualdade racial, convém lembrar que a gestão da Proteção Social Básica é de responsabilidade dos municípios, conforme estabelecido na PNAS (BRASIL, 2004). *Ressalto* que na cidade de Castro - PR, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família é a responsável pela gestão da Proteção Social Básica, espaço em que não há pessoas autodeclaradas negras. Nesta premissa, e de maneira geral, concordo com Carreira (2018) *apud* Silva; Mateus e Ribeiro (2019) quando enfatizam que

Os corpos brancos na luta antirracista importam – como sujeitos e parceiros políticos dessa construção protagonizada historicamente por aquelas e aqueles que sofrem as consequências do racismo – mas nunca como expropriadores dessa luta, nunca para desqualificar, invisibilizar e negar o protagonismo desses sujeitos, reafirmando as armadilhas e lugares de poder da branquitude acrítica. (CARREIRA, 2018 *apud* SILVA; MATEUS; RIBEIRO, 2019, n. p.).

Todavia, dada a intersetorialidade, cabe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial⁵² (COMPIR) tensionar o debate de forma a pautar a temática na agenda pública, de acordo com Machado (2015), esses espaços compostos de forma paritária tem o objetivo de legitimar os interesses da população por significarem canais de ampliação da cidadania. Conforme disposto no Art. VI da Lei Municipal Nº 3.871/2021, cabe ao COMPIR:

identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial (CASTRO, 2021).

Diante do exposto é oportuno questionar como se dá a gestão do COMPIR no município? De que maneira seus integrantes estão alcançado materialidade nos objetivos em prol da população negra? Essas são questões que auxiliam a refletir sobre a lacuna levantada pelos (as) profissionais entrevistados (as) na Política de Assistência Social. Frisa-se que não será aprofundada a discussão sobre o COMPIR, nem sobre os conselhos como um todo, dada a limitação deste trabalho, a fim de cumprir com os objetivos do mesmo.

A ausência do debate em torno do racismo no contexto da Proteção Social Básica levantada pelos (as) sujeitos participantes da pesquisa, reflete a lacuna presente na Política de Assistência Social, em consonância com as discussões levantadas nos capítulos anteriores, infelizmente essa é a realidade da política supracitada no Brasil. Embora, como indicou Correa (2019), esse debate venha acontecendo no interior da categoria desde as décadas de 1980 e 1990, entretanto, protagonizado por militantes dos Movimentos Negros e mulheres negras. A pauta defendida por esses importantes atores sociais não foi contemplada no texto da PNAS (2004), nem nos principais documentos norteadores dessa política, a exemplo disso o Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF (2012a), o Caderno de

⁵² A Lei Municipal Nº 3.871/2021, De 18 de Novembro de 2021, cria o COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, e dá outras providências (CASTRO, 2021).

Orientações Técnicas CRAS (2009a), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009b), entre outros expostos no subitem 2.3.

Por fim, é de bom alvitre sublinhar que o racismo é inalienável à narrativa histórica que moldou o Brasil, portanto, segundo Moura (1983), desconsiderar o estudo dos quase quatro séculos de escravidão e os impactos advindos dele, significa esconder a base da atual configuração do país. Reitera-se o argumento defendido por Moura (1983), além de escamotear a realidade brasileira não incorporar o debate supracitado desconsidera aspectos indissociáveis da população negra, leia-se prevacente na Política de Assistência Social.

3.2.2 Racismo institucional e percepções dos (as) assistentes sociais

Para a entrevista semiestruturada foi elaborada uma questão no roteiro que abordava diretamente a respeito da percepção dos (as) profissionais sobre racismo institucional, com o objetivo de verificar como se dá a apreensão acerca do objeto de estudo. Primeiramente, no que tange ao racismo institucional, convém sinalizar que as instituições não estão isentas de serem permeadas pelas relações raciais existentes na sociedade brasileira, em que são hegemonicamente lideradas por determinados grupos raciais (ALMEIDA, 2019).

Em linhas gerais, a pesquisa empírica revelou que os (as) assistentes sociais têm entendimento sobre o conceito de racismo institucional, num primeiro momento de forma unânime, demonstraram insegurança ao responder o questionamento, expressando dúvidas em conceituar ou falar sobre o tema. No entanto, à medida que iam respondendo a pergunta em questão, foi notável a compreensão dos sujeitos participantes da pesquisa sobre o fenômeno aludido, conforme é possível identificar nos depoimentos a seguir:

[...] você vê o negro no campo de trabalho, muitas vezes tem o mesmo estudo, a mesma graduação, até mais, e não consegue chegar num cargo maior, **é aquela coisa velada dentro da instituição, que o negro fica ali, mas não dão oportunidade do negro subir, ter assim um lugar de destaque. Então eu vejo assim, que o racismo institucional ele tá muito ligado a isso, no tratamento que o negro recebe dentro das empresas, das várias instituições** (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2023, informação concedida em 14/07/2023).

[...] quando a instituição não valoriza a pessoa por questões raciais, por cor/por etnia [...] **Na verdade são portas que se fecham ou se abrem com mais dificuldade, ou seja, digamos que se eu fosse um (a) assistente social branco (a) eu não tivesse que provar tanto talvez, aí o fato de eu**

ser negro (a) talvez eu tenha que provar um pouco mais, eu tenha que me esforçar um pouco mais que os outros [...] (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2023, informação concedida em 18/07/2023).

Para mim **racismo institucional é quando um órgão público ou privado, ele define uma pessoa por conta da cor** e não pelo seu jeito, pela sua competência, diferencia aí (ASSISTENTE SOCIAL, 5, 2023, informação concedida em 23/08/2023).

Os depoimentos acima elucidam a discussão que Eurico (2011) faz, quando esta autora (2011) explica que o racismo institucional está relacionado com as ações que ocorrem nas instituições, podendo acontecer com intenção implícita ou explícita, mas de qualquer forma reproduzindo o racismo. Este manifesta-se na dificuldade em acessar o mercado de trabalho, a educação, a saúde, ou ainda, quando as políticas implementadas não contemplam as especificidades da população negra (EURICO, 2011; ALMEIDA, 2019).

Nesta premissa, é fundamental indagar, como famílias negras, usuárias da Política de Assistência Social devem ser tratadas nos atendimentos? De que forma os (as) profissionais fazem os encaminhamentos para esse segmento populacional? A intervenção profissional diante dos negros pode ser a mesma daquela direcionada aos brancos? Ou deve considerar as singularidades dos usuários negros? Tais questionamentos podem parecer retóricos para aqueles que já atentaram-se às particularidades da formação sócio-histórica brasileira, em que o país só é o que é devido ao racismo, conforme salienta Almeida (2019).

Entretanto, apesar de cristalino o reconhecimento dos (as) entrevistados (as) da maneira como o racismo está imbricado nas instituições, não houve menção de como estes (as) agem no atendimento da população negra, se estão atentos à essas especificidades quando realizam a intervenção profissional, seja através de entrevistas, escuta qualificada, ou ainda encaminhamentos para a rede intersetorial. Calha reforçar a compreensão de Barroco (2008), acerca do compromisso ético da profissão, segundo esta autora (2008) é dever de cada profissional posicionar-se diante da barbárie social ainda que pareça ser insignificante perto do almejado.

Ao que pese ao racismo, observa-se elementos referentes ao institucional presentes nas falas dos (as) profissionais:

[...] Então eu vejo assim que o racismo institucional, ele tá muito ligado a isso, **no tratamento que o negro recebe dentro das empresas, das várias instituições** (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2023, informação concedida em 14/07/2023).

[...] eu penso na questão é de quando a gente olha, por exemplo, as

peças que estão trabalhando, o profissional mesmo (referindo-se aos assistentes sociais) [...] Talvez o acesso seja pela questão das cotas, enfim e aí **acaba não sendo de forma equilibrada entre brancos e negros, são poucos negros, acho que a gente começa partindo daí que entre os próprios profissionais não tem esse equilíbrio** [...] (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2023, informação concedida em 19/07/2023).

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano (2005), uma instituição que não contempla em seus serviços questões inerentes ao fenótipo, está fadada ao fracasso, conseqüentemente sua indiferença contribui em alguma medida com as desigualdades raciais (DFID/PNUD, 2005).

Imperando nessa compreensão, *concordo* com a brilhante Gracyelle Costa Ferreira (2017), professora da UFRJ, ao explicar que a perspectiva legalista, ao considerar todos iguais, é insuficiente para garantir a proteção de todos os segmentos populacionais, sobretudo àqueles que continuam em situações de desvantagem comparados ao segmento branco, como é o caso dos negros. Destarte, identifica-se a mesma ótica na Política de Assistência Social, visto que uma política pública universalista diante da diversidade humana “[...] seria incapaz de minimamente alcançar uma sociedade equitativa” (FERREIRA, 2018, p. 05).

Torna-se explícito com os depoimentos coletados que a compreensão dos (as) profissionais elucidada aspectos abordados pela autora Eurico (2011), demonstrando que os (as) assistentes sociais possuem discernimento sobre racismo institucional e como este ecoa na realidade, dificultando o acesso de pessoas negras nos mais diversos âmbitos. Concernente a isso, cabe destacar o impacto do racismo institucional no mercado de trabalho, local em que os indivíduos inserem-se para garantir meios de sobrevivência.

Segundo o DIEESE (2022), em relação a remuneração do homem não-negro ficou em R\$3.708 e da mulher não-negra em R\$2.774. A mulher negra recebeu no ano de 2022 em média 46,3% do salário recebido pelo homem não-negro, ou seja, o equivalente a R\$1.715, já entre os homens negros a média salarial ficou em R\$2.142. Quanto a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, chama a atenção a observação feita pelo (a) Assistente Social 2 ao relatar:

Quando eu era mais novo **tive muita dificuldade de encontrar emprego aqui em Castro, não sei se era uma questão de racismo, mas me parece que era. Porque outras pessoas com o mesmo nível de estudo que eu tinha, conseguiam emprego com mais facilidade, e não é porque eu não procurasse, mas era mais difícil.** [...] E percebo isso até hoje [...]. Quando você é negro, você é preto, quanto mais qualificação você tem, mais difícil pra você arrumar um emprego. **Porque se você não tem tanta qualificação, você arruma um emprego de servente de pedreiro**

com muita facilidade, você arruma emprego numa empresa de serviços gerais, é fácil, não é difícil de arrumar. Mas, **quando vai aumentando tua graduação, você já tem um segundo grau, você já vê todo mundo trabalhando no comércio, você já tem uma dificuldade pra conseguir**, entende? Não tô dizendo que não consiga, mas existe essa dificuldade, principalmente quanto maior a tua qualificação, quanto mais estudo você tem é mais difícil (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2023, informação concedida em 18/07/2023).

Nestas linhas, importa considerar que não causa impacto somente elevar os níveis de escolaridade da população negra, mas modificar as políticas públicas, assim como qualificar os trabalhadores que atuam nelas com o objetivo de atender as demandas dessa população que reiteradamente é penalizada na nossa sociedade. De extrema importância destacar que os (as) assistentes sociais negros (as) também não estão imunes ao racismo, como ficou perceptível no relato exposto, nesta senda, Moreira (2020) alerta que isso evidencia o quanto Política de Assistência Social e categoria profissional precisam avançar no debate, assim como na construção de uma formação antirracista, uma vez que a ausência dessa discussão colabora para a reprodução do racismo institucional, ao qual os (as) profissionais negros (as) também estão sujeitos.

Analisando a constatação apresentada anteriormente de que “[...] o negro demora mais para ter acesso a educação, para ter emprego [...]” (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação concedida em 14/07/2023), é fundamental indagar a dificuldade da Política de Assistência Social em atender-se para esse fenômeno. Ora, se a exclusão da população negra é verificada em todos os indicadores sociais⁵³, por que a Assistência Social, enquanto política pública, é resistente em inserir no seu cerne a questão racial? Qual o olhar da Política de Assistência Social para a população negra? As particularidades da população negra são compreendidas pelos (as) assistentes sociais nos atendimentos? A quem interessa o silêncio sobre a questão racial na categoria profissional supracitada? São questões como essas que justificam a importância do presente trabalho.

Nesta direção, recorre-se a Ferreira (2018), na tentativa de reiterar a urgência da categoria compreender que a questão racial relaciona-se com a produção e reprodução da vida na sociedade capitalista, nas condições de vida e sobrevivência, de cultura, de riqueza dos usuários aos quais cabe ao Serviço Social garantir a efetivação dos direitos.

Pactua-se com Moreira (2020), ao frisar que o Serviço Social não exime-se

⁵³ Ver indicadores como IBGE (2022); IPEA (2023); DIEESE (2022).

da ideologia racial dominante, podendo inclusive reproduzir de forma acrítica o racismo nas instituições. Faz-se necessário lembrar que o *modus operandi* do racismo sobrepõe-se às instituições, talvez essa seja uma hipótese para a limitação da categoria em apreender as implicações da questão racial na vida da população usuária da Política de Assistência Social.

Ao que pesem os avanços empreendidos pela política aqui discutida, há que considerá-los na luta pela afirmação de direitos da população, além de destacar o protagonismo da Carta Magna (1988) nesta discussão. Contudo, a lógica da universalidade presente em ambas garante a igualdade formal, mas não contempla as especificidades da população negra. Diante disso, é premente a Política de Assistência Social abranger a integralidade dos sujeitos, pois acordante com Eurico e Passos (2022), não há possibilidade de democracia plena sem um padrão mínimo de igualdade, com o intuito de refletir as demandas de todos de maneira equânime.

Segundo Almeida (2019), a dificuldade é notável nas mais diversas áreas de emprego, quando uma pessoa negra não atende ao “perfil” procurado pela instituição, ou ainda, mesmo tendo a qualificação para o cargo disponível não é selecionada. As falas dos sujeitos participantes da pesquisa apontam nessa mesma direção, conforme pode ser constatado a seguir:

Quando deixa de dar: por exemplo, **a pessoa é qualificada, tem o cargo que ela pode assumir, mas vamos dar pra outro, porque digamos assim ela não tem o estereótipo que precisa** ou que eles acham que é o correto pra aquele cargo [...] (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2023, informação concedida em 18/07/2023).

Por exemplo, eu tive assistente social que na nossa Política, então tá lá ali que **o colega é menos competente que o outro por causa da cor, é claro que na Política de Assistência eles colocam pano quente, então eles não botam assim: ah o fulano ou a fulana não foi promovido porque ele é negro, eles não põe a cara a tapa de falar assim declaradamente. Mas falam assim de outras formas, usam outras desculpas**, então quando você para pra pensar, mas pera aí, mas porque não é fulano tá fazendo mais que a outra pessoa (ASSISTENTE SOCIAL, 5, 2023, informação concedida em 23/08/2023).

Os depoimentos apresentados evidenciam a percepção dos (as) assistentes sociais em relação ao racismo institucional, em linhas gerais de forma mais abstrata há uma compreensão do que é o fenômeno em questão. Quando questionados como observam os desafios na prática profissional frente ao racismo, o (a) Assistente Social 3 demonstrou criticidade na sua percepção, indicando como o racismo reverbera na vida da população negra, como pode ser observado em seu

depoimento:

[...] um desafio muito grande, é uma questão histórica mesmo, que acontece, é muito evidente assim, dentro do que a gente atende questões que a gente discute até na própria universidade, por exemplo [...] **Quem tá mais à margem da sociedade quando a gente vê lá que isso é uma construção histórica**, até mesmo quando a gente faz os atendimentos, as oportunidades que as pessoas têm são diferentes né [...] Eu não tenho nenhum dado para comprovar, isso é uma percepção minha a partir do atendimento, mas assim a questão até própria da carteira registrada, quando a gente pergunta assim no atendimento, **difícilmente as pessoas negras falam que elas já trabalharam registradas** (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2023, informação concedida em 19/07/2023).

A fala do (a) Assistente Social 3 mostra a concretude da discussão feita por Eurico (2011), quando a autora argumenta que no Brasil a herança da população negra é a exclusão, esta parcela da população não compartilha da riqueza produzida socialmente, desde a época colonial e isso perdura até os dias atuais. Segundo Vitório (2019), é preciso entender a multiplicidade do racismo, a partir do materialismo histórico dialético, apreender que o racismo é estruturante na sociedade capitalista, conseqüentemente permeia todas as esferas das relações sociais.

Em tempo, convém mencionar que mesmo que os (as) profissionais entrevistados (as) percebam a existência do racismo institucional e compreendam como este se manifesta, é notável a debilidade em estabelecer as devidas relações com o cotidiano profissional e com a Política de Assistência Social. Dado que não houve referência em como fazem mediações em relação ao fenômeno, ou ainda como abordam a questão com a população usuária. Nestas linhas, importa destacar que isso é reflexo da lacuna existente acerca do debate, devido ao fato do tema emergir somente nas ações alusivas ao dia Nacional da Consciência Negra, como exposto anteriormente, e ainda assim sem os devidos momentos de reflexão.

3.2.3 Assistência Social e questão racial

A pesquisa revelou a ausência do debate sobre questão racial, apesar do trabalho dos (as) assistentes sociais expor a necessidade da inserção dessa temática considerando as contradições da sociedade capitalista que incide de forma mais excludente na vida da população, em especial da negra. Constata-se que não há comprometimento em relação à perversidade com que o racismo se manifesta no

cotidiano desse segmento populacional, leia-se majoritário na Política de Assistência Social, em consonância com os dados abordados nos capítulos anteriores. O (a) Assistente Social 1, pontua que:

Eu vejo assim é aquela questão, **tem mais negro pobre do que branco**. Você vê muito isso (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2023, informação concedida em 14/07/2023).

A incidência maior da pobreza entre a população negra mencionada pelo (a) Assistente Social 1 justifica o porquê da população usuária da Política de Assistência Social ser predominantemente composta por pessoas negras, contudo a percepção do (a) profissional evidencia a dificuldade em apreender a questão racial como elemento estruturante na forma como o capitalismo se desenvolveu no Brasil, Elpídio e Valdo (2022) chamam a atenção para a necessidade de investigar essa dificuldade dos profissionais. Para Moreira (2020),

Isso evidencia o quão precisamos avançar no debate e na formação antirracista, visto que a ausência dessa discussão contribui para percepções como essas e, deste modo, para a reprodução do racismo institucional. Portanto, é necessário avançarmos na qualificação teórica e ético-política para o enfrentamento ao racismo e também no debate sobre as vantagens conquistadas pelo grupo racial dominante com a manutenção e o silenciamento em relação às profundas desigualdades vivenciadas pela população negra [...] (MOREIRA, 2020, p. 88).

Dito de outra maneira, embora a fala do (a) Assistente Social 1 mostre a apreensão de que a maioria esmagadora dos indivíduos que compõem as camadas mais pobres da sociedade são os negros, faltou a percepção de que este é um reflexo da forma como o racismo opera, conforme afirmado por Gonçalves (2018). Aliado ao exposto, é fundamental que a Política de Assistência Social contemple essa particularidade da sociedade brasileira.

Em contrapartida, o (a) Assistente Social 3, evidencia o entendimento de que o fato da preponderância de pessoas negras em situação de pobreza é reflexo do racismo estrutural, por consequência é o público atendido pela Política de Assistência Social. Em razão da população negra brasileira deter altos índices de pobreza e extrema pobreza recai sobre essas pessoas a urgência de proteção social, em conformidade com os dados divulgados (CERQUEIRA *et al.*, 2021; IBGE, 2022; DIEESE, 2022).

[...] acho que isso é uma coisa estrutural e acaba refletindo dentro dos espaços de trabalho, e aí reflete também na questão que eu tava falando, quem que é o público que vem a acessar mais (refere-se a

Política de Assistência) e porque que isso acontece? Eu acho que é uma questão, de forma geral esse é o meu pensamento, isso é um reflexo de tudo que acontece na sociedade, que quando a gente vê, que trabalha nas populações mais vulneráveis isso acaba se materializando (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2023, informação concedida em 19/07/2023).

As evidências não negam, o país desenvolve-se com o estigma marcando os corpos negros. Ferreira (2017) sublinha que Assistência Social e sociedade veem o segmento negro com estereótipos negativos. Nas palavras de Gonçalves (2018, p. 519, grifos da autora), “A *questão racial* é o nó insistimos da *questão social*, e ganha novos contornos nos dias atuais”, como visto anteriormente *indago*: por que o Serviço Social guarda reticências em atrelar a questão racial a questão social? Ou ainda, se a questão social, segundo Netto (2001) é produzida compulsoriamente pelo capitalismo, qual a dificuldade de compreender o racismo como seu pior subproduto? Nesta linha de raciocínio questão racial e questão social são indissociáveis, partindo dessa argumentação o marxismo serve para a compreensão da questão racial, assim como a “[...] análise do fenômeno racial abre as portas para que o marxismo cumpra sua vocação de tornar inteligíveis as relações sociais históricas em suas determinações sociais mais concretas” (ALMEIDA, S. L. de, 2016, p. 24).

Segundo Moreira (2020), na quadra presente o debate tem sido cada vez mais posto em voga por profissionais, estudantes, pesquisadores, docentes, no entanto estes grupos são compostos por indivíduos negros, conforme já explicado, esse movimento se dá devido o ingresso de estudantes negros nas universidades através das políticas de ações afirmativas, percebe-se que não é uma iniciativa da Política de Assistência Social. A fala do (a) Assistente Social 3, confirma a presença desse aspecto na realidade castrense, ao mencionar que

E também a questão de muito do que é debatido eu não sei se ele vem necessariamente da política, mas ele vem do profissional assim, se é um profissional que é afinado com o tema (referindo-se aos profissionais negros/as), talvez ele traz mais isso. Apesar da nossa política ser, é ter uma atuação voltada a questão de ser contra os preconceitos, as desigualdades, mas eu acho que infelizmente vem muito de quem está atuando naquele cargo, não é uma questão institucionalizada (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2023, informação concedida em 19/07/2023).

A observação feita pelo (a) Assistente Social 3 reforça que o enfoque da questão racial é tensionado por profissionais negros, não como objetivo de um sujeito coletivo, como vem acontecendo há anos no interior da categoria profissional,

muito menos como uma ação da Política de Assistência Social, expondo que a mesma não incorporou o assunto. Amaro (2005, p. 69) afirma que

Diante da legalidade que confere a assistência a função de responder às demandas e necessidades dos cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade, com vistas a sua sustentabilidade e autonomização, é imprescindível que incorpore e contemple as necessidades, interesses e reivindicações desses segmentos.

Segundo Eurico (2011, p. 118), para que isso seja viabilizado requer “[...] uma formação permanente, de momentos de reflexão sobre o trabalho cotidiano [...]”, num movimento coletivo. No tocante a formação continuada citada por Eurico (2011), essa possibilidade é considerada pelo (a) Assistente Social 5 como um desafio na prática profissional frente ao racismo.

A falta de capacitação nessa área. Nos atendimentos diários, assim, às vezes você se depara com algumas situações onde você tem que ponderar. Por exemplo, **às vezes você vê que tem colegas de trabalho que não dão a importância da fala do outro colega, por ele ser negro.** Então assim, ah, mas é ele (referindo-se a uma pessoa negra). **Aí você fica assim: ah você compra briga, não compra briga, é momento ou não é. Porque aí como não é dado importância, não é sensibilizado claro que eles continuam esses discursos,** e aí fica assim aquela história que você fica no meio (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2023, informação concedida em 23/08/2023).

Contudo, ainda que o (a) profissional tenha consciência da existência do fenômeno, inclusive expondo uma suposta situação de racismo, esse reconhecimento não se reflete numa atitude ou num posicionamento na defesa do enfrentamento ao racismo, portanto, a insuficiência de capacitações a respeito dessa temática repercute na atuação profissional. Desse modo, é de bom alvitre insistir que conforme disposto no Código de Ética dos (as) Assistentes Sociais (1993), a categoria tem o compromisso ético com a erradicação de todas as formas de preconceito e a defesa intransigente dos direitos humanos (CFESS, 2012).

No que tange a capacitação continuada com o objetivo de garantir uma atuação qualificada, condizente com a realidade das demandas da população usuária, dessa forma inclusive em relação a garantia do debate sobre a questão racial, a NOB/RH-SUAS (2006) infere que:

Liberar os técnicos para participarem da capacitação sem prejuízo dos recebimentos e com as despesas correspondentes de participação de acordo com o Plano de Capacitação. A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública (BRASIL, 2006, p. 41).

Nesta perspectiva, é premente que os (as) assistentes sociais utilizem-se de todas as ferramentas disponíveis para incorporar a dimensão racial das demandas, visto que, é sabido que muitas vezes essa esfera sequer é percebida pelos (as) usuários (as), em função do próprio racismo. Essa particularidade foi percebida por um (a) profissional, ao alegar que sente a falta do sentimento de identidade em relação a população negra, nas palavras do (a) entrevistado (a):

[...] acredito que não perceba, são poucos os que têm essa percepção. E assim, normalmente quem tem a percepção é quem se autodeclara quilombola, que aí é uma comunidade que tem esse sentimento de pertencimento. E é muito engraçado porque eu já cheguei a atender pessoas que vieram da comunidade quilombola, mas que não se identificam negras. Então assim para ver como é bem contraditório. Até teve uma que ela falou assim: “ah mas eu sou assim” tem características de pessoa negra, mas aí ela falou assim: “Ah mas eu tenho o cabelo assim porque minha mãe cortou meu cabelo quando eu era pequena daí enrolou, mas quando eu nasci meu olho era verde daí ficou escuro!”, então assim não tem esse pertencimento. Por exemplo das filhas dela falou que elas não eram negras, que eram “moreninhas”. Então o próprio, o que eu acho que não é trabalhado isso, por essa discussão rasa, que a gente falou agora a pouco acaba tendo essa dificuldade de se reconhecer e pertencer (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação concedida em 19/07/2023).

Dada a limitação do presente trabalho, enfatiza-se que não será aprofundado a respeito da subjetividade da pessoa negra, a partir do sentimento de pertença, contudo, *julgo* importante destacar a observação feita pelo (a) Assistente Social 3. Perceba que, segundo a compreensão dele (a) sobre fenótipo, a usuária mencionada é vista como negra, no entanto, a mesma não se reconhece como tal. *Reforço*, a dificuldade de alguns sujeitos em afirmarem sua identidade negra é mais um subproduto do racismo, como possuir sentimento de pertença a um grupo que é relegado ao que há de mais perverso na sociedade? Em que não é tido como belo? Ou ainda, que é motivo de exclusão por suas características fenotípicas? Sob essa ótica, *afirmo* que ser negro (a) é uma construção, ou ainda, parafraseando a

psicanalista e intelectual negra Neuza Santos Souza⁵⁴: “Ser negro não é uma condição dada *a priori*. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro” (2021, p. 115).

O (a) Assistente Social 1 destaca em sua fala sobre a incorporação do debate das demandas de diversos segmentos populacionais, mas enfatiza a ausência do debate sobre o racismo, como pode ser observado na sequência.

[...] a gente não fala muito assim sobre o racismo, muito pouco, você **fala sobre a violência contra a mulher, contra a criança, contra o adolescente, mas não fala sobre o racismo**. Então eu acho que tem que ser falado mais, tem que ser feito mais discussões, tem que ser trabalhado mais (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2023, informação concedida em 14/07/2023).

Os elementos citados pelo (a) profissional suscitam outros questionamentos: ao propor reflexões sobre a violência contra a mulher, contra a criança, contra o adolescente, contra a pessoa idosa, entre outros segmentos minoritários, a Política de Assistência Social considera a complexidade da realidade brasileira? Isto é, quem são as mulheres, as crianças, os adolescentes que mais sofrem com as violências? Esses indivíduos têm cor? Qual é o segmento que mais sofre na infância e na adolescência com evasão escolar? Correlaciona-se gênero e raça à realidade dos usuários em acompanhamento do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família? Cabe aqui uma observação, é possível que esta produção provoque mais indagações do que as esgote, não há problema nisso.

Moreira (2021) nos alerta que a classe trabalhadora no Brasil tem uma cor demarcada, não é uma categoria abstrata como muitos setores marxistas insistem, mora aí a necessidade de fazer uma análise crítica da realidade, como pressupõe o método dialético partindo do movimento do real, somente dessa forma será possível contribuir com o debate antirracista construído no campo marxista.

A percepção desses atravessamentos é imprescindível, de acordo com Moreira (2020), para uma atuação profissional comprometida com os princípios ético-políticos faz-se necessário compreender que o racismo é estrutural e resulta em desigualdades para a população negra. Assim sendo é esse segmento quem mais sofre com as mais diversas formas de disparidades, falta de acesso a direitos e

⁵⁴ Para aprofundar-se a respeito do assunto, consultar a obra *Tornar-se negro: Ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* da psicanalista e autora negra Neuza Santos Souza que escreveu em sua tese de doutorado intitulada *Tornar-se negro: Ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* fala sobre os efeitos psicossociais do racismo nas pessoas negras, sua produção foi publicada a primeira vez em 1981 em formato de livro e reeditada quarenta anos depois, em 2021 (SOUZA, 2021).

políticas públicas, conseqüentemente o principal público demandatário da Assistência Social.

Nesta senda, faz-se essencial a introdução da questão racial na Política de Assistência Social, pois segundo Amaro (2005, p. 67-68), “Essa fratura entre direitos e possibilidades concretas de efetivação da agenda da política assistencial aprofunda a agudização da pobreza de grupos populacionais específicos, funcionando de modo inverso as premissas e atributos pelos quais se define”.

Assim como há a necessidade da criação de um trabalho profissional que esteja alinhado com a orientação sócio-política da profissão, atendendo às reais necessidades dos indivíduos e comprometido com os valores ético-políticos amplamente difundidos pela categoria, requer uma compreensão da dinâmica do racismo na sociedade brasileira. Não obstante, implica a urgência em enfrentar o racismo nas instituições, lócus de atuação dos (as) assistentes sociais (EURICO, 2011; MOREIRA, 2020; CORREA, 2022; ELPÍDIO;VALDO, 2022).

Por fim, é de bom alvitre reiterar que a presente pesquisa ocupou-se dos elementos do *modus operandi* do racismo institucional para problematizar o quanto a inclusão da discussão acerca da questão racial na Política de Assistência Social no Brasil é fundamental para incidir numa atuação profissional engajada em alcançar justiça social. Faz-se necessário pontuar que a inserção da temática supracitada deve ocorrer desde a formação profissional, como uma estratégia para reverberar nos mais diversos âmbitos da sociedade brasileira.

À GUIA DE CONCLUSÕES

“Não tenho força física, mas as minhas palavras ferem mais do que espada”.

(Carolina Maria de Jesus)

Problemáticas centrais, tal como o racismo institucional, são o ponto de partida para uma apreensão da realidade, ou seja, indagações acerca da sociedade são lançadas a fim de uma compreensão melhor da mesma. Com a presente pesquisa não foi diferente. Partiu-se dos seguintes questionamentos: O que é racismo institucional? Qual é o compromisso ético-político do assistente social da Proteção Social Básica no município de Castro - PR no combate ao racismo? De que forma o assistente social da Proteção Social Básica do município de Castro - PR percebe o racismo na sua prática profissional? Quais desafios o assistente social da Proteção Social Básica compreende na atuação frente ao racismo?

Tais indagações levaram ao alcance do objetivo da pesquisa, sendo o de refletir sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR. Para atingir tal objetivo, o trabalho desenvolveu-se através da pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, por fim utilizou-se da pesquisa qualitativa, momento em que recorreu-se à aplicação das entrevistas semiestruturadas com os sujeitos participantes elencados, seguido da análise de conteúdo dos dados coletados. Sendo assim, o trabalho em questão dividiu-se em três (03) capítulos a fim de contemplar os objetivos específicos estabelecidos no projeto de pesquisa, o qual foi previamente submetido a apreciação na Plataforma Brasil.

O primeiro capítulo buscou contextualizar a formação sócio-histórica e as relações raciais da sociedade brasileira, como procedimento metodológico adotou-se pesquisa bibliográfica e documental, este constituiu-se numa etapa importante, por oportunizar desvelar o processo da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, o qual contém particularidades essenciais para compreender que no nosso país a base do desenvolvimento do capitalismo está ancorada na questão racial. Imperando-se nesse entendimento, *reitero* que não há possibilidade de apreender a questão social na realidade brasileira sem atrelá-la à questão racial.

Para sustentar essa afirmação, *recorro* novamente aos intelectuais negros e negras (NASCIMENTO, 1978; MOURA, 1983, 1992, 2014; EURICO, 2011; FERREIRA, 2017, 2018; GONÇALVES, 2018; ALMEIDA, 2019; ELPÍDIO; VALDO, 2022), não se esqueça que na realidade brasileira racismo e capitalismo estão estreitamente relacionados entre si, essa relação por vezes apresenta-se visível e (in)visível. Em relação ao racismo individual este manifesta-se através de atos de violência despidos de pudor nas *nossas vidas*. Quanto ao racismo institucional, López (2013, p. 81) chama a atenção para o fato desse ser “[...] menos identificável em relação aos indivíduos específicos que cometem esses atos, mas não por isso menos destrutivo de vidas humanas”.

O segundo capítulo propôs-se a apresentar a Política de Assistência no Brasil a partir da Constituição da República Federativa de 1988, para isso abordou sobre a consolidação desta política pública após a promulgação da Constituição Cidadã, nesse sentido versou sobre como a legislação aborda a questão racial. Além de examinar se as principais legislações e documentos que orientam a Política de Assistência Social no Brasil abordam a temática de enfrentamento de situações de racismo institucional, com vistas ao alcance do desdobramento do objetivo da pesquisa. Faz-se necessário considerar o fato da CF/88 e da política assistencial serem universalistas, partindo do pressuposto de que todos os indivíduos são iguais, colaborando dessa forma com o mito da democracia racial. Sabe-se bem que não somos todos iguais, ainda que Estado e sociedade insistam nessa perspectiva.

A construção do capítulo referido elucidou a inserção da Política de Assistência Social para o campo dos direitos com a promulgação da CF/88, entretanto evidenciou a incipiência da temática na política pública supracitada. *Optei* por dialogar a insuficiência do debate sobre racismo com a categoria profissional a fim de subsidiar as reflexões das análises dos dados coletados, visto que os sujeitos participantes da pesquisa foram assistentes sociais.

Em relação ao debate no interior da categoria profissional, embora os primeiros movimentos tenham surgido nas décadas de 1980/1990, ainda não é suficiente a incorporação da temática, elucidando isso num país em que estruturou-se a partir da exploração e marginalização da população negra, leia-se aqui público usuário da Política de Assistência Social. Conforme demonstrado, as principais normativas e textos orientadores da PNAS (BRASIL, 2004) desconsideram

que a população usuária da política citada é predominantemente negra, refletindo o *modus operandi* do racismo na realidade.

Cabe lembrar que o único material que aborda o racismo de maneira central é o *SUAS sem racismo* (BRASIL, 2018), todavia, há que problematizar a relevância direcionada a esse material pela Política de Assistência Social. Cabe aqui um parêntese, ainda que não tenha sido questionado diretamente acerca desta cartilha no decorrer das entrevistas, nenhum dos (as) profissionais mencionou sobre o mesmo, indicando a invisibilidade do debate dentro da política assistencial, negando aspectos específicos relacionados ao atendimento da população negra.

Por fim, o terceiro capítulo contribuiu para compreender como se dá a percepção dos (as) assistentes sociais sobre as estratégias de enfrentamento ao racismo da Política de Assistência Social no contexto da Proteção Social Básica de Castro - PR. Para isso, o mesmo dividiu-se em subitens a fim de alcançar os objetivos propostos, no primeiro subitem apresentou-se o universo de pesquisa e no segundo foram apresentados a análise dos dados coletados. Cabe mencionar que os sujeitos participantes da pesquisa entrevistados foram seis (06) assistentes sociais que atuam nos CRAS do município de Castro - PR, as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com base no roteiro elaborado previamente.

Por meio desta pesquisa empírica de maneira geral, verificou-se que os (as) profissionais entrevistados (as) têm uma compreensão acerca do racismo institucional e de que forma este fenômeno está presente na sociedade. Entretanto, as mediações com possíveis formas de enfrentamento ao racismo institucional no contexto elencado foram expressas superficialmente, sem manifestar como as ações frente ao racismo acontecem na sua concretude, aspecto que reflete a forma como a política pública citada aborda a temática.

De suma importância destacar a ausência do debate na Política de Assistência Social no município supracitado, porque todos (as) os (as) profissionais expressaram a pontualidade das ações realizadas, essas acontecem somente em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra, como mero cumprimento de protocolo. Essa maneira de conduzir a temática demonstra o quão descolada da realidade está a política pública tratada, ora se os dados corroboram que a população negra está entre os mais vulneráveis, qual é a razão para o silêncio ensurdecido sobre a questão racial?

Nestas linhas argumentativas, *ênfatiso* que o racismo institucional é subproduto do racismo estrutural, nas palavras de Almeida (2019, p. 31):

Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente – com todos os conflitos que lhe são inerentes –, o racismo que essa instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista.

Há uma incidência residual sobre o racismo institucional nos principais documentos norteadores da Política de Assistência Social no Brasil, pois os elementos pertinentes à compreensão do *modus operandi* do racismo no nosso país não são sequer mencionados em muitos deles. Sendo assim, conforme já salientado, o debate sobre a temática elencada precisa ser incorporado sistematicamente na formação profissional para ecoar tanto no interior da categoria profissional de Serviço Social, como na Política de Assistência Social.

Por fim, é de bom alvitre mencionar que o paradoxo central das políticas públicas é que para justificar a necessidade de políticas de igualdade racial torna-se imperativo que as instituições assumam que (re)produzem mecanismos de racismo (LÓPEZ, 2013).

Quanto ao Serviço Social, *destaco* a contribuição dos Movimentos Negros, dos (as) assistentes sociais negros (as), dos estudantes negros (as) de pautar na agenda da profissão o debate sobre a questão racial, ou seja, *Tudo, tudo, tudo que nós tem é nós*⁵⁵.

⁵⁵ Refrão da canção *Principia* de Emicida (2019).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, N. L. T. de. “Questão social” e Serviço Social no Brasil. *In*: OLIVEIRA E SILVA, M. L. de (Org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 77-95.

ALMEIDA, S.; RIBEIRO, D. (coord.). **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

ALMEIDA, S. L. de. Apresentação do dossiê: marxismo e questão racial. **Margem Esquerda**, São Paulo, n. 27, 2. sem. 2016. p. 23-24.

AMARO, S. A questão Racial na Assistência Social: Um debate emergente. **Serviço Social & Sociedade**. n. 81, São Paulo: ed. Cortez, 2005.

AMMA Psique & Negritude. **Gostando mais de nós mesmos: perguntas e respostas sobre autoestima e questão racial**. São Paulo: Gente, 1999.

ANDRADE, M. C. Políticas Públicas na Constituição Federal de 1988: alguns comentários sobre os desafios e avanços. **Ciências Sociais Online**, Juiz de Fora, n.29. 2019. Disponível em:
<<https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17574/19302>>. Acesso em: 12 de Junho de 2023.

ARAUJO, F.; VENTURINI, A.C. Fundação Cultural Palmares: presidentes e ações. **Nexo Políticas Públicas**. 23 de junho de 2022. Disponível em:<
<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/Funda%C3%A7%C3%A3o-Cultura-l-Palmares-presidentes-e-a%C3%A7%C3%B5es#:~:text=Junho%20de%202021&text=Sobre%20a%20a%C3%A7%C3%A3o%2C%20Camargo%20publicou,atacar%20as%20universidades%20p%C3%BAblicas%20federais>>. Acesso em: 15 de Outubro de 2023.

ASSUMPÇÃO, R. P. S.; CARREPEIRO, J. M. Ditadura e serviço social no Brasil: contribuições para prosseguir rompendo com o conservadorismo na profissão. **Lutas Sociais**, São Paulo, vol.18, n.32, jan./jun. 2014. p. 105-118.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROCO, M. L. S. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. CFESS (Org.). São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BARROCO, M. L. Considerações sobre ética na pesquisa a partir do código de ética profissional do Assistente Social. **Revista PUC Viva**, São Paulo, 2006.

BOLSONARO, J. M. **No roda viva, Bolsonaro questiona escravidão e cotas**. [Entrevista cedida a] TV Cultura. Rev. Exame. 31 de julho de 2018. Disponível

em:< <https://www.youtube.com/watch?v=IDL59dkeTi0>>. Acesso em: 07 de Outubro de 2023.

BORGES, J.; RIBEIRO, D. (coord.). **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

BOSCARI, M.; DA SILVA, F. N. A Trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**, 2015. p. 108-127.

BRASIL. **Decreto Nº 11.346, de 1º de Janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11346.htm>. Acesso em 08 de Outubro de 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 9.673, de 02 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos [...]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9673.htm#:~:text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e,comiss%C3%A3o%20do%20grupo%2DDire%C3%A7%C3%A3o%20e>. Acesso em: 31 de Outubro de 2023.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **SUAS Sem Racismo**, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2018, Brasília. n. p.

BRASIL. **Lei Nº 13.584, de 26 de Dezembro de 2017**. Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13584.htm>. Acesso em: 03 de Outubro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução N º 510, de 07 de Abril de 2016**. Define diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em: 11 de Outubro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm>. Acesso em: 02 de Setembro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF**. Vol 2. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Nacional, 2012a. Disponível em:<

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf>. Acesso em: 11 de Outubro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012b**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em:<
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm >. Acesso em: 02 de Setembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução N º 466, de 12 de Dezembro de 2012c**. Define diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, 2012. Disponível em:
<<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 17 de Outubro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.435, de 6 de Julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:<
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 14 de Outubro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010a**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 16 de Julho de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.317, de 26 de Agosto de 2010b**. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm >. Acesso em: 30 de Outubro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília - DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Brasília, 2007. Disponível em:<
<http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb#:~:text=Ideb%20%C3%A9%20o%20%C3%8Dndice%20de,para%20a%20melhoria%20do%20ensino> >. Acesso em: 07 de Outubro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**. Brasília - DF: MDS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília - DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Brasília - DF: MDS, 2004. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 10.678, de 23 de Maio de 2003a**. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.678.htm>. Acesso em: 30 de Setembro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003b**. “[...] estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 16 de Julho de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 de Novembro de 2023.

BRASIL. **Lei Orgânica Da Assistência Social**. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7716.htm>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 de Julho de 2023.

BRASIL. **Lei Imperial 3.353 De 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 3.270, de 28 de setembro de 1885.** Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm>. Acesso em: 01 de Novembro de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos [...]. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 581, de 4 de setembro de 1850a.** Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio. Disponível:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 601, de 18 de setembro de 1850b.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais>. Acesso em : 01 de Novembro de 2023.

BRAVO, M. I. S. **Serviço Social e reforma sanitária:** lutas sociais e práticas profissionais. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BUENO, I. S. Da *plantation* ao cárcere: racismo e colonialidade do poder punitivo no Brasil. *In:* CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DA PUC-RS, 11, 2020, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: PUCRS, 2021.n.p.

CÂMARA, R. H. Julho de 2019. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. Gerais: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 6, n. 2, jul - dez. 2013. p. 179-191. Disponível em:
<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a03.pdf> >. Acesso em: 01 de Outubro de 2023.

CARDOSO, A. Escravidão e sociabilidade capitalista: um ensaio sobre inércia social. **Novos estudos CEBRAP**. São Paulo, n.80, mar. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100006>. Acesso em: 06 maio 2023.

CASTRO. **Lei Municipal Nº 3.871, De 18 de Novembro de 2021.** Cria o COMPIR - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - FUMPIR, e dá outras providências. Disponível em:<
<https://castro.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1698899135843&file=989D29A1CF798541E016B18277C046B2E92C0C91&sistema=WPO&classe=UploadMidia> >. Acesso em: 30 de Outubro de 2023.

CASTRO. Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social. **Diagnóstico Socioterritorial**. Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: Neuza Aparecida de Freitas. Castro PR. 2023.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>>. Acesso em: 30 de Maio de 2023.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia**. Brasília: CFESS, 2022. n. p. Disponível em: <
<https://drive.google.com/drive/folders/10FQ6GkNRTEsyDxmpt10Govv59yrhq49W>>. Acesso em: 18 de Outubro de 2023.

CFESS. **Racismo**. (Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito). Caderno 3. Brasília: 2016. 22p. Disponível em: <
<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em 18 Outubro 2023.

CFESS. Código de ética profissional do assistente social – 1993. *In*: BONETTI, D. A. *et. al.* **Serviço Social e ética**: um convite à nova práxis. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS; CRESS. Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social. **Assistentes Sociais no Combate ao Racismo: O Livro**. Brasília: CFESS, 2020.

CFESS; CRESS. Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social. **Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS - CRESS**. Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <
<https://drive.google.com/drive/folders/10FQ6GkNRTEsyDxmpt10Govv59yrhq49W>>. Acesso em: 01 de Outubro de 2023.

CORREA, A. H. M. Diretrizes curriculares: “questão social”, questão étnico-racial e realidade brasileira. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 22, n. 2, jul./dez. 2022. p. 422-445.

CORREA, A. H. M. **“Minha voz uso pra dizer o que se cala”** - A educação das relações étnico-raciais na formação profissional em Serviço Social. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2019.

COSTA, E. V. **Da senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, G.; JACCOUD, L.; NOGUEIRA, R. P. Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. *In*: Políticas sociais: acompanhamento e análise. **Boletim de Políticas Sociais**, Brasília, v.1, n.17, 2009.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Boletim Especial 20 de Novembro**. São Paulo. nov. 2022. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/boletimPopulacaoNegra2022.html>>. Acesso em: 05 de Outubro de 2023.

ELPÍDIO, M. H.; VALDO, J. P. S. O Serviço Social na encruzilhada: a questão racial e o projeto de formação profissional. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 22, n. 2, jul/dez. 2022. p. 316-333. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/39548/25270>>. Acesso em: 14 de Outubro de 2023.

EURICO, M. C. **Questão Racial e Serviço Social**: uma reflexão sobre o racismo e o trabalho do assistente social, 2011. Tese (Mestrado) em Serviço Social, área de concentração Ciências Sociais Aplicadas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17519>>. Acesso em: 21 de Setembro de 2023.

EURICO, M. C.; PASSOS, R. G. Democracia e lutas antirracistas. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 50, jul/dez. 2022. p. 125-136.

FAGNANI, E. A política social do governo Lula (2003-2010) : perspectiva histórica / Social Policy in the Lula Government (2003-2010): Historical Perspective. **Ser Social**, Brasília, v. 13, n. 28, jan./jun. 2011. p. 41-80.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira 1986.

FERREIRA, C. M. **O negro na gênese do Serviço Social (Brasil, 1936-1947)**. Dissertação de mestrado (Pós-Graduação em Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

FERREIRA, G. C. Queremos igualdade? A dialética das diferenças e as políticas públicas no enfrentamento das disparidades étnico-raciais e de gênero no Brasil. *In*: XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. **Anais [...] :** Vitória: XVI ENPESS, 2018. Disponível em: <v. 1 n. 1 (2018): Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social>. Acesso em: 28 de Outubro de 2023.

FERREIRA, G. C. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. **O Social em questão**. Ano XX, n. 38, maio/ag. 2017. p. 227-246.

FERRUGEM, D.; MACHADO, L.M.O. Questão social e questão racial na formação em serviço social: um debate necessário. **Ser Social**, Brasília, v. 25, n. 51, jul/dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38842/34007>. Acesso em: 22 de Agosto de 2023.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a pesquisa qualitativa. **Revista Paidéia**, Ribeirão Preto. v. 14.

2004. p. 139-152.

GELEDÉS. **Documentário sobre a Marcha Zumbi dos Palmares - 1995**. 18 de set de 2016. Disponível em:<

<https://www.geledes.org.br/marcha-zumbi-dos-palmares-1995/>>. Acesso em: 22 de Agosto de 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo : Atlas, 2008.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n.3, set./dez. 2018. p. 514-522.

GORENDER, J. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1990.

HEY, M. F. **A Contrapartida do SUAS ao Diário de Uma Favelada de Carolina Maria de Jesus**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2022.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IANNI, O. **Uma cidade antiga**. São Paulo: Museu Paulista da USP, 1988.

IANNI, O. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Hucitec, 1979.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Cidades@**. Sistema que reúne informações sobre os municípios e estados do Brasil, produzidas pelo IBGE e por outras fontes. Rio de Janeiro: IBGE, 2022a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/castro/panorama>. Acesso em: 30 de Setembro de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b. Site. Disponível em:<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf>. Acesso em: 10 de Outubro de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **PNAD Contínua trimestral: desocupação recua em 10 das 27 UFs no 2º trimestre de 2022**. Brasília, Agência de Notícias. IBGE, 2022c. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25214-pnad-continua-trimestral-desocupacao-recua-em-10-das-27-ufs-no-2-trimestre-de-2019>>. Acesso em: 15 de Setembro de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022d. Disponível

em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>>. Acesso em: 15 de Setembro de 2023.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Perfil do município de Castro**. Secretaria do Planejamento, Governo do Estado do Paraná. Curitiba: IPARDES, 2022. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=48&btOk=ok>. Acesso em: 07 de Outubro de 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério da Justiça e Segurança Pública (Org.). **Perfil do Processado e Produção de Provas nas Ações Criminais por Tráfico de Drogas**: relatório analítico dos Tribunais Regionais Federais. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em:<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12375/1/RI_Perfil_processado.pdf>. Acesso em: 15 de Maio de 2023.

JACCOUD, L.; BICHR, R.; MESQUITA, A. C. O SUAS na Proteção Social brasileira: Transformações recentes e perspectivas. **Novos Estudos**, São Paulo, v.36, n.02, julho. 2017. p. 37-53.

JAMES, C. L. R.; FILHO, A. T. (trad.). **Os jacobinos negros**: Toussaint L'Ourverture e a Revolução de São Domingos. 1 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.

JESUS, C. M. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. 10 ed. São Paulo: Ática, 2006.

KOGA, D.; SANT'ANA, R. S.; MARTINELLI, M. L. Questão étnico-racial: desigualdades, lutas e resistência. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, set./dez. 2018. p. 399-405. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n133/0101-6628-sssoc-133-0399.pdf>>. Acesso em: 29 de Setembro de 2023.

KONDER, L. **O que é Dialética**. 6ª Reimp. da 28.ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

LIMA, T. C. S.; MIOTO R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálisis**, Florianópolis. v. 10 n. esp. 2007. p. 37-45

LIRA, P. L. **Movimento de mulheres negras e o Serviço Social**. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço social e Políticas Sociais) - Instituto Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://bdtd.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: 15 de Setembro de 2023.

LÓPEZ, L.C. Reflexões sobre o conceito de racismo institucional. *In*: LÓPEZ, L.C. (org.) **Políticas da diversidade**: (in)visibilidades, pluralidade e cidadania em uma perspectiva antropológica [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. p. 73-90. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/sny5t/epub/jardim-9788538603856.epub>>. Acesso em: 13 de Setembro de 2023.

MACHADO, C. C. **Os Assistentes Sociais nos Conselhos de Assistência Social como representantes do gestor**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2015.

MARTINELLI, M. L. O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social. *In*: MARTINELLI, M. L. **Pesquisa Qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Ed., 1999. p.19 – p. 27.

MARTINS, T. C. S. Oposição entre as lutas anticapitalista e antirracista: realidade ou erro de análise? **Ser Social**, Brasília, n. 41. 2017. p. 275 - 295.

MARX, K.; ENDERLE, R. (trad.). **O Capital**. Livro I. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MBEMBE, A. SANTINI, R. (trad.). **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MESQUITA, A. A.; SILVA, C. L. T. F.; FREITAS, R. C. S. CadÚnico - retratos a partir do sexo, cor/raça e situação de pobreza e extrema pobreza. *In*: XVII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12., 2022, Rio de Janeiro. **Anais [...]** : Rio de Janeiro : XVII ENPESS, 2022. Disponível em:<<https://drive.google.com/drive/folders/10FQ6GkNRTEsyDxmpt10Govv59yrhq49W>>. Acesso em: 11 de Outubro de 2023.

MINAYO, M.C.S.; DESLANDES, S.F.; GOMES, R. (orgs.) **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade.14 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S., CARLOTO, C. M. (org.). **Familismo, direito e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez ed., 2015.

MOREIRA, T. W. F. A indissociabilidade entre as lutas antirracista e anticapitalista: aproximações necessárias. *In*: ABRAMIDES, M. B. C. (org.). **Marxismo e questão étnico-racial**: desafios contemporâneos. São Paulo: EDUC, 2021. p. 47-58.

MOREIRA, T. W. F. Serviço Social e questão étnico-racial: apontamentos históricos do debate na trajetória da profissão. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 27, n. 1, jan./abr. 2020. p. 83-100.

MOURA, C. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Anita Garibaldi. 2014.

MOURA, C. **História do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, C. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. *In*: **AFRO-ÁSIA**, n. 14, Universidade Federal da Bahia. 1983.

MUNANGA, K. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – Um ponto de vista em defesa das cotas. *In*: MARTINS, A. A.; GOMES, N. L. (org). **Afirmando direitos**: acesso e permanência de jovens negros na universidade. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NASCIMENTO, A. **Abdias rebate tentativa de manipulação**. Destinatário: Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República. Elói Ferreira de Araújo, Ministro Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Paulo Paim, Senador da República. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2023. Carta Aberta. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/abdias-rebate-tentativa-de-manipulacao/>. Acesso em: 30 de maio de 2023.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro, processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, jan./jun. 2001. p. 41-50.

OLIVEIRA, B. M. C.; KUBIAK, F. Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. **Saúde em Debate [online]**. v. 43, n. 122. 2019. p. 939-948. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201912222> >. Acesso em: 21 de Agosto de 2023.

OLIVEIRA, D. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica**. 1. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

OLIVEIRA, J. M. Serviço Social e o silenciamento sobre as questões étnico-raciais. **Ser Social**, Brasília, v. 19, n. 41, jul/dez. 2017. p. 385-397.

PEREIRA, P. A. P. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. **Ser Social**, Brasília, n.20, jan./jun. 2007a. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12767/11167>. Acesso em: 10 de Agosto de 2023.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades Humanas Básicas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 4a edição, 2007b.

PIRES, J. M.; COSTA, I. D. N.O capital escravista-mercantil: caracterização teórica e causas históricas de sua superação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 34, n. 18, jan./abr. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000100006&lng=pt&tlng=pt >. Acesso em: 07 maio 2023.

PRADO Jr., C. **A formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 23º ed. 1986.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder: eurocentrismo e América Latina. *In*: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO). Buenos Aires, 2005.

REIS, J. R. F. O coração do Brasil nas ruas: a luta pela redemocratização do país. *In*: PONTE, C. F.; FALLEIROS, I. (org.). **Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. p. 221-238.

RIBEIRO, M. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 79, 2004. p. 148-161.

RIBEIRO, M. **Institucionalização das Políticas de Promoção de Igualdade Racial no Brasil: percursos e estratégias - 1986 - 2010**. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: < <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17640/1/Matilde%20Ribeiro.pdf> >. Acesso em: 13 de Outubro de 2023.

RODRIGUES, C. Desafios para a agenda de promoção da igualdade racial no governo Lula 3. **Nexo Políticas Públicas**. 10 de agosto de 2023. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2023/Desafios-para-a-agenda-de-promo%C3%A7%C3%A3o-da-igualdade-racial-no-governo-Lula-3> >. Acesso em 15 de Setembro de 2023.

SANTANA, E. P.; SILVA, J. A. S.; SILVA, V. S. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5, 2013, São Luís, MA. **Anais [...]**. São Luís, MA: UFMA, 2013. [10] p. Eixo 8 – Direitos e Políticas Públicas. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitopoliticaspUBLICAS/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf> . Acesso em: 07 de Setembro de 2023.

SANTOS, G. Da Lei do Ventre Livre ao Estatuto da Criança e do Adolescente: uma abordagem de interesse da juventude negra. *In*: GÓES, D. L. *et al.* **Criança, Adolescente e Racismo: 31 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Casa Flutuante, 2022. p. 32-44.

SANTOS, M. S. A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana. **TOPOI**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, jan.- jun. 2004. p. 138-169.

SCHONS, S. M. **Assistência social entre a “ordem” e a “desordem”**: mistificação dos direitos sociais e da cidadania. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003

SCHWARCZ, L. M. Espetáculo da miscigenação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 8, n. 20, jan./abr. 1994. p. 137-152.

SILVA, A. P. P. da. Relações Raciais e Pensamento Social Brasileiro: Reflexões Pertinentes a uma Formação Antirracista no Serviço Social. *In*: EURICO, M. C. *et al.* (org.). **Questão racial, serviço social e os desafios contemporâneos**. Campinas: Papel Social, 2021.

SILVA, E. D. B.; CARDOSO, F. S. Morte e Violência Contra a População Negra: uma leitura crítica. **Ciências Sociais em Perspectiva**, Cascavel, v. 18, n. 34. 1º Sem. 2019. p. 1-31.

SILVA, M. C. ; MATEUS, L. G. ; RIBEIRO, R. P. Assistência Social, Violência e Negritude: diálogos sobre a questão racial com trabalhadores do Sistema Único de

Assistência Social. *In*: VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 7, 2019, Vitória, ES. **Anais [...]**. Vitória, ES, 2019. Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise. n. p.

SILVA, M. J. Origens, conceitos e sistemas racistas. Geledés Instituto da Mulher Negra. **Diário da Manhã**, 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/origens-conceitos-e-sistemas-racistas-por-martiniano-j-silva/>>. Acesso em: 07 de Setembro de 2023.

SILVA, M. O. S e. Trinta anos da revista Serviço Social & Sociedade: contribuições para a construção e o desenvolvimento do Serviço Social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, n. 100, São Paulo, 2009.

SIMIONATTO, I. Razões para continuar usando a categoria sociedade civil. **Sociedade Civil e democracia**. Veras/UEPG, 2010.

SOARES, L. V.; MACHADO, P. S. *Escrevivências* como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia Social. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 17, n. 39, ago. 2017. p. 203-219. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 05 de Novembro de 2023.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**: Ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SPOSATI, A. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

SPOSATI, A. O. *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

TOMMASELLI, G. C. G. Necropolítica, racismo e governo Bolsonaro. **Caderno Prudentino de Geografia** - Dossiê Temático Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, Presidente Prudente, v. n. 42. dez. 2020.

TRINDADE, J. D. **História Social dos direitos humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2011.

VITÓRIO, K. L. **O debate racial na agenda política do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) - Instituto Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo, 2019.

YAZBEK, M. C. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo. n. 110, 2012. p. 288-322. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000200005>>. Acesso em : 17 de Junho de 2023.

YAZBEK, M. C. As ambiguidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo. v. XXV, n. 77, mar. 2004. p. 11-29.

YAZBEK, M. C. **Assistência social brasileira**: limites e possibilidades na transição do milênio. *In*: Política de Assistência Social: uma trajetória de avanços e desafios. Cadernos ABONG, n. 30, novembro de 2001.

APÊNDICE A - SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA EMPÍRICA

SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA EMPÍRICA



Universidade Estadual de Ponta Grossa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS

Av.: Gen. Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84030-900 Bloco M, Sala 100

Campus Uvaranas Ponta Grossa Fone: (42) 3220.3108 e-mail: seccoep@uegp.br

Solicitação para Pesquisa Empírica

Ponta Grossa, 04 de maio de 2023.

A/C Srª Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka

Coordenadora da Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Castro/ Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social/ Proteção Social Básica

Assunto: solicitação de autorização para coleta de dados com fins de pesquisa para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Vossa excelência,

Eu, Soraia Lucia Marques da Luz, sou aluna do 4º ano do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, orientanda da Profª. Drª. Cristiane Gonçalves de Souza, e venho desenvolvendo pesquisa de trabalho de conclusão de curso – TCC relacionado ao tema: Política de Assistência Social e racismo institucional. Para tanto, necessito, tomar como local de pesquisa os Centro de Referência de Assistência Social do município de Castro para obtenção de dados empíricos necessários para o TCC.

A princípio, os sujeitos sociais investigados pela pesquisa serão as/os assistentes sociais da Proteção Social Básica do município de Castro. Estarei utilizando critérios para seleção dos sujeitos de pesquisa: Tendo em vista que dada a quantidade de equipamentos seriam muitos profissionais a serem ouvidos em pouco tempo. Diante disso será entrevistado 01 assistente social de cada CRAS, totalizando 06 sujeitos participantes da pesquisa. Importante ressaltar que o/a assistente social em questão será aquele que seja de cargo efetivo no equipamento, pois dessa forma

ROS



Universidade Estadual de Ponta Grossa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS

Av.: Gen. Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84030-900 Bloco M, Sala 100

Campus Uvaranas Ponta Grossa Fone: (42) 3220.3108 e-mail: seccoep@uegp.br

há maior possibilidade de conhecer melhor o território, assim como as demandas da população usuária. Visto que aqueles profissionais que possuem os cargos comissionados costumeiramente não ficam muito tempo nos equipamentos, nessa particularidade serão priorizados os profissionais que estão há mais tempo no equipamento.

Para a coleta de informações necessárias com os sujeitos utilizaremos a entrevista semi-estruturada, a qual será gravada. A proposta da pesquisa deverá ser apresentada e aceita por todos os sujeitos entrevistados. As entrevistas serão previamente agendadas em um horário que melhor se aplique aos sujeitos.

Quanto aos procedimentos da pesquisa, adianto que tudo irá transcorrer dentro dos padrões éticos, estando assim os interesses dos sujeitos pesquisados, amparados quanto a sua integralidade e dignidade. O Projeto de pesquisa será apresentado à COEP (Comissão de Ética e Pesquisa) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Será apresentado aos sujeitos da pesquisa o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) conforme Resolução 196/96 e colhida assinatura.

Em meu TCC buscarei analisar a percepção da/o assistente social acerca do racismo institucional no contexto da Política de Assistência Social, com ênfase na Proteção Social Básica do município de Castro - PR.

RMS O interesse pelo tema decorre a partir dos achados e da lacuna encontrada acerca da discussão sobre o racismo institucional e sua interface com a Política de Assistência Social.



Universidade Estadual de Ponta Grossa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS

Av.: Gen. Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84030-900 Bloco M, Sala 100

Campus Uvaranas Ponta Grossa Fone: (42) 3220.3108 e-mail: seccoep@uegp.br

Desta forma, solicito respeitosamente autorização para a realização da pesquisa, com garantia de todos os procedimentos éticos relacionados à pesquisa social e futura disponibilização dos resultados a esta instituição. Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rosmeri Ap. D. Gebeluka
Assessoria de Proteção Básica

Orientadora

Acadêmica

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (T.C.L.E)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (T.C.L.E.)

Você, está sendo convidado a participar da pesquisa *A PERCEPÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL ACERCA DO RACISMO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PARANÁ* tendo como pesquisador responsável Prof^a Dr^a Cristiane Gonçalves de Souza e como pesquisadora participante Soraia Lucia Marques da Luz da Universidade Estadual de Ponta Grossa. O objetivo da pesquisa é compreender a percepção da/o assistente social acerca do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica no município de Castro.

A sua participação no estudo será de **informar se há uso de dados, aplicação de questionários etc. Sem usar termos técnicos, explicar os procedimentos da pesquisa, deixando claro que todos os dados têm o devido sigilo garantido, informando também onde estes dados serão usados (estudos, publicações).**

Após as análises você será informado dos resultados desta pesquisa da qual participa. Sua participação é voluntária, portanto não receberá recompensa ou gratificação nem pagará para participar. Será garantido o livre acesso a todas as informações e retirada de dúvidas sobre o estudo, enfim, tudo o que você queira saber antes, durante e depois da participação na pesquisa. Você poderá deixar de participar do estudo a qualquer momento, sem apresentar justificativas e, também, sem prejuízo ou perda de qualquer benefício que possa ter adquirido, tendo também todas as dúvidas esclarecidas sobre a sua participação neste trabalho. Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com qualquer um dos membros da pesquisa ou com a Comissão de Ética em Pesquisa da UEPG pelo telefone (42) 3220-3108, ou diretamente com as pesquisadoras pelos telefones: (42) 99839-3969 - Cristiane ou Soraia - (42) 99946-6909.

Assinatura participante da pesquisa

Assinatura pesquisador participante

**APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA OS
SUJEITOS PARTICIPANTES DA PESQUISA**

ROTEIRO DA ENTREVISTA

1. Faixa etária:

- 20 a 24 anos 25 a 29 anos 30 a 34 anos
- 35 a 39 anos 40 a 44 anos 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos 55 a 59 anos 60 anos a 64 anos

2. Identidade de gênero:

Mulher cis - referente ao indivíduo que se identifica, em todos os aspectos, ao gênero atribuído no nascimento.

Mulher trans - é aquela que nasceu com sexo biológico masculino, mas possui uma identidade de gênero feminina e se reconhece como mulher.

Homem cis - referente ao indivíduo que se identifica, em todos os aspectos, ao gênero atribuído no nascimento.

Homem trans - é aquele que nasceu com sexo biológico feminino, mas possui uma identidade de gênero masculina e se reconhece como homem.

Intersexo - é o indivíduo que possui variação de caracteres sexuais, podendo incluir cromossomos gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a identificação do sexo biológico do indivíduo, a exemplo do hermafrodita.

Queer - uma forma de designar as pessoas que não aceitam os padrões heteronormativos .

3. Em relação a identificação étnico-racial, como você se autodeclara? (Segundo categorias do IBGE).

Branca Preta Parda

Indígena Amarela

4. Possui algum tipo de deficiência?

Sim Não

5. Instituição onde concluiu a graduação em Serviço Social ?

6. Tempo de formação ?

7. Fez pós-graduação? Em caso afirmativo, qual a área ?

8. Há quanto tempo atua no equipamento?

9. Carga horária de trabalho semanal:

20 h 30 h 40 h

10. Considerando o escopo da assistência social, na qualidade de política pública de proteção social, como você percebe o debate da temática do racismo nessa área ?

11. Quais desafios você observa na prática profissional frente ao racismo ?

12. A partir da sua experiência profissional qual sua compreensão sobre o racismo institucional ?

13. Na sua opinião qual a importância da categoria profissional de assistentes sociais expressar o compromisso ético-político quanto ao enfrentamento ao racismo institucional ?

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso, atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados entre aspas e está identificada a fonte e a página de que foram extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicadas fonte e página (se apenas utilizada a idéia do autor citado). Declaro, outrossim, ter conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2023.

Soraia Lucia Marques da Luz
R.A: 20004865

**ANEXO B - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA PLATAFORMA
BRASIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A percepção da/do assistente social acerca do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR

Pesquisador: CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 68938423.0.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.053.472

Apresentação do Projeto:

O estudo previamente intitulado de "A percepção da/do assistente social acerca do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de , Paraná", desenvolvida no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), tem como objetivo principal refletir sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR.

No que refere-se a metodologia a pesquisa caracteriza-se como sendo qualitativa, tendo o caráter exploratório e descritivo. Neste sentido, em um primeiro momento será realizada a pesquisa bibliográfica e documental, a fim de compreender as categorias destacadas, além de apropriar-se do debate pertinente à temática escolhida e, em seguida, será utilizada a entrevista semiestruturada para estabelecer o diálogo com os (as) profissionais de Serviço Social da Proteção Social Básica do município elencado. Por fim, far-se-á a Análise de Conteúdo.

Para isso, o universo de pesquisa se constitui dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22

Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900

UF: PR **Município:** PONTA GROSSA

Telefone: (42)3220-3282

E-mail: propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

município de Castro - PR, sendo o CRAS Luiz King, o CRAS Consulesa Helena Van Den Berg, o CRAS Kiyoyamamoto e o CRAS Janina Maria de Macedo de Almeida, todos pertencentes à área urbana. Já o CRAS Vitória de Freitas Castro e o CRAS Abílio de Souza Fontenelli pertencem à zona rural do município, estão localizados no distrito de Socavão e no distrito de Abapan, respectivamente, totalizando 06 CRAS. Os sujeitos participantes da pesquisa em questão serão as/os assistentes sociais que atuam nos CRAS do município de Castro. No entanto, não serão todos os assistentes sociais que farão parte da pesquisa, tendo em vista que dada a quantidade de equipamentos

seriam muitos profissionais a serem ouvidos em pouco tempo. Diante disso será entrevistado 01 assistente social de cada CRAS, totalizando 06 sujeitos participantes da pesquisa. Importante ressaltar que o/a assistente social em questão será aquele que seja de cargo efetivo no equipamento, pois dessa forma há maior possibilidade de conhecer melhor o território, assim como as demandas da população usuária. Visto que aqueles profissionais que possuem os cargos comissionados costumemente não ficam muito tempo nos equipamentos, nessa particularidade serão priorizados os profissionais que estão há mais tempo no equipamento.

O presente projeto de pesquisa desenvolvido para o planejamento prévio do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa tem como objeto de pesquisa a percepção da/o assistente social referente ao papel da Política de Assistência Social no enfrentamento do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro-PR. Parte do pressuposto de que embora o racismo tenha sido um produto criado no sistema escravista,

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvararanas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Página 02 de 07

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

continua a servir

de instrumento das classes hegemônicas, a fim de continuarem no controle da sociedade brasileira. A depender das tensões inerentes do capitalismo, o racismo vai ganhando novas roupagens, no entanto, não perde seu caráter de perversidade, em que os negros são continuamente postos na subalternidade. Para atingir tal objetivo, pretende-se realizar uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, usando como procedimentos metodológicos a entrevista semiestruturada, aplicada aos profissionais elencados previamente, a pesquisa bibliográfica e documental, seguida da análise de conteúdo.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Refletir sobre o racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro - PR.

Objetivo Secundário:

Contextualizar a formação sócio-histórica brasileira e as relações étnico-raciais; Apresentar a Política de Assistência Social no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988; Examinar se as principais legislações e documentos que orientam a Política de Assistência Social no Brasil abordam a temática de enfrentamento de situações de racismo institucional; Verificar a percepção das/os assistentes sociais atuantes na Proteção Social Básica do município de Castro - PR sobre a Política de Assistência Social e as estratégias de enfrentamento de situações de racismo institucional.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Como pontuado na Resolução no 510 de 07 de Abril de 2016, toda a pesquisa que envolve de alguma forma seres humanos apresenta riscos nas mais diferentes variações e, cabe ao (à) pesquisador (o) buscar

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Página 03 de 07

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

identificá-los, a fim de minimizá-los e não causar nenhum dano para o (a) participante do estudo, sejam estes na dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual (BRASIL, 2016).

Na pesquisa proposta, uma das técnicas de metodologia utilizada será a entrevista semiestruturada aplicada a um restrito número de profissionais de Serviço Social que atuam na Proteção Social Básica no município de Castro, Paraná. Dessa forma, um dos riscos previstos refere-se a quebra de confidencialidade, com a possível identificação dos (as) Assistentes Sociais.

Para minimizar este risco, será garantido o sigilo na identidade e dados confidenciais dos (as) participantes, sendo utilizado na pesquisa ou futuras publicações de artigos, resumos em congressos e/ou outros eventos, bem como outras produções científicas, codinomes como "Entrevistado 1" ou outro termo que não leve a identificação de cada profissional.

Ainda, dentro da realização de entrevista semiestruturada, compreende-se como risco o cansaço do (a) participante ao responder as perguntas e/ou o uso de tempo para participar desse momento.

Neste sentido, a fim de minimizar estes riscos a entrevista será agendada conforme disponibilidade do (a) profissional, podendo ser remanejada, respeitando sua rotina de trabalho no serviço. Ainda, o tempo da entrevista será acompanhado, bem como o comportamento do (a) entrevistado (a), sendo encerrada caso o tempo se prolongue e/ou o (a) mesmo (a) apresentar reação de cansaço, ansiedade ou estresse.

Benefícios:

A pesquisa a ser realizada apresenta como principal benefício a contribuição ao debate acerca do Racismo Institucional dentro da Política de Assistência Social, compreendendo que a experiência profissional que será abordada dentro do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) irá gerar outras reflexões sobre a

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Página 04 de 07

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

interface

do Racismo Institucional com a Política de Assistência Social, aprimorando a prática profissional e intelectual. Neste sentido, a pesquisa pode servir de motivador a outros estudos voltados ao mesmo objeto, principalmente porque o tema é ainda pouco explorado dentro das produções acadêmicas das Ciências Sociais Aplicadas, como foi possível identificar em busca na plataforma CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

84.030-900

(42)3220-3282 E-mail: propespsecretaria@uepg.br

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22 Ainda, para a categoria do Serviço Social, as discussões envolvendo a temática elencado são de grande relevância, já que propõe à categoria profissional refletir sobre o racismo institucional, em espaços que podem vir a reforçar a subalternidade da população negra, o que é totalmente contrário ao Projeto Ético Político da Profissão (1993).

Por fim, considera-se que o debate que será realizado, mostra-se positivo não só a categoria como também aos usuários destes serviços, garantindo a defesa intransigente dos direitos da população atendida.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa exequível e relevante. O presente projeto de pesquisa desenvolvido para o planejamento prévio do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa tem como objeto de pesquisa a percepção da/o assistente social referente ao papel da Política de Assistência Social no enfrentamento do racismo institucional no contexto da Proteção Social Básica do município de Castro-PR. Parte do pressuposto de que embora o racismo tenha sido um produto criado no sistema escravista,

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Página 05 de 07

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

continua a servir de instrumento das classes hegemônicas, a fim de continuarem no controle da sociedade brasileira. A depender das tensões inerentes do capitalismo, o racismo vai ganhando novas roupagens, no entanto, não perde seu caráter de perversidade, em que os negros são continuamente postos na subalteridade. Para atingir tal objetivo, pretende-se realizar uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, usando como procedimentos metodológicos a entrevista semiestruturada, aplicada aos profissionais elencados previamente, a pesquisa bibliográfica e documental, seguida da análise de conteúdo.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Em anexo e de acordo com as normas 466/2012 e 510/2016

Recomendações:

Enviar o relatório final ao término do projeto por Notificação via Plataforma Brasil para evitar pendências.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Após análise documental considera-se aprovado este projeto e devidamente autorizado para seu início conforme cronograma apresentado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2123454.pdf	06/05/2023 11:07:33		Aceito
Outros	Solicitacao_assinada.pdf	06/05/2023 10:59:50	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de	TCLE_corrigeido.docx	06/05/2023	CRISTIANE	Aceito

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 6.053.472

Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_corrigido.docx	10:54:43	GONCALVES DE SOUZA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	protocolodepesquisa_SORAIA.pdf	20/04/2023 17:59:53	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	termodecompromisso_aluno_SORAIA.p df	20/04/2023 17:56:56	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	termo_de_responsabilidade_SORAIA.pd f	20/04/2023 17:55:19	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	20/04/2023 17:53:43	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PONTA GROSSA, 11 de Maio de 2023

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br